



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PMC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**

## CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, na Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, Fone: (83) 3250 3121, torna público que por determinação do Sr. Prefeito Interino do município e através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, designada pela Portaria GP nº. 8868/2020 de 11 de Abril de 2020, realizará licitação, às **09:00h do dia 04 de Dezembro de 2020**, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, julgamento por menor preço global**, conforme descrição contida neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a **Lei nº 8.666, de 1993, Lei Complementar 123/2006, legislações correlatas**, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Dezembro de 2020**

**HORÁRIO: 09h00 - horário local.**

**LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

**ENDEREÇO: Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo – cabedelo - PB.**

**FONES: (0\*\*83) 3250-3121 E-MAIL: licitacaocabedelo@yahoo.com.br**

### 1.0 - DO OBJETO

|  |
|--|
| <b>1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB</b> |
|--|

### 2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor total estimado para a execução do objeto é de **R\$ 3.917.935,99 (três milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**REPASSE FEDERAL: R\$ 3.262.157,10**

**CONTRAPARTIDA: R\$ 109.238,20**

**RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 546.540,69**

### 3.0 - DOS PRAZOS

3.1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

3.1.1- O prazo para execução do objeto desta **CONCORRÊNCIA** será de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**.

3.1.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras e serviços admitem ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Cabedelo, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela **PREFEITURA DE CABEDELLO**;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos em Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### 3.2 – DO PRAZO DO CONTRATO:

3.2.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 360 **(trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.**

3.3 - Os prazos aqui definidos poderão ser prorrogados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, fundada em conveniência administrativa, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente fundamentados na Lei nº 8.666/93.

3.4 - Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

3.5 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas na **Cláusula Nona** da Minuta do contrato, do presente instrumento e disposições da Lei nº 8.666/93.

### 4.0 - DA DOTAÇÃO

4.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução das obras e serviços **no presente exercício financeiro** correrão por conta das seguintes dotações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1041.1036 – REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FUNTE DE RECURSO: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOURE)**

**1510- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO/FEDERAL**

### 5.0 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou ainda, carta de credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo apresentado no **ANEXO 2**, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos referentes ao procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos. Caso a procuração seja particular, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, em consonância com o que prevê o art. 3º da Lei 13.726/18.

5.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas a ele não será conferida a condição de representado, por conseguinte não podendo se manifestar durante a sessão ou enquanto perdurar o defeito de representação.

5.4 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**5.5** - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para os atos e efeitos relativos ao procedimento licitatório.

**5.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.7** – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público ou Particular.

## **6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar desta Licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, isoladamente ou em consórcio, legalmente estabelecidas no país, que atendam as exigências deste Edital, principalmente as relativas à qualificação técnica.

6.1.1 – No caso de Consórcio, o capital social mínimo exigido, será o somatório dos capitais sociais das empresas consorciadas na proporção de sua respectiva participação;

6.1.2 – As empresas componentes dos consórcios devem satisfazer coletivamente a todos os critérios de qualificação técnica;

6.1.3 – As empresas que participarem sob o regime de consórcio deverão apresentar **Termo de Compromisso de Constituição** registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

6.1.4 – O Termo de Consórcio definitivo será exigido da licitante vencedora antes da assinatura do contrato;

6.1.5 – No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

**6.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba e com a União;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores públicos ou ocupantes de cargo comissionado do quadro da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**f) Fica estabelecida a vedação prevista no artigo 7º do Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010. Por familiar entende-se como inserido na categoria o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.**

## **7.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**7.1** - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no ato da entrega dos envelopes de documentação de habilitação, a mesma quando for considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, receberá tratamento diferenciado na forma definida pela legislação vigente; tal comprovação será feita mediante declaração expressa assinada pelo responsável legal da empresa





devidamente habilitado com firma reconhecida por cartório competente, em conjunto com a Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede do licitante, expedida no máximo com 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. A ausência da referida declaração não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na Lei Complementar 123/06.

7.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2 - A declaração falsa relativa à condição de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC nº 123/2006.

7.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 – A Licitante ME/EPP devidamente reconhecida no processo licitatório, será notificada para, se desejar, apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma nova proposta de preço, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, de acordo com as regras deste Edital. A contagem do prazo terá início a partir da data da convocação.

7.9 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.10 - As condições acima, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11 - Na hipótese da não contratação nos termos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **8.0 – DA VISITA TÉCNICA**



**8.1** - Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital, devendo vistoriar os locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão posteriormente ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços ou de qualquer alteração contratual.

**8.2** – As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local das obras e serviços, através de qualquer proposto da licitante, desde que apresente documento hígido e probo de representação, ou apresentar Declaração Expressa de que possui pleno conhecimento do objeto e de que possui capacidade de cumprir as condições contratuais estabelecidas, na forma do ANEXO 4, a qual integrará os documentos de habilitação.

**8.3** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, através da Secretaria de Infraestrutura, coloca-se à disposição para agendamento do acompanhamento da visita à obra, se assim desejar o licitante, que deverá ser agendada em horário comercial, pessoalmente ou através dos fones **(0\*\*83) 3250-3234**, a partir da publicação oficial da licitação e será realizada até o 5º (QUINTO) dia útil que anteceder à data de abertura da sessão pública.

**8.4** - Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

## **9.0 – DA GARANTIA DA PROPOSTA**

**9.1** - Os licitantes deverão apresentar a comprovação de ter prestado a garantia para participação nesta licitação, no valor, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto do certame, importando no **valor de R\$ 39.179,35 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** nos termos do art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária;

a) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá recolher à SECRETARIA DA RECEITA deste município, em guia própria, e o recibo emitido deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

b) A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

c) No caso de garantia por tipo de “Carta de Fiança Bancária”, a mesma deverá ser apresentada em documento padrão do banco, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

d) No caso de opção por garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitido por instituição em funcionamento no país, em nome da organizadora da licitação e entregue 1 (uma) via a Comissão de Licitação até o 5º dia útil que anteceder a data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação. O mesmo documento deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto aos documentos do credenciamento e junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.



e) A garantia de participação deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas. Ela pode ser levantada na seguinte forma:

e.1) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistido do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou de desclassificação da proposta.

e.2) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

e.3) - Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e.4) - A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

**9.2** - Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

**9.3** - A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

## **10.0 - DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

**10.1** - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

10.2- Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL, através de Ofício ou email, no horário de 8h às 14h no endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - RUA: BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 – MONTE CASTELO – CABEDELLO PB- FONE: 0xx83 – 3250-3121**

Entretanto, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3- A participação no presente certame evidenciará que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos necessários para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena das condições deste edital e seus anexos e que as considerou corretas.

## **11.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**11.1** - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 01) e o outro, a proposta de preços (Envelope nº 02), que deverão ser entregues, separadamente, preferencialmente em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante.



**11.2** - Os envelopes deverão estar devidamente lacrados em toda a extensão das aberturas, sem quaisquer indícios de violação, sob pena de serem rejeitados pela Comissão.

**11.3** – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a PREFEITURA DE CABEDELÓ e licitantes.

**11.4** - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por Tabelião, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão.

**11.5** – Os envelopes deverão ser apresentados na data e no horário designado não sendo permitido que o representante legal ou portador se responsabilize pela entrega de envelopes de outras empresas.

## **12.0 – DO ENVELOPE Nº01 (HABILITAÇÃO)**

12.1- A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados preferencialmente em papel A4, em 01 (uma) via original ou autenticada, devidamente encadernados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

12.1.1 – Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

### **12.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.2.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- d) Comprovante de registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido nos termos do art. 17, inciso II, da lei nº 6.938/1981, e da instrução normativa Ibama nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. A apresentação do certificado de regularidade será obrigatória.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



### 12.3- REGULARIDADE FISCAL

12.3.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e/ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**12.3.2 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias, a contar da emissão da mesma.**

12.3.3 – Caso o licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.3.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

### 12.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1.1 – Certidão de Registro e Quitação do Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos para como Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sua sede, contendo os dados cadastrais atualizados.

12.4.1.2 – **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional** de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, **Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente**, conforme o caso, que sejam responsáveis técnicos da empresa, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de serviços com características similares ao objeto licitado, conforme **item 12.4.5.1**, os quais se responsabilizarão pelo gerenciamento dos serviços, não sendo permitido que os referidos profissionais façam parte do quadro societário ou de empregados de outras empresas que estejam participando do certame, sob pena de inabilitação.

12.4.2. – A empresa contratada deverá manter um profissional (engenheiro residente ou outro técnico equivalente) para as obras a serem executadas, o qual atenda as exigências legais aplicáveis, bem como as condições de capacidade técnica previstas neste edital. **Para esta hipótese, a comprovação de contratação só será necessária se o licitante for considerado vencedor.**





12.4.3 – A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso dos profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.4.4 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o **item 12.4.1.2** deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**12.4.5 - Para efeito desta CONCORRÊNCIA serão consideradas “obras e serviços de características similares” as que apresentem características idênticas ao objeto licitado.**

12.4.5.1 - Comprovação de acervo técnico do profissional indicado no **item 12.4.1.2**, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou RRT emitido pelo CAU, para execução de obra ou serviço, características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo, adiante descrito:

**Capacidade técnico-profissional:**

- a) Pavimentação em CBUQ - capa rolamento AC/BC, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante;
- b) Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira;
- c) Galeria em Concreto Armado Fck 15 mpa, com seção mínima de 50x50cm;
- d) Execução de Base de brita graduada tratada com 2% de cimento (BGTC), inclusive transporte;
- e) Sub-base de brita graduada (BGS), inclusive transporte;
- f) Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes;
- g) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário);
- h) Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100;
- i) Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm e Resistência de 35 MPA.

**Capacidade técnico-operacional:**

- a) Pavimentação em CBUQ - capa rolamento AC/BC, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante = 236,21T;
- b) Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira = 1.171,85m<sup>2</sup>;
- c) Galeria em Concreto Armado Fck 15 mpa, com seção mínima de 50x50cm = 351,30m;
- d) Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte = 476,09m<sup>3</sup>;
- e) Sub-base de brita graduada, inclusive transporte = 550,51m<sup>3</sup>;
- f) Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes = 1.041,15m;



- g) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) = 740,01m;
- h) Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 = 729,33m;
- i) Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm = 975,07m<sup>2</sup>.

12.4.6 – Os Atestados e/ou as Certidões apresentadas deverão conter: o nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) e a discriminação dos serviços executados com as respectivas quantidades.

12.4.7 - Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

12.4.8 - Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

**12.4.9** - A empresa deverá indicar a equipe técnica com a qualificação dos membros, acompanhada da declaração expressa de cada um, se comprometendo a permanecer à frente dos serviços até a sua conclusão, conforme **ANEXO 5**.

12.4.10 - Declaração da disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação do aparelhamento a ser utilizado na Instalação do canteiro de obra e da relação dos equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços.

12.4.11 - Declaração, conforme modelo anexo a este Edital – **ANEXO 4**, de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e detentor do acervo técnico apresentado, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei nº 8.666/93, condição está obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação.

**12.4.12** - A licitante deverá apresentar as declarações de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexos. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal, conforme **ANEXO 6**.

12.4.13 – Declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a: Instalação de canteiro (organização e "lay out"), pessoal técnico especializado e equipamentos (listar os equipamentos).

12.4.14 – As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados.

12.4.15 – Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para execução dos serviços de competência reconhecida.

## **12.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

12.5.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.



- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

C1- Termo de Abertura e do Encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;

C2- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

C3- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

C4- Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;

C5- Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

C6- Índice de Endividamento Total

b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e ainda anexar o Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC e cópia autenticada da Carteira de Habilitação Profissional com Foto;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

12.5.1.1 – Comprovação do recolhimento da garantia da proposta, conforme disposto neste edital no item que trata da garantia da proposta.





12.5.1.2 – A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's, do Conselho Federal de Contabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.

12.5.2 - As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira, através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros, observadas as formalidades legais ditadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

**12.5.3 – As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.**

12.5.4 – As Certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

12.5.5 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o descritivo do objeto, o valor total, o valor medido, o valor a medir e ou percentual executado de cada contrato e percentual executado.

12.5.6 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar declaração neste sentido.

12.5.7 – Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que a licitante possui disponibilidade financeira líquida – DFL, igual ou superior ao valor total do orçamento do órgão licitante ( $DFL \geq$  valor total do orçamento do órgão licitante), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a administração pública, obtida através da forma  $DFL = (10 \times PL) - VA$ , onde:

DFL= disponibilidade financeira líquida;

PL= patrimônio líquido;

VA= somatório dos saldos contratuais das obras e ou serviços em andamento ou a iniciar.

## **12.6 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

12.6.1 – Para habilitação, também, deverá ser entregue:

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e deverá apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, **ANEXO 3**, podendo ser apresentada no ato do credenciamento ou no envelope contendo a documentação de habilitação (envelope nº01).

a.1) O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

a.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

## **13.0 - DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**13.1** - A documentação abaixo relacionada integrará a proposta comercial e deverão ser apresentada em papel A4, em 01 (uma) via devidamente encadernados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

13.1 – Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

13.2 - A PROPOSTA – deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da licitante contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de validade da proposta, prazo de execução, conforme **ANEXO 7**. Este documento deverá conter, ainda, a identificação e assinatura do licitante.

13.3 - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação.

13.3.1 - Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI, Encargos Sociais adotadas e data de elaboração, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

13.3.2 - Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc.), quando a lei assim os exigir.

**13.3.3 - Os preços unitários e globais não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PMC).**

13.4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser apresentado em conformidade com o modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, demonstrando sua exequibilidade, discriminado no preâmbulo deste Edital da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços;
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

13.5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

13.5.1 - Deverá apresentar o quadro BDI detalhando a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas, incidentes nos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB, conforme modelo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

13.5.1.1 – A licitante não poderá ultrapassar o limite do percentual final do BDI utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

13.6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

13.6.1 –O quadro de encargos sociais deverá ser apresentado com o detalhamento da composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, obedecidas as formalidades legais.



### **13.7 – DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

13.7.1 – O licitante deverá apresentar a Composição de Preços e subcomposições para todos os itens, que será submetida ao setor competente para análise quando necessário, sendo desclassificadas as empresas: Que não a apresentarem; Que utilizarem percentuais de BDI e Encargos Sociais divergentes do informado na planilha de quantitativos e àquelas que não demonstrem que os preços são coerentes com os de mercado, onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

13.7.2 – Ao elaborar sua Composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

13.7.3 – Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou PINI, obedecendo à sequência de escrita anteriormente.

13.7.4 – No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

13.7.5 – A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

13.7.6 – Os documentos referentes aos subitens “13.3” a “13.7.1” deverão conter o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do Responsável Técnico da Empresa, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010.

13.7.7 – Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital, de que iniciará os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

13.7.8 – Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece PMC o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibiliza-lo com cronograma físico aprovado.

13.7.9 – Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos dos os custos de materiais, mão de obra, transporte independentemente de percurso, carga e descarga de matérias, leis sociais, tributos, administração, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente assinada pelo representante legal.

### **14.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS**

14.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), e dos seus respectivos julgamentos.

14.2 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes devidamente credenciados.

14.3 – Ato contínuo, a Comissão procederá a abertura do envelope nº 01(Habilitação), analisará e rubricará os elementos nele contidos e colocará em seguida à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se todos os licitantes estiverem presentes e, renunciarem expressamente ao direito de interpor recurso será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços).

14.4 – Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação posteriormente, através de publicação ou por qualquer outro meio legalmente reconhecido.



14.5 – Encerrada a fase de habilitação será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços), que poderá ocorrer na mesma sessão no caso do subitem 15.4, ou em nova sessão, cuja data será designada posteriormente pela Comissão.

14.6 - A **CPL** somente procederá à abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) dos licitantes confirmados habilitados, desde que tenha expirado o prazo recursal ou efetivo julgamento, ou ainda se houver desistência expressa, fato que deverá ser consignado em ata ou através de documento, devolvendo-se os envelopes nº 02 dos licitantes confirmados inabilitados.

14.7.1 - Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão a disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.

**14.8** - Abertos os envelopes pertinentes a proposta de preços, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da **CPL**.

14.9 - As propostas de preços serão então julgadas, levando-se em conta as condições e requisitos previstos neste Edital. Este resultado poderá ser divulgado na mesma sessão ou através de publicação ou qualquer outro meio legal admitido.

14.10 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.11 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO / CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

## **15.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**15.1** – Serão inabilitados os licitantes que deixarem de atender quaisquer das exigências especificadas neste Edital, ou ainda quando os documentos contiverem falhas insanáveis ou prazo de validade vencido, ressalvando-se as hipóteses previstas pela LC nº123/2006.

**15.2** - Os Licitantes que inverterem os conteúdos dos Envelopes de nº 01 (HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL), também serão considerados inabilitados.

**15.3** - A intimação da análise dos documentos será feita mediante publicação na imprensa oficial ou qualquer outro meio legal, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**15.4** - Após a divulgação do resultado de habilitação, será guardado o prazo para a interposição de recurso. Caso o licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, pelo responsável legal ou procurador.

## **16.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**16.1** – O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor global por Lote Único**.

**16.2** - Serão desclassificadas as licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:



16.2.1 - As propostas com valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO ou com preços unitários excessivos, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93.

16.2.2 - Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento básico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO;

b) Valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

16.2.3 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

**16.2.4 – Também serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantitativos fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, salvo se o item constar na Composição de Custos.**

16.2.5 – Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, bem como entre o preço indicado na planilha e o preço da composição de custo, prevalecerá o de menor valor.

16.2.6 - As falhas sanáveis detectadas nos elementos que compõem as propostas de preços que não impliquem no descumprimento das disposições do edital e da Lei nº 8.666/93, bem como não maculem o conteúdo da proposta, serão corrigidas prevalecendo os valores apurados.

16.2.7 - A Comissão em seguida classificará as propostas em ordem crescente indicando a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, assim, considerada a que ofertar **menor preço**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta.

16.2.9 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.10 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

16.2.11 – Quando houver a participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte devidamente comprovado, o desempate ocorrerá na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e **item 7.0** do edital.

16.2.12 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial ou qualquer outro meio legal, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16.2.13 – Após a divulgação do julgamento da fase de classificação, será guardado o prazo a interposição de recurso. Caso o licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, pelo responsável legal ou procurador.



16.2.14 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

**16.2.15 - A Comissão em seguida classificará, as propostas indicando a mais vantajosa para a PMC, assim considerada a que ofertar Menor Preço Global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.**

## **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

## **18.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

18.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

18.2 - Após a homologação e adjudicação, a vencedora, através de seu responsável legal, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3 - Caso a licitante vencedora não atender a convocação para assinatura do contrato ou não aceite as condições e prazos estipulados, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, conforme faculdade prevista no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ficando a licitante sujeita a aplicação das penalidades cabíveis.

18.4 – Se o vencedor for Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e **item 7.0** do edital.

## **19.0 - DO CONTRATO, DA ALTERAÇÃO E FORO**

19.1 - As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

**19.2 - Este Edital, os anexos, os projetos, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.**





**19.3** - O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL, se existir.

**19.4** - No ato da assinatura do Contrato o interessado deverá comprovar sua regularidade fiscal através dos respectivos documentos citados no item 12.3 deste edital. Quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será observado o que preconiza a Lei Complementar nº 123/2006 e **item 7.0** do Edital.

**19.5** - O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, especificamente na Seção III, que trata “Da Alteração dos Contratos”, desde que ocorra motivo justificado.

19.6- A execução dos eventuais serviços não previstos na Planilha de Quantitativos e Preços será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, inclusive quanto ao desconto oferecido, ficando a execução condicionada à assinatura de Termo Aditivo.

19.7 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

19.8 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

19.9 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

19.10 – No caso de alteração contratual que implique em acréscimo de serviços na Planilha de Quantitativos e Preços, o valor acrescido deverá ser calculado, respeitando-se o mesmo desconto percentual que foi oferecido pela CONTRATADA na licitação, ou seja, os preços dos novos serviços sofrerão a mesma redução da diferença percentual existente entre os custos da proposta da licitante/contratada e da planilha do órgão licitante/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

19.11 - Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

19.12 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.13 - O foro da Cidade de CABEDELLO - PB será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **20.0 - DA GARANTIA DO CONTRATO**

**20.1** - A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias úteis, contados da assinatura do Contrato recolherá à SECRETARIA DE FINANÇAS DE CABEDELLO-PB uma garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em em uma das modalidades previstas na Lei Federal n 8.666/93.

**20.2** - No caso de acréscimo do valor contratual, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.



**20.3** – Quando a garantia for feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**20.4** - A garantia de execução de que trata este item, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de quaisquer despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO para reparos de serviço ou outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.

**20.5** - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

**20.6** - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

## **21.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

21.1- Os quantitativos dos serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, serão lançados no “Boletim de Medição”, que será assinado pelo Eng.º Fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, e pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

21.2 - O Boletim de Medição será submetido ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Planejamento, responsáveis também pela execução dos serviços, que assinarão a medição como revisores.

21.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e a final e, deverão conter as seguintes informações:

- a) O objeto contratado;
- b) A descrição dos serviços executados, com as quantidades contratadas, medidas e acumuladas, bem como os respectivos preços unitários;
- c) O número do contrato;
- d) O número de ordem da medição;
- e) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos;
- f) Identificação dos subscritores com a menção explícita do nome completo, título profissional, nº do CREA e cargos que ocupam.

21.4 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

21.5 – A execução dos serviços poderá ser antecipada, entretanto no caso de atraso por culpa da CONTRATADA, este fato deverá ser registrado no Livro de Ocorrências pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, que dará conhecimento a Direção. A CONTRATADA, por sua vez poderá apresentar por escrito as razões que ensejaram o descumprimento do cronograma, todavia deverá adotar as medidas cabíveis para a regularização.

21.6 - A aprovação da medição pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO não exige a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica na aceitação definitiva dos serviços executados.

21.7 - Concluído e aprovado o procedimento inerente a medição, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura no valor apurado, acompanhada da planilha de medição e da memória de cálculo detalhada.





21.8 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução nº 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI- Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o CMA- Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.

21.09 - No ato de pagamento de cada medição a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 971/2009, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

21.10 – Antes do pagamento de cada medição deverá ser verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante a apresentação dos documentos listados no art. 29 da Lei nº 8.666/93 ou nos sítios eletrônicos oficiais. De igual modo deverá ser comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.11 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.

21.13 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – 98 – IN INSS/DC Nº 971/2009.

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.14 - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato ou não autorizada pela fiscalização.

21.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

21.17- As medições e respectivos pagamentos serão processados em conformidade com as regras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

## 22.0 - DO REAJUSTAMENTO

22.1-Os valores das propostas não serão reajustados, conforme previsão da Lei nº 10.192/2001. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0$  = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

$I_0$  - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês da proposta.

**22.1.1 - As prorrogações de prazo provocadas injustificadamente pela Contratada não serão computadas para efeito da contagem do período de 12 (doze) meses.**

## 23.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;

c.1) Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA



- e) anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- f) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Solicitar a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na **Cláusula Sexta** deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- j) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;
- o) A licitante deverá empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93;**
- p) A CONTRATADA será responsável pela emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI) em órgão competente, bem como pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos e demais documentações exigidas para o licenciamento ambiental, ressalvadas as obras enquadradas na Norma Administrativa - NAS 125 – SUDEMA.

## **24.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**24.1** – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos, constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras;
- b) emitir ordens de início, paralisação e reinícios dos serviços, conforme o caso;
- c) liberar as áreas destinadas ao serviço;



d) adotar as providências necessárias aos pagamentos das medições, dentro das previsões estabelecidas no cronograma físico-financeiro, **observadas as condições dos CONVÊNIO FEDERAL, especificado neste instrumento (se for o caso);**

e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

f) pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, que forem regularmente liquidadas;

g) emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos termos e condições estipuladas neste Edital.

## **25.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**25.1** - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, para este fim especialmente designado.

**25.2** - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável direto pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**25.3** - Além das atividades constantes no Projeto Básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar ordenadamente todas as informações pertinentes ao processo que envolve a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;

d) Expedir as medições dos **serviços efetivamente executados** que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo. Na hipótese de inclusão na medição de serviços não executados ou em quantidades superiores, responderá o fiscal nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais;

e) Informar por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA acerca de eventuais aditivos, ou qualquer alteração contratual dentro do prazo de vigência, bem como quaisquer outras informações que dependa de autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO;

f) Comunicar imediatamente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO qualquer infração cometida pela CONTRATADA, a fim de possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

**25.4** - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

**25.5** - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**25.6** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

**25.7** - As determinações e as solicitações formuladas pelo fiscal designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.



## **26.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**26.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

**26.2** - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, devidamente comprovada, for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

**26.3** - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdure por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no excetuando-se ao estabelecido no **item 22.0, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”**.

**26.4** - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, o contrato poderá ser rescindido na forma legal.

**26.5** – As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

**26.6** – A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

## **27.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**27.1** - Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto deste edital.

## **28.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**28.1** - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

**28.2** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos no Contrato, em anexo a este Edital, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**28.3** - Decretada a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da perda da caução de execução em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, ficará ainda sujeita a aplicação das sanções previstas no contrato e demais legislação pertinente a matéria.



## 29.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - As sanções administrativas encontram-se dispostas na cláusula décima quarta da “MINUTA DO CONTRATO” anexa a este edital.

## 30.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

30.1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

30.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

30.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve informar:

a) os serviços que estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços que apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazo para correção, que não poderá ser superior a 90 dias.

30.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

30.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o PREFEITO DA CIDADE DE CABEDELLO –PB designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

30.4 – São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto e

c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

30.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

30.6 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

## 31.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

31.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

31.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**31.3** - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**31.4** - É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**31.5** - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**31.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios que regem a Administração, em especial o da isonomia e o do interesse público.

**31.7** - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**31.8** - O licitante deverá informar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

**31.9** - A licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

**31.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**31.11** - Será concedido tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**31.12** - O licitante deverá empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao **inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93**.

**31.13** - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.14** - A Licitação será realizada nos dia, horário, local e endereço estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

**31.15** - Na eventualidade da não realização da Licitação na data aprazada, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior, além de comunicação os adquirentes do edital.

**31.16** - Quaisquer esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 8:00 às 14:00 horas, no local, telefones, fax ou ainda através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação, conforme explicitados no preâmbulo deste Edital.

**31.17** - Fica eleito o **Foro de Cabedelo/PB**, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

**Cabedelo, 03 de Novembro de 2020**

**CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR**  
Presidente da CPL



## ANEXO 1

**TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº \_\_\_\_\_ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A FIRMA \_\_\_\_\_, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, com sede a rua João Pires de Figueiredo s/n – Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54 , nesta ato representada pelo Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, **RODRIGO MARTINES M. DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Isaias da Silva Oliveira, 530, Apto. 507B, Jd. Brasília - Cabedelo/PB. CPF nº 008.070.204-00, Carteira de Identidade 2395280 SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa //, inscrita no CNPJ sob o nº // com sede à //, neste ato representada //, portadora do CPF sob o nº //, CI sob o RG de nº // , considerando haver a **CONTRATADA**, tendo sido proclamada vencedora da Licitação objeto da licitação objeto da **CONCORRÊNCIA N º 002/2020**, devidamente homologada AUTORIDADE SUPERIOR, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.0 - O objeto desta licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

1.0 – Este contrato está vinculado a **Concorrência nº002/2020**.

2.0 – São anexos a este contrato O Edital e seus anexos, os projetos técnicos, as especificações técnicas dos materiais e serviços, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1.0 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

1.0 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, ou seja, a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), optando por uma das seguintes modalidades:

I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II. Seguro Garantia;

III. Fiança Bancária;





2.0 - **No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.**

3.0 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

4.0 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1.0 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

1.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da **PMC** serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.<sup>o</sup> Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

1.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo **Coordenador da área de execução de contratos ou de obras** e pelo **Secretário de Infraestrutura** deste município, que assinarão o mesmo como revisores.

1.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

1.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

1.1.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

1.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

1.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

1.1.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

1.1.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

1.1.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

1.1.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



1.1.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

1.1.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

1.2 - A Contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

1.3 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

1.3.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

1.3.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Também na primeira medição, o CEI-Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- d) Da regularidade fiscal e trabalhista, juntado ao processo de pagamento, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;
- e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN
- f) 1.4 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.5 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

- a) **11 % (onze por cento)** sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009 nos casos previstos na legislação, combinado com o § 7º, do art. 9º, da IN RFB 1.436/2013.



- b) **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor total da fatura, para o Programa **DESENVOLVER CABEDELLO**, nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.712/2014, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 4º da referida Lei.
- c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

1.6 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

1.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

1.0 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será **MÊS/ANO**
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;  
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;  
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário da proposta;  
I<sub>0</sub> - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês da proposta.

1.1 - As prorrogações de prazo provocadas injustificadamente pela Contratada não serão computadas para efeito da contagem do período de 12 (doze) meses.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

1.0 – O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

2.0 – O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.0 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: \_\_ Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Fonte: \_\_\_\_\_ RO: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.0 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Administração**, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o PMC pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

2.0 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3.0 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.0 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

5.0 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



6.0 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA**, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

- a) Suspensão imediata pela **PMC**, dos trabalhos no estado em que se encontram; Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PMC** e não cobertos pela garantia contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

1.0 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

2.0 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

2.0 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PMC**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

3.0 - A **PMC** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da **PMC**;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PMC**;
- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

4.0 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a **CONTRATADA**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas **Cláusula Nona** deste Contrato, com exceção do caso previsto nas **alíneas “l” e “m”**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.0 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **PMC** e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;
  - c.1) Caso a **PMC** execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, autenticado pela **PMC**, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à **PMC**, quando da medição final e entrega das obras.
- e) Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- f) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Solicitar a anuência da **PMC** no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na **Cláusula Sexta** deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- j) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;





- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à **PMC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;
- o) A licitante deverá empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93;
- p) A CONTRATADA será responsável pela emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI) em órgão competente, bem como pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos e demais documentações exigidas para o licenciamento ambiental, ressalvadas as obras enquadradas na Norma Administrativa - NAS 125 – SUDEMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1.0 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:
- a) Providenciar, se necessário, o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
  - b) emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
  - c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
  - d) empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
  - e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
  - f) pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, que forem regularmente liquidadas;
  - g) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
  - h) emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

1.0 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

2.0 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e **comprovadamente habilitado para gerenciar** cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.



3.0 - Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

4.0- Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

5.0 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

6.0 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

7.0 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 1.0 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato. Será permitida a subcontratação parcial de serviços de controle tecnológico previsto no objeto deste Edital, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, mediante prévia autorização da **PMC** ou de preposto por ela designado. O valor total das subcontratações estará limitado em **30% (trinta por cento)** do valor global do contrato.
- 2.0 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.
- 3.0 – Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.
- 4.0 Na eventual hipótese de pedido de subcontratação, este deverá ser formalizado pela CONTRATADA, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos.





5.0 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.0 – A regularidade do pagamento, quando efetuado diretamente a subcontratada, decorrerá da comprovação dos seguintes procedimentos:

- a) Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;
- b) Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;
- c) Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o *contrato de subcontratação*, no qual a Contratante comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe, e, ainda:
  - c.1) a previsão do pagamento direto ao subcontratado, dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação;
  - c.2) a ressalva expressa de que o pagamento direto não afeta a disciplina jurídica da subcontratação, conforme erigida no art. 72 da Lei nº 8.666/93, não caracterizando sub-rogação, e reiterando-se que o Contratado principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a Contratante, limitando-se a referida disposição ao aspecto financeiro do contrato, estritamente nos limites e para os fins da subcontratação autorizada;
- d) o Contratado originário e a empresa Contratante deverão formalizar *termo aditivo ao contrato*, cujo extrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, na forma da Lei, o qual terá por escopo a alteração contratual processada por via da subcontratação, com apostilamento da publicação do extrato no contrato, conforme artigos 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) formalizados tais instrumentos, a subcontratada processará o faturamento dos serviços diretamente à Contratante, mediante a apresentação da nota fiscal e demais documentos tratados neste Edital no item pertinente aos procedimentos de pagamentos;
- f) no momento da liquidação da despesa, deverá ocorrer o controle das exigências criadas, referentes à subcontratação com pagamento direto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1.0 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da **PMC**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2.0 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da **PMC** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.



b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

2.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.0 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

– São condições indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO**, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto e
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

4.0 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

5.0 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - A **PMC** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à **PMC**.

3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a **PMC** poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se as estabelecidas na **Cláusula Décima Segunda** deste Contrato, item 1, **alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”**.

4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

5 – As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- e) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);



- f) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- g) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- h) outros que a fiscalização considerar necessários.

6 – A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.0 – **A CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

2.0- Os casos omissos neste **CONTRATO** serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

3.0 - Informar imediatamente a **PMC** quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

3.1 - O descumprimento deste item, por parte da **CONTRATADA**, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da **PMC** decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora contratadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

1.0 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Cidade de Cabedelo - PB

2.0 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Pela Contratante**

**Responsável Legal da Contratada**

**Testemunhas:**



## ANEXO 2

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC**

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL] \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_ [Nº .do CNPJ] \_\_\_\_, sito na \_\_\_\_ [ENDEREÇO COMPLETO] \_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr\_ [QUALIFICAÇÃO COMPLETA] \_\_; inscrito no CPF \_\_\_\_ [Nº do CPF] \_\_; portador do RG \_\_\_\_ [Nº do RG] \_\_, residente em \_\_\_\_ [ENDEREÇO COMPLETO] \_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a **CONCORRÊNCIA Nº002/2020**, podendo inclusive interpor ou renunciar aos prazos de recursos.

\_\_\_\_(Local e Data) \_\_\_\_

Profissional  
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante  
(responsável legal, cargo e assinatura)



### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.**

\_\_\_\_\_, empresário ou sócios da empresa, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_\_(Local e Data) \_\_\_\_

Profissional  
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante  
(responsável legal, cargo e assinatura)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.**



#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB.**

\_\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ-MF n.º\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_(**endereço completo**), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxx.com.br, declaro para os devidos fins que vistoriei, in loco, a área onde será executada a obra acima identificada, tomando conhecimento de todas as condições existentes e suficientes a formulação da minha proposta.

\_\_\_\_(**Local e Data**) \_\_\_\_

Profissional  
(**nome por extenso e assinatura**)

Empresa Licitante  
(**responsável legal, cargo e assinatura**)

Servidor da Secretaria de Infraestrutura  
(**nome por extenso, assinatura e matrícula**)

**OBS: COM O ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, O RESPONSÁVEL DEVERÁ ASSINAR O RESPECTIVO TERMO, INCLUSIVE INDICANDO O NOME POR EXTENSO E CREA.**





## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**

Tendo examinado o **Edital de Concorrência nº 002/2020**, acima identificado, eu, \_\_\_ (**nome do profissional**) \_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_ (**razão social da Empresa Licitante**) \_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Declaro ainda, atender todas as condições de capacidade técnica previstas no item ....., conforme atestados anexos.

\_\_\_(Local e Data) \_\_\_

Profissional  
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante  
(responsável legal, cargo e assinatura)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**



## ANEXO 6

### VÁRIAS DECLARAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB.**

\_\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_\_, CNPJ-MF n.º\_\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação;
- d) declara, sob as penas da lei, que se compromete a contratar os profissionais indicados para cada lote, conforme Equipe Técnica apresentada;
- e) declara que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- f) declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

\_\_\_\_(**Local e Data**) \_\_\_\_

Profissional  
(**nome por extenso e assinatura**)  
Empresa Licitante

(**responsável legal, cargo e assinatura**)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**ANEXO 7**

*CARTA PROPOSTA DA LICITANTE*

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB**

\_\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_\_, CNPJ-MF n.º\_\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$.  
....  
(....).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) Que os serviços serão executados no prazo de -----(-- dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- e) declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços da PMC, especificações e demais elementos.

\_\_\_\_(**Local e Data**) \_\_\_\_

Profissional  
(**nome por extenso e assinatura**)

Empresa Licitante  
(**responsável legal, cargo e assinatura**)





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELO**

**PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
(Ruas no Entorno do Porto)**

**FONTE DE RECURSOS:**

Contrato de Repasse nº 1025225-23/2015

Contrato de Repasse nº 1025224-97/2015

Contrato de Repasse nº 1025223-72/2015

Planejamento Urbano

Contrapartida/ Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB

**CABEDELO – PB**  
SETEMBRO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELLO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**





## TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO/PB.

**SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO:** SEPLAH - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

**LOCAL DA OBRA:** Vias de Acesso a Área de Expansão ao Retroporto - Cabedelo/PB.

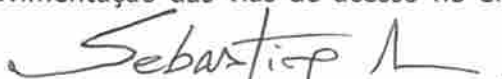
### 1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO NA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NA ÁREA DE EXPANSÃO AO RETROPORTO.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8º07' de Latitude Sul e 45º52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km<sup>2</sup>, com uma população totalmente urbana estimada em 68,7 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

O Porto de Cabedelo fica na margem do estuário do Rio Paraíba do Norte, em frente à ilha da Restinga, na parte Noroeste da cidade de Cabedelo-PB, vizinho ao Forte de Santa Catarina. Assim, com uma localização privilegiada e perfeita integração dos modais marítimo, ferroviário e rodoviário, o Porto de Cabedelo apresenta-se como melhor opção logística da região Centro Nordeste, estendendo sua área de influência para além das divisas do Estado da Paraíba. Contudo, as vias de acesso no entorno do Porto estão em péssimo estado de conservação e as galerias de drenagem pluvial atualmente existentes estão bastante deterioradas e obstruídas. Nesse sentido, as intervenções previstas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo na infraestrutura urbana de drenagem e pavimentação das vias de acesso no entorno de Cabedelo permitirão

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7



maior eficiência nas operações de transporte, carga e descarga das diversas empresas ali sediadas, como moinhos, mineradoras, terminais de combustíveis e de tancagem da Petrobras, uma vez que se faz necessária a implementação de uma infraestrutura adequada para o tráfego intenso de veículos com carga pesada na área. Além disso, terá grande impacto positivo na qualidade de vida dos moradores do entorno portuário. Portanto, a obra aqui pleiteada tem grande relevância para o Município de Cabedelo e para o Estado da Paraíba, sobretudo para o sistema portuário brasileiro.

A presente obra é decorrente de três Contratos de Repasse celebrados com o Ministério das Cidades, quais sejam, 1025225-23/2015, 1025224-97/2015 e 1025223-72/2015 que tem como objeto, respectivamente, a Primeira, Segunda e Terceira Etapa da Execução da Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no entorno do Porto do Município de Cabedelo - PB, que serão executadas da seguinte forma:

**1025225-23/2015 - Primeira Etapa** - contemplam os serviços a serem executados nas Ruas: Coronel José Teles (Trecho 1), Petrobrás (Trecho 1, 2 e 3), Santa Catarina (Trecho 03) e Projetada;

**1025224-97/2015 - Segunda Etapa** - contemplam os serviços a serem executados nas Ruas: Conde Augusto Chericate, Francisco Serafim e Coronel José Teles (Trecho 2);

**1025223-72/2015 - Terceira Etapa** - contemplam os serviços a serem executados na Rua Cassiano Cunha da Nóbrega.

A despeito dos convênios serem distintos, os serviços serão executados de maneira integrada, considerando que as ruas estão interligadas e locadas em uma mesma área, sendo necessário que uma única empresa seja contratada para execução da obra, com o objetivo de melhor padronizar a execução, sobretudo da drenagem, e facilitar a gerência da fiscalização, evitando possíveis prejuízos e problemas na execução caso os serviços sejam executados de maneira fracionada.

### 3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

**VIAS DE ACESSO À ÁREA DE EXPANSÃO AO RETROPORTO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 1.366,75M, EM CABEDELLO/PB, RELACIONADAS ABAIXO:**

  
Sebastião Rodrigues Tercaro  
Engenheiro Civil  
CREA 181895759-7



| ETAPA                            | NOME DAS RUAS                  | ESTACA |   |      |              | EXTENSÃO (m)    |
|----------------------------------|--------------------------------|--------|---|------|--------------|-----------------|
| 1ª ETAPA<br>CR<br>1025225-<br>23 | RUA CORONEL JOSÉ TELIS 01      | 5      | + | 18   | A 31 + 0 =   | 502,00          |
|                                  | RUA DA PETROBRÁS 02            | 4      | + | 4,25 | A 6 + 0 =    | 35,75           |
|                                  | RUA DA PETROBRÁS 03            | 6      | + | 0    | A 11 + 7,7 = | 107,65          |
|                                  | RUA PROJETADA                  | 7      | + | 0    | A 7 + 7,8 =  | 7,80            |
|                                  | RUA SANTA CATARINA 01          | 0      | + | 0    | A 7 + 16 =   | 155,75          |
| 2ª ETAPA<br>CR<br>1025224-<br>97 | RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE 01 | 0      | + | 0    | A 11 + 0 =   | 220,00          |
|                                  | RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE 02 | 11     | + | 0    | A 20 + 20 =  | 199,58          |
|                                  | RUA FRANCISCO SERAFIM          | 20     | + | 19,6 | A 23 + 0 =   | 40,42           |
|                                  | RUA CORONEL JOSÉ TELIS 02      | 31     | + | 0    | A 32 + 18 =  | 37,80           |
| 3ª ETAPA<br>CR<br>1025223-<br>72 | AVENIDA CASSIANO C. NÓBREGA    | 15     | + | 7    | A 18 + 7 =   | 60,00           |
| <b>TOTAL</b>                     |                                |        |   |      |              | <b>1.366,75</b> |

#### 4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

#### 5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) Pavimentação em CBUQ - capa rolamento AC/BC, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante;

  
Sebastião Rodrigues Tereiro  
Engenheiro Civil  
CREA 151685769-7



- b) Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira;
- c) Galeria em Concreto Armado Fck 15 mpa, com seção mínima de 50x50cm;
- d) Execução de Base de brita graduada tratada com 2% de cimento (BGTC), inclusive transporte;
- e) Sub-base de brita graduada (BGS), inclusive transporte;
- f) Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes;
- g) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário);
- h) Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100;
- i) Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm e Resistência de 35 MPA.

### 5.3 Capacidade Técnico-Operacional exigida:

- a) Pavimentação em CBUQ - capa rolamento AC/BC, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante = 236,21T;
- b) Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira = 1.171,85m<sup>2</sup>;
- c) Galeria em Concreto Armado Fck 15 mpa, com seção mínima de 50x50cm = 351,30m;
- d) Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte = 476,09m<sup>3</sup>;
- e) Sub-base de brita graduada, inclusive transporte = 550,51m<sup>3</sup>;
- f) Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes = 1.041,15m;
- g) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) = 740,01m;
- h) Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 = 729,33m;
- i) Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm = 975,07m<sup>2</sup>.

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 16185673-4



## 6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela SEPLAH - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela SEPLAH - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela SEPLAH - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

## 8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a (s) entrega (s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

## 9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da SMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685753-7



## 10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da SEPLAH - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

## 11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela SEPLAH - Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

  
Sebastião Rodrigues Torres  
Engenheiro Civil  
CRFA 181688/03-7





11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.

## 12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência estão orçados em **R\$ 3.917.935,99 (Três milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilha orçamentária em anexo.

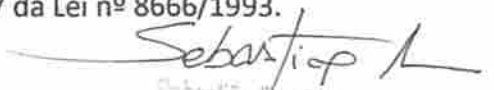
12.2. Fontes de Recursos:

- **Federais = 3.371.395,30 (Três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Sendo 3.262.157,10 (Três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos) de Repasse do Governo Federal e 109.238,20 (Cento e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) de Contrapartida feita pelo município;
- **Próprios = 546.540,69 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**.

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES/SEINFRA com data-base **Abril/2020**.

## 13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas no Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, os artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

  
Sebastião  
Eng.º em Civil  
CRC nº 1051/2015-7



**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 49, Centro – Cabedelo/PB ou por e-mail: [habitacao@cabedelo.pb.gov.br](mailto:habitacao@cabedelo.pb.gov.br) e pelo Telefone: (83) 3250.3113.

14.2. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 11 de Setembro de 2020.

Eng. Sebastião Rodrigues Terceiro  
CREA Nº. 161685789-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELO**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2020.0000395**

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

**I - DADOS DA ATIVIDADE**

Nome / Razão Social

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

CPF / CNPJ

**CNPJ: 09.012.493/0001-54**

Localização

**DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CABEDELLO, S/N, centro - Cabedelo/PB****Latitude: S Longitude: W**

Atividade Licenciada

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PARAÍBA. RUA CORONEL JOSÉ TELES; AVENIDA CASSIANO CUNHA DA NOBREGA; RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE; RUA FRANCISCO SERAFIM; RUA SANTA CATARINA; RUA DA PETROBRAS; RUA PROJETADA 01; RUA PRAÇA GETULIO VARGAS; TRAVESSA MERCADO DE ARTESANATO; RUA ENIVALDO FIGUEIREDO DE MIRANDA; RUA CEL. JOSÉ AURELIANO; RUA SOLON DE LUCENA; RUA HEITOR GUSMÃO; RUA ADERBAL PIRAGIBE; RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA.**

**II - CONDICIONANTES**

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2020.0000395 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
- 2- Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
- 3- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
- 4- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

**Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento**

**VENCIMENTO: 15/07/2021**

Cabedelo, 15 de julho de 2020

**WALBER FARIAS MARQUES**  
**SECRETÁRIO**

### III - DEMAIS CONDICIONANTES

- 5- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
- 6- Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
- 7- Requerer autorização da SEMAPA, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada nesta SEMAPA;
- 8- Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado na SEMAPA/PMC;
- 9- Obedecer fielmente as normas do SIMAC – Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
- 10- Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos da construção e demolição de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA 307/2002;
- 11- Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo Nº 2017.002830-0 – SEMAPA/PMC;
- 12- Utilizar técnicas e equipamentos que evitem a dispersão material particulado;
- 13- Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 14- O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível de sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá esta Licença Ambiental anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CABEDELO**

**ART**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20200315160

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616857897

Registro: 1616957897PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 133

CEP: 58100110

Contrato: 335/2018

Valor: R\$ 3.974.067,84

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL JOSÉ TELES

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Data de Início: 08/06/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Nº: 232

Bairro: PONTA DE MATOS

UF: PB

CEP: 58100503

Previsão de término: 20/07/2020

Coordenadas Geográficas: -6.968284, -34.837935

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA  
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA

Quantidade

Unidade

3.887,27

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 -  
DRENAGEM

1.576,48

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - CPF: 102.487.954-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/07/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3047892





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELLO**

**CONTRATO DE REPASSE**

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>Operação</b><br>1025223-72  | <b>SICONV</b><br>820013                        | <b>Tomador</b><br>MUNICIPIO DE CABEDELO - PB | <b>CNPJ</b><br>09.012.493/0001-54       |
| <b>Programa</b><br>PLANEJAMENTO URBANO   |  |  |   |
| <b>Objetivo</b><br>APOIO À POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO   |  |  |   |
| <b>Descrição</b><br>TERCEIRA ETAPA DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO DO MUNICIPIO DE CABEDELO - PB |  |  |   |
| <b>Nome Completo</b><br>TERCEIRA ETAPA DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIV   |  |  |   |
| <b>Data Seleção</b><br>13/08/2015  | <b>Data Assinatura</b><br>17/12/2015           | <b>Data Vigência</b><br>31/12/2020           | <b>Autorização Obra</b><br>30/11/2017   |
| <b>Autorização SPA</b><br>13/11/2017   | <b>Data Aceite VRPL</b><br>30/11/2017          | <b>Recebimento PCF</b>                       | <b>Aprovação PCF</b>                    |
| <b>Conta Corrente</b><br>0039.006.00647041-8   |  | <b>Agência</b><br>CABEDELO                   |   |
| <b>V. Investimento</b><br>1.031.318,28   | <b>V. Repasse</b><br>1.000.000,00              | <b>V. Contrapartida 1</b><br>311.318,28      | <b>V. Contrapartida 2</b><br>0,00       |
| <b>V. Empenhado</b><br>1.000.000,00  | <b>V. Creditado</b><br>986.600,00              | <b>V. Solicitado</b><br>1.013.400,00         | <b>V. RP Desbloqueado</b><br>778.310,56 |
| <b>V. RP Saldo Creditado</b><br>208.289,44   | <b>V. CP Desbloqueado</b><br>24.634,96         | <b>V. CP Creditado</b><br>0,00               | <b>V. PTS Repasse</b><br>0,00           |
| <b>V. PTS Contrapartida</b><br>0,00  | <b>V. PTS Desbloqueado</b><br>0,00             |  |   |
| <b>P. Obra</b><br>78,66%   | <b>P. Obra Exec.</b><br>78,66%                 | <b>P. VI Libe.</b><br>77,86%                 | <b>P. Obra Libe.</b><br>100,00%         |
| <b>Situação Obra</b><br>PARALISADA   | <b>Situação Contrato</b><br>EM SITUAÇÃO NORMAL | <b>Estágio Contrato</b><br>NORMAL            |   |
| <b>ID Externa</b>  | <b>Simplificado</b><br>NÃO                     | <b>Portaria</b>                              | <b>Licit.</b><br>S                      |
| <b>SN</b><br>REPASSE   | <b>Gestor</b><br>MDR                           | <b>Impositivo</b><br>SIM                     | <b>OBTV</b><br>SIM                      |
| <b>Apelido do Empreendimento</b><br>PORTO3   |  |  |   |
| <b>Observações do Empreendimento</b>   |  |  |   |

**Créditos Recebidos**

| Data       | Valor            | %           |
|------------|------------------|-------------|
| 28/12/17   | 77.664,00        | 7,77        |
| 05/04/18   | 73.089,00        | 7,31        |
| 27/09/18   | 31.324,00        | 3,13        |
| 31/10/18   | 45.490,00        | 4,55        |
| 05/06/19   | 308.049,00       | 30,80       |
| 12/03/20   | 250.984,00       | 25,10       |
| 24/06/20   | 200.000,00       | 20,00       |
| Solicitar: | 986.600,00       | 98,66       |
|            | <b>13.400,00</b> | <b>1,34</b> |

**Pedidos de Medição**

| Data       | Valor             | % Pendente    |
|------------|-------------------|---------------|
| 21/02/18   | 151.205,82        | 0,00 NÃO      |
| 11/07/18   | 34.656,35         | 0,00 NÃO      |
| 13/11/18   | 46.435,84         | 0,00 NÃO      |
| 23/12/19   | 256.195,38        | 0,00 NÃO      |
|            | 488.493,39        | 0,00          |
| Solicitar: | <b>542.824,89</b> | <b>100,00</b> |

**Vistorias Realizadas**

| Data     | Valor             | %            |
|----------|-------------------|--------------|
| 21/02/18 | 151.205,82        | 14,66        |
| 11/07/18 | 34.656,35         | 3,36         |
| 13/11/18 | 46.435,84         | 4,50         |
| 23/12/19 | 256.195,38        | 24,84        |
|          | 488.493,39        | 47,37        |
| Atestar: | <b>542.824,89</b> | <b>52,63</b> |

**Autorizações de Saque**

| Data     | Repassse           | Contrapartida | Total              | %            | PCP      |
|----------|--------------------|---------------|--------------------|--------------|----------|
| 22/05/18 | 148.121,22         | 3.084,60      | 151.205,82         | 14,66        | APROVADO |
| 08/11/18 | 33.955,78          | 700,57        | 34.656,35          | 3,36         | APROVADO |
| 16/01/19 | 0,00               | 945,84        | 945,84             | 0,09         | APROVADO |
| 01/02/19 | 45.490,00          | 0,00          | 45.490,00          | 4,41         | APROVADO |
| 16/07/19 | 308.049,00         | 6.403,13      | 314.452,13         | 30,49        | APROVADO |
| 03/04/20 | 242.694,56         | 13.500,82     | 256.195,38         | 24,84        | APROVADO |
|          | 778.310,56         | 24.634,96     | 802.945,52         | 77,85        |          |
|          | Valor a autorizar: |               | <b>228.372,76</b>  | <b>22,15</b> |          |
|          | Saldo Medição:     |               | <b>-314.452,13</b> |              |          |

**Pendências****ID** **Descrição da Pendência**

Apresentar comprovante de recebimento de produto ou Reprogramação. Valor: 1894,00. Observação: Reprogramação Contratual

**Inclusão**

27/07/20

**Operacional****ID** **Descrição da Pendência**

Reprogramação acatada no valor de R\$ 962.895,28. OBS: Enviar a documentação do novo processo licitatório

**Inclusão**

08/09/20

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820013/2015/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CABEDELO, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE CABEDELO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 820013/2015/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 820013/2015/MDR/CAIXA, de 17/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"PRAZOS  
Término da Vigência Contratual: 31/12/2020."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

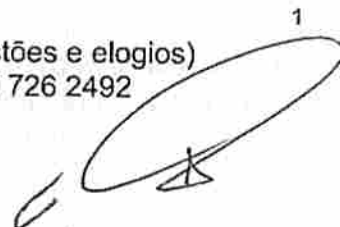
**CLÁUSULA TERCEIRA**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1  


O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


João Pessoa, 08 de Novembro de 2019  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE  
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA  
CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
CPF: 839.733.544-72

**Testemunhas**

Nome:   
CPF: IVAN AUGUSTO DOS S. REIS E SILVA  
741.739.017-04

Nome:   
CPF: JOÃO BATISTA DE SOUSA  
CPF 498.877.854-16

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

EDITAL Nº 7/2019

**DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO PERTINENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 5/2019**

O Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo do Edital de Seleção nº 5, de 2 de julho de 2019:

| NOME DO PROPONENTE   | NATUREZA JURÍDICA  | NOME DO PROJETO  | ANÁLISE DE RISCO    |
|--|--------------------|--|---------------------|
| INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA                              | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | ETHO-ENFEGA  | SELECIONADO         |
|  |                    | BRANLE   | SELECIONADO         |
|  |                    | ZOOE   | SELECIONADO         |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMARUAS                | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | ASSESSORAMENTO DE COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS | SELECIONADO         |
| INSTITUTO NAVEGANDO E LENDO                                      | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | BARCOS E DESTINOS  | SELECIONADO         |
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL   | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | ECOTURISMO JO VAPRO                                      | SELECIONADO         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUIPO DA VÁZEA                         | MUNICÍPIO          | MIRANTE DA VÁZEA   | SELECIONADO         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO                    | MUNICÍPIO          | SALSA DO LAGO  | SELECIONADO         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ                  | MUNICÍPIO          | FESTA DO TUCUARI   | SELECIONADO         |
| INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMS-C) | AUTARQUIA FEDERAL  | PARQUE NACIONAL DE ANAVILHANAS                           | INSERÇÃO INDEFERIDA |

1. Os projetos com o status de "SELECIONADO" passarão a compor repositório institucional a ser considerado em posterior processo seletivo destinado ao recebimento de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias da União operacionalizadas pela Suframa, bem como à firmção de acordos de cooperação que prescindam da transferência de recursos financeiros.

2. A condição de projeto "SELECIONADO" não condiciona, em nenhuma hipótese, direito subjetivo dos proponentes de formalizarem parceria interinstitucional com a Suframa, tampouco de receberem recursos financeiros da União.

3. A classificação de projeto por este Edital não afasta a necessidade de realização de diligências posteriores por parte da Suframa com o intuito de harmonizar as propostas selecionadas com os ditames previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Resolução CAS nº 72/2016, na Portaria Suframa nº 482, de 21 de agosto de 2018, e demais normas pertinentes.

**SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 193028

Nº Processo: 52710003542201940 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Hosting dedicado de alta e baixa plataforma, incluindo servidores, storages/armazenamento e backup com alta disponibilidade para Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: PARECER n. 00074/2019/CGIUR/PFSUFAMA/PGF/AGUIN Declaração de Dispensa em 08/11/2019. SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas. Ratificação em 08/11/2019. ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR, Superintendente. Valor Global: R\$ 14.789.262,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEC - 11/11/2019) 193028-19205-2019NE800186

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 301/2019 [4400003960]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: FLAIRA FERNANDA CARDOSO FERRO 08152485470 (CNPJ 30.211.637/0001-11). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "FLAIRA FERRO - Show Autoral", da cantora artística "Flaira Ferro", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 302/2019 [4400003954]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: DESIGN PROPRIO COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ 08.049.346/0001-56). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Essa Mulher", da cantora artística "Coletivo Essa Mulher", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 304/2019 [4400003956]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: GIRÂNDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ 19.567.832/0001-12). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Maurício Einhorn - 80 Anos de Gaíta", da cantora artística "Maurício Einhorn", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 306/2019 [4400003958]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE CANTALICE SEVERIANO (CNPJ 15.534.158/0001-19). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Homenagem ao Cavquinho Brasileiro", da cantora artística "Pedro Cantalice", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 312/2019 [4400003983]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: TAISSA RIBEIRO FERNANDES - VIDA CRIATIVA (CNPJ 18.348.753/0001-58). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "CARIMBOLANDO", da cantora artística "Lia Sophia", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - UASG 201014

Nº Processo: 472019. Objeto: Contratação continuada de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização (Outsourcing de Impressão) do BNDES, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/11/2019 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-5-00047-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-5-00047-2019). Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/11/2019 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos portais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

RAPHAEL DOMINGUES DE MORAES ZYNGIER  
Gerente de Licitações

(SIASGnet - 11/11/2019) 201014-20101-2019NE999999

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

| NUM. TERMO ADITIVO        | CONTRATANTE             | CONTRATADO   | DATA       | ASSINATURA           |
|---------------------------|-------------------------|--|------------|----------------------|
| 0282981.8208              | CAF                     | PRE EMPREGADO  | 04/01/2019 | F. ARAUJO 07/11/2019 |
| 81763078                  | CAF                     | PRE Emp. Cantalice de Severiano                      | 26/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 82048714                  | CAF                     | PRE Emprego  | 27/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 88170018                  | CAF                     | PRE Emprego  | 31/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 82018173                  | CAF                     | PRE Emprego  | 29/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 80220174                  | CAF                     | PRE Emprego  | 05/10/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 516121920120              | CAIXA ECON. FEDERAL     | PRE Emprego  | 26/11/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 87521819                  | CAF                     | PRE Emprego  | 30/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 81819116                  | CAF                     | PRE Emprego  | 30/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 8910762018                | CAF                     | Município de Itaici                                  | 05/11/2019 | F. ARAUJO 07/11/2019 |
| 8201827018                | CAF                     | Município de Rio de Janeiro                          | 30/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 87002819                  | CAF                     | PRE Emprego  | 30/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 8918272017                | Ministerio de Cidadania | F. M. Ass. dos Direitos Humanos                      | 09/05/2018 | F. ARAUJO 07/11/2019 |
| 078154815 - 811111 - 2018 | CAF                     | PRE Emprego  | 02/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 0170819120                | CAF                     | Ministerio de Estado de Saúde                        | 02/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 3067249862018             | CAF                     | PRE Emprego  | 05/11/2019 | F. ARAUJO 07/11/2019 |
| 8101912018                | CAF                     | PRE Emprego  | 20/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 87018218                  | CAF                     | PRE Emprego  | 05/11/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 82018173                  | CAF                     | PRE EMPREGADO  | 29/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 8819417018                | CAF                     | Fundo Municipal de Desenvolvimento de Rio de Janeiro | 18/11/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 1041810107018             | CAF                     | Município de Rio de Janeiro                          | 05/11/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 17172712                  | CAF                     | PRE EMPREGADO  | 03/11/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 99221218                  | CAF                     | PRE EMPREGADO  | 12/11/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |
| 051051111817018 - 2018    | CAF                     | PRE Emprego  | 20/09/2019 | F. ARAUJO 08/11/2019 |





|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <b>Operação</b><br>1025224-97   | <b>SICONV</b><br>820010  | <b>Tomador</b><br>MUNICÍPIO DE CABEDELÓ - PB | <b>CNPJ</b><br>09.012.493/0001-54       |
| <b>Programa</b><br>PLANEJAMENTO URBANO  | <b>Objetivo</b><br>APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |  |   |
| <b>Descrição</b><br>SEGUNDA ETAPA DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ - PB |  |  |   |
| <b>Nome Completo</b><br>SEGUNDA ETAPA DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVE  |  |  |   |
| <b>Data Seleção</b><br>13/08/2015   | <b>Data Assinatura</b><br>17/12/2015                                   | <b>Data Vigência</b><br>31/12/2020           | <b>Autorização Obra</b><br>30/11/2017   |
| <b>Autorização SPA</b><br>13/11/2017  | <b>Data Aceite VRPL</b><br>30/11/2017                                  | <b>Recebimento PCF</b>                       | <b>Aprovação PCF</b>                    |
| <b>Conta Corrente</b><br>0039.006.00647042-6  |  | <b>Agência</b><br>CABEDELÓ                   |   |
| <b>V. Investimento</b><br>2.006.000,00  | <b>V. Repasse</b><br>2.000.000,00                                      | <b>V. Contrapartida 1</b><br>6.000,00        | <b>V. Contrapartida 2</b><br>0,00       |
| <b>V. Empenhado</b><br>2.000.000,00   | <b>V. Creditado</b><br>886.800,00                                      | <b>V. Solicitado</b><br>3.113.200,00         | <b>V. RP Desbloqueado</b><br>682.905,29 |
| <b>V. RP Saldo Creditado</b><br>203.894,71  | <b>V. CP Desbloqueado</b><br>6.000,00                                  | <b>V. CP Creditado</b><br>0,00               | <b>V. PTS Repasse</b><br>0,00           |
| <b>V. PTS Contrapartida</b><br>0,00   | <b>V. PTS Desbloqueado</b><br>0,00                                     |  |   |
| <b>P. Obra</b><br>34,34%  | <b>P. Obra Exec.</b><br>34,34%   | <b>P. VI Libe.</b><br>34,34%                 | <b>P. Obra Libe.</b><br>99,24%          |
| <b>Situação Obra</b><br>PARALISADA  | <b>Situação Contrato</b><br>EM SITUAÇÃO NORMAL                         | <b>Estágio Contrato</b><br>NORMAL            |   |
| <b>ID Externa</b>   | <b>Simplificado</b><br>NÃO   | <b>Portaria</b>                              | <b>Licit.</b><br>S                      |
| <b>SN</b><br>REPASSE  | <b>Gestor</b><br>MDR   | <b>Impositivo</b><br>SIM                     | <b>OBTV</b><br>SIM                      |
| <b>Apelido do Empreendimento</b><br>PORTO2  |  |  |   |
| <b>Observações do Empreendimento</b>  |  |  |   |

**Créditos Recebidos**

| Data       | Valor               | %            |
|------------|---------------------|--------------|
| 28/12/17   | 67.454,00           | 3,37         |
| 05/04/18   | 220.842,00          | 11,04        |
| 27/09/18   | 147.326,00          | 7,37         |
| 31/10/18   | 16.330,00           | 0,82         |
| 05/06/19   | 74.368,00           | 3,72         |
| 13/03/20   | 160.480,00          | 8,02         |
| 24/06/20   | 200.000,00          | 10,00        |
|            | 886.800,00          | 44,34        |
| Solicitar: | <b>1.113.200,00</b> | <b>55,66</b> |

**Pedidos de Medição**

| Data     | Valor      | % Pendente |
|----------|------------|------------|
| 25/04/18 | 289.161,29 | 14,41      |
| 11/07/18 | 152.460,71 | 0,00       |
| 23/10/18 | 4.692,85   | 0,00       |
| 16/11/18 | 11.687,17  | 0,00       |
| 23/12/19 | 161.004,66 | 0,00       |
|          | 619.006,68 | 14,41      |

Solicitar: **1.386.993,32** **85,59****Vistorias Realizadas**

| Data     | Valor      | %     |
|----------|------------|-------|
| 25/04/18 | 289.161,29 | 14,41 |
| 11/07/18 | 147.767,86 | 7,37  |
| 23/10/18 | 4.692,85   | 0,23  |
| 16/11/18 | 11.687,17  | 0,58  |
| 23/12/19 | 161.004,66 | 8,03  |
|          | 614.313,83 | 30,62 |

Atestar: **1.391.686,17** **69,38****Autorizações de Saque**

| Data     | Repassse   | Contrapartida | Total      | %     | PCP      |
|----------|------------|---------------|------------|-------|----------|
| 26/04/18 | 283.161,29 | 6.000,00      | 289.161,29 | 14,41 | APROVADO |
| 23/10/18 | 147.767,86 | 0,00          | 147.767,86 | 7,37  | APROVADO |
| 16/11/18 | 16.380,02  | 0,00          | 16.380,02  | 0,82  | APROVADO |
| 11/07/19 | 74.591,46  | 0,00          | 74.591,46  | 3,72  | APROVADO |
| 02/04/20 | 161.004,66 | 0,00          | 161.004,66 | 8,03  | APROVADO |
|          | 682.905,29 | 6.000,00      | 688.905,29 | 34,35 |          |

Valor a autorizar: **1.317.094,71** **65,65**Saldo Medição: **-74.591,46****Pendências****ID** **Descrição da Pendência**

Apresentar comprovante de recebimento de despesa: Reanálise de produto ou Reprogramação. Valor: 2976,00. Observação: Reprogramação Contratual

**Inclusão**

27/07/20

**Operacional****ID** **Descrição da Pendência**

INFO Foi verificado saldo de R\$0,01 referente à nota fiscal apresentada no desbloqueio anterior. A consultoria que acompanha o contrato solicitou a regularização, que, será feita no próximo desbloqueio. (atentar que a próxima nota fiscal deve ser emitida com R\$ 0,01 a menos que o valor informado no procedimento)

**Inclusão**

25/07/19

INFO ATENÇÃO: A partir da próxima vistoria, será cobrada vistoria extra.

23/12/19

informar a formalização do novo valor do investimento na plataforma +Brasil, conforme abaixo: Valor de repasse R\$ 2.000.000,00 Valor da nova contrapartida R\$ 108.554,88 Novo valor do investimento R\$ 2.108.554,88 OBS: Anexar a declaração de previsão orçamentária correspondente e o respectivo QDD

08/09/20

INFO Reprogramação acatada no valor de R\$ 2.108.554,88. OBS: Enviar a documentação do novo processo licitatório

08/09/20

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820010/2015/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CABEDELO, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE CABEDELO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 820010/2015/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 820010/2015/MDR/CAIXA, de 17/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 31/12/2020.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

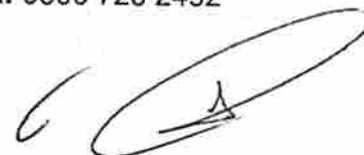
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1



O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2019  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE

Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA

CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO

Nome: VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO

CPF: 839.733.544-72

Testemunhas

Nome:

CPF:

IVAN AUGUSTO DOS S. REIS E SILVA  
741.739.017-04

Nome:

CPF:

JUNIO BATISTA DE SOUSA  
CPF 498.877.854-15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EDITAL Nº 7/2019

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO PERTINENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 5/2019

O Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo do Edital de Seleção nº 5, de 2 de julho de 2019:

| NOME DO PROPONENTE   | NATUREZA JURÍDICA  | NOME DO PROJETO  | ANÁLISE DE MÉRITO    |
|--|--------------------|--|----------------------|
| INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA                            | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | BETHOVENVAGA   | SELECIONADO          |
|  |                    | BRALLE   | SELECIONADO          |
|  |                    | 2-SOL  | SELECIONADO          |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMAPÁRIA              | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | ASSESSORAMENTO DE COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS | SELECIONADO          |
| INSTITUTO NAVEGANDO E LENDO                                    | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | BARCOS E DESTINOS  | SELECIONADO          |
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL                                       | ASSOCIAÇÃO PRIVADA | ECOTURISMO AO VANTO                                      | SELECIONADO          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIPIRUBÁ                             | MUNICÍPIO          | MIRANTE DA VARZEA  | SELECIONADO          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO                  | MUNICÍPIO          | SALSA NO LADO  | SELECIONADO          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL                      | MUNICÍPIO          | FESTA DO TUCUMARÉ  | SELECIONADO          |
| INSTITUTO LÉO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICABIO) | AUTORIDADE FEDERAL | PARQUE NACIONAL DE ANAQUANAS                             | INDICAÇÃO INDEFERIDA |

- Os projetos com o status de "SELECIONADO" passarão a compor repostiário institucional a ser considerado em posterior processo seletivo destinado ao recebimento de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias da União operacionalizadas pela Suframa, bem como à formação de acordos de cooperação que prescindam da transferência de recursos financeiros.
- A condição de projeto "SELECIONADO" não condiciona, em nenhuma hipótese, direito subjetivo dos proponentes de formalizarem parceria interinstitucional com a Suframa, tampouco de receberem recursos financeiros da União.
- A classificação de projeto por este Edital não afasta a necessidade de realização de diligências posteriores por parte da Suframa com o intuito de harmonizar as propostas selecionadas com os ditames previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 434, de 30 de dezembro de 2016, na Resolução CAS nº 72/2016, na Portaria Suframa nº 482, de 21 de agosto de 2018, e demais normas pertinentes.

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 193028

Nº Processo: 52710003542201940 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Hosting dedicado de alta e baixa plataforma, incluindo servidores, storages/armazenamento e backup com alta disponibilidade para Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: PARECER n. 03074/2019/COJUR/SUFRAMA/PGF/AGUM Declaração de Dispensa em 08/11/2019. SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas. Ratificação em 09/11/2019. ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR, Superintendente. Valor Global: R\$ 14.789.262,00. CNPJ CONTRATADA : 33.693.111/0001-07 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEC - 11/11/2019) 193028-19205-2019NE800186

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 301/2019 [4400003960]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: FLAÍRA FERNANDA CARDOSO FERRO 08152485470 (CNPJ 39.211.857/0001-11). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "FLAÍRA FERRO - Show Autoral", da pessoa artística "Flaira Ferro", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 302/2019 [4400003954]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: DESIGN PRÓPRIO COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ 08.049.346/0001-90). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Essa Mulher", da pessoa artística "Coletivo Essa Mulher", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 304/2019 [4400003956]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: GIRANDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ 19.567.832/0001-12). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Maurício Einhorn - 80 Anos de Gaíta", da pessoa artística "Maurício Einhorn", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 306/2019 [4400003958]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE CANTALICE SEVERIANO (CNPJ 15.534.158/0001-19). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Homenagem ao Cavaleiro Brasileiro", da pessoa artística "Pedro Cantalice", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 312/2019 [4400003982]

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: TÁISA RIBEIRO FERNANDES - VIDA CRIATIVA (CNPJ 18.348.753/0001-58). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "CARIMBOLANDO", da pessoa artística "Lia Sophia", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: R\$ 23.000,00 (vinte e dois mil reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custo nº BN20002000. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - UASG 201014

Nº Processo: 472019. Objeto: Contratação continuada de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização (Outsourcing de Impressão) do BNDES, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/11/2019 das 10h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h30. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/201914-5-00047-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/201914-5-00047-2019). Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/11/2019 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos portais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

RAPHAEL DOMINGUES DE MORAES ZYNGIER  
Gerente de Licitações

(SIASGnet - 11/11/2019) 201014-20101-2019NE999999

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

| CONTRATO                     | CONTRATANTE            | CONTRATADO                                  | PREÇO                        | DATA DE ASSINATURA |
|------------------------------|------------------------|---|------------------------------|--------------------|
| 002491/2019                  | SEI                    | PRE CONSULTING                              | Ativa - vigência: 11/04/2019 | 14/09/2019         |
| 876502/19                    | SEI                    | PRE Mkt. Consumo de Super                   | Ativa - vigência: 16/03/2019 | 14/09/2019         |
| 801647/19                    | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 15/02/2019 | 14/09/2019         |
| 847233/19                    | SEI                    | PRE Telecomunicação                         | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 827387/19                    | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 06/02/2019 | 14/09/2019         |
| 89207/19                     | ME                     | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 1018219/2019                 | MODALIDADE             | PRE Educ. Univer. MEC                       | Ativa - vigência: 20/02/2019 | 14/09/2019         |
| 870210/19                    | SEI                    | PRE CONSULTING                              | Ativa - vigência: 10/02/2019 | 14/09/2019         |
| 841941/19                    | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 04/02/2019 | 14/09/2019         |
| 887142/2019                  | SEI                    | Atividade de Ensino                         | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 87040/2019                   | SEI                    | Município de Rio de Janeiro                 | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 9702/2019                    | SEI                    | PRE CONSULTING                              | Ativa - vigência: 10/02/2019 | 14/09/2019         |
| 80011/2019                   | Ministério de Educação | PRE Ass. Des. Educ. MEC                     | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 1019549/19 - 88191/19 - 2019 | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 870881/2019                  | SEI                    | Sociedade de Estado de Pernambuco           | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 1007749/2019                 | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 87019/2019                   | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 87019/2019                   | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 800897/19                    | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 88176/2019                   | SEI                    | Fundo Municipal de Saúde de União de Ilhéus | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 1004700/2019                 | SEI                    | Hospital Santa Amélia de Manaus             | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 10773/2019                   | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 100261/19                    | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |
| 1019209/19 - 88191/19 - 2019 | SEI                    | PRE Engenharia                              | Ativa - vigência: 05/02/2019 | 14/09/2019         |



|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <b>Operação</b><br>1025225-23   | <b>SICONV</b><br>820008  | <b>Tomador</b><br>MUNICIPIO DE CABEDELLO - PB  | <b>CNPJ</b><br>09.012.493/0001-54         |
| <b>Programa</b><br>PLANEJAMENTO URBANO  | <b>Objetivo</b><br>APOIO À POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |  |   |
| <b>Descrição</b><br>PRIMEIRA ETAPA DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PB |  |  |   |
| <b>Nome Completo</b><br>PRIMEIRA ETAPA DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIV  |  |  |   |
| <b>Data Seleção</b><br>13/08/2015   | <b>Data Assinatura</b><br>16/12/2015                                   | <b>Data Vigência</b><br>31/12/2020             | <b>Data Suspensiva</b><br>30/11/2017      |
| <b>Autorização SPA</b><br>13/11/2017  | <b>Data Aceite VRPL</b><br>30/11/2017                                  | <b>Recebimento PCF</b>                         | <b>Aprovação PCF</b>                      |
| <b>Conta Corrente</b><br>0039.006.00647040-0  | <b>Conta Poupança</b><br>CABEDELLO                                     |  |   |
| <b>V. Investimento</b><br>3.157.000,00  | <b>V. Repasse</b><br>3.150.000,00                                      | <b>V. Contrapartida 1</b><br>7.000,00          | <b>V. Contrapartida 2</b><br>0,00         |
| <b>V. Empenhado</b><br>3.150.000,00   | <b>V. Creditado</b><br>1.466.010,00                                    | <b>V. Solicitado</b><br>4.833.990,00           | <b>V. RP Desbloqueado</b><br>1.146.443,43 |
| <b>V. RP Saldo Creditado</b><br>319.566,57  | <b>V. CP Desbloqueado</b><br>7.000,00                                  | <b>V. CP Creditado</b><br>0,00                 | <b>V. PTS Repasse</b><br>0,00             |
| <b>V. PTS Contrapartida</b><br>0,00   | <b>V. PTS Desbloqueado</b><br>0,00                                     |  |   |
| <b>P. Obra</b><br>36,54%  | <b>P. Obra Exec.</b><br>36,54%   | <b>P. VI Libe.</b><br>36,54%                   | <b>P. Obra Libe.</b><br>100,00%           |
| <b>ID Externa</b>   | <b>Situação Obra</b><br>PARALISADA                                     | <b>Situação Contrato</b><br>EM SITUACAO NORMAL | <b>Estágio Contrato</b><br>NORMAL         |
|   | <b>Simplificado</b><br>NÃO   | <b>Portaria</b>                                | <b>Impositivo</b><br>SIM                  |
| <b>SN</b><br>REPASSE  |  | <b>Gestor</b><br>MDR                           | <b>OBTV</b><br>SIM                        |
| <b>Apelido do Empreendimento</b><br>PORTO1  |  |  |   |
| <b>Observações do Empreendimento</b>  |  |  |   |



**Créditos Recebidos**

| Data       | Valor               | %            |
|------------|---------------------|--------------|
| 29/12/17   | 71.092,35           | 2,26         |
| 05/04/18   | 315.626,85          | 10,02        |
| 29/08/18   | 290.215,80          | 9,21         |
| 31/10/18   | 70.875,00           | 2,25         |
| 05/06/19   | 264.530,70          | 8,40         |
| 13/03/20   | 138.669,30          | 4,40         |
| 24/06/20   | 315.000,00          | 10,00        |
|            | 1.466.010,00        | 46,54        |
| Solicitar: | <b>1.683.990,00</b> | <b>53,46</b> |

**Pedidos de Medição**

| Data       | Valor               | % Pendente   |
|------------|---------------------|--------------|
| 25/04/18   | 387.580,92          | 12,28 NÃO    |
| 11/07/18   | 290.215,80          | 0,00 NÃO     |
| 23/12/19   | 138.850,29          | 0,00 NÃO     |
|            | 816.647,01          | 12,28        |
| Solicitar: | <b>2.340.352,99</b> | <b>87,72</b> |

**Vitorias Realizadas**

| Data     | Valor               | %            |
|----------|---------------------|--------------|
| 25/04/18 | 387.580,92          | 12,28        |
| 11/07/18 | 290.215,80          | 9,19         |
| 23/12/19 | 138.850,29          | 4,40         |
|          | 816.647,01          | 25,87        |
| Atestar: | <b>2.340.352,99</b> | <b>74,13</b> |

**Autorizações de Saque**

| Data     | Repassé            | Contrapartida | Total               | %            | PCP      |
|----------|--------------------|---------------|---------------------|--------------|----------|
| 26/04/18 | 380.580,92         | 7.000,00      | 387.580,92          | 12,28        | APROVADO |
| 28/09/18 | 290.215,80         | 0,00          | 290.215,80          | 9,19         | APROVADO |
| 11/02/19 | 71.700,31          | 0,00          | 71.700,31           | 2,27         | APROVADO |
| 11/07/19 | 265.095,65         | 0,00          | 265.095,65          | 8,40         | APROVADO |
| 01/04/20 | 138.850,75         | 0,00          | 138.850,75          | 4,40         | APROVADO |
|          | 1.146.443,43       | 7.000,00      | 1.153.443,43        | 36,54        |          |
|          | Valor a autorizar: |               | <b>2.003.556,57</b> | <b>63,46</b> |          |
|          | Saldo Medição:     |               | <b>-336.796,42</b>  |              |          |

**Pendências****ID** **Descrição da Pendência**

Apresentar comprovante de recebimento de produto ou Reprogramação. Valor: 3720,00. Observação: Reprogramação Contratual

**Inclusão**

27/07/20

**Operacional****ID** **Descrição da Pendência**

INFO ATENÇÃO: A partir da próxima vistoria, será cobrada vistoria extra.

**Inclusão**

23/12/19

INFO Reprogramação acalada no valor de R\$ 2.945.239,38. OBS: Enviar a documentação do novo processo licitatório

08/09/20





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0  
**Secretaria das Finanças**

**INFORMAÇÕES E DESPACHOS**

Conforme solicitado, e segundo nossas atribuições, enviamos as informações da **Dotação Orcamentária**, para Conclusão da Execução da Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no Entorno do Porto neste município, cujo valor total foi estimado em R\$3.917.935,99(Tres milhões novecentos e dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), relativo aos Contratos de Repasse nº 1025225-20/2015(820008), 102524-97/2015(820010) e 1025223-72/2015(820013), sendo:

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Repasse Federal     | R\$3.262.157,10 |
| Contrapartida       | R\$ 109.238,20  |
| Recursos Ordinários | R\$ 546.540,69  |

|   |
|---|
| <b>Unidade Orcamentária: 02.160- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>  |
| <b>Projeto Atividade: 15.451.1041.1036- Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo</b>                                 |
| <b>Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações</b>  |
| <b>Fonte de Recurso: 1001- Recursos Ordinários</b><br><b>1510- Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União</b> |

Cabedelo, 14 de setembro de 2020.

**Ricardo Luiz da Cunha Coelho**  
Secretário das Finanças

Rua Heitor Gusmão, nº 21 (1º andar) – Centro – Cabedelo/PB  
CEP: 58100-255 – Telefone: (83) 3250-3190



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0  
**Secretaria de Finanças**

**OFÍCIO/SEFIN**  
**Cabedelo, 14 de Agosto de 2020.**

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**RODRIGO MARTINES M .DE LIMA**  
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao **Ofício nº 006/2020**, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), também, em consonância com os termos do inciso V, do Art. 5, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 (SCI/PMC)**, de 05 de maio de 2017, apresentar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, devidamente adequada ao Orçamento 2020, visando os procedimentos de praxe para Conclusão da Execução da Obra de Pavimentação do entorno do Porto neste município, cujo valor foi estimado em R\$ 3.917.935,99 (Três milhões novecentos e dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Relativo aos Contratos de repasses nº 1025225-20/2015(820008), 102524-97/2015(820010) e 1025223-72/2015(820013), sendo: Repasse Federal R\$ 3.262.157,10-Contrapartida R\$ 109.238,20- Recursos Ordinários R\$ 546.540,69. Pagos na Fonte de Recurso: **1001- RECURSOS ORDINÁRIOS/1510- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.**

Sendo só para o momento, finalizo e ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Ricardo Luiz da Cunha Coelho**  
Secretário de Finanças

NSN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D18-C852-67C9-DEA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO LUIZ CUNHA COELHO (CPF 826.429.584-34) em 15/09/2020 07:59:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9D18-C852-67C9-DEA7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELLO**

**PLANILHAS DE SERVIÇOS  
INSERIDOS NO CONTRATO DE  
REPASSE (REPASSE FEDERAL E  
CONTRAPARTIDA)**



GMC Cabedelo &lt;gmcprefeituracabedelo@gmail.com&gt;

## Reprogramação do contrato CAIXA/OGU 1025223-72/2015 - PM CABEDELO - PB.

**GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II** <gigovjp10@caixa.gov.br>

8 de setembro de 2020 14:54

Para: "tesourariageral@cabedelo.pb.gov.br" <tesourariageral@cabedelo.pb.gov.br>, "gmcprefeituracabedelo@gmail.com" <gmcprefeituracabedelo@gmail.com>, "prefeito@cabedelo.pb.gov.br" <prefeito@cabedelo.pb.gov.br>, "macianaazevedomaia@gmail.com" <macianaazevedomaia@gmail.com>, "ricardo.coelho@cabedelo.pb.gov.br" <ricardo.coelho@cabedelo.pb.gov.br>, "rodrigommlima@cabedelo.pb.gov.br" <rodrigommlima@cabedelo.pb.gov.br>, Geraldo Ismael Lacerda <geraldo.i.lacerda@caixa.gov.br>

Cc: Valdeci Cardoso Barbosa <valdeci.barbosa@caixa.gov.br>, GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br>, GIGOVJP - GE Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>, GIGOVJP01 - Gerencial <gigovjp01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE Nº 8084/2020 GIGOVJP/PB

João Pessoa, 8 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB

Senhor Prefeito

1. Em atenção à solicitação de reprogramação da planilha orçamentária do contrato de repasse CAIXA/OGU, em referência, conforme solicitado por essa entidade, vimos informar a V. Exa. que a proposta foi considerada aceita, após análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA,

1.1 Ressaltamos que eventuais pendências listadas no relatório de situação do processo, em anexo, devem ser atendidas tempestivamente, de modo a não prejudicar a continuidade da operação.

## 2. NOVO QCI ACEITO

**OBJETO: Terceira Etapa da Execução da Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Entorno do Porto do Município de Cabedelo - PB**

| Meta / Sub-Meta (se houver)        | CTEF / LOTE | Situação  | VI anterior (R\$) | VI vigente (R\$) |
|------------------------------------|-------------|-----------|-------------------|------------------|
| 1 Executado pela Construtora Fênix | 335/2017    | Concluído | 802.945,52        | 802.945,52       |

|                            |                               |  |                                |                     |                   |
|----------------------------|-------------------------------|--|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| 2                          | Av. Cassiano Cunha da Nóbrega |  | Em análise nesta reprogramação | 227.568,98          | 159.949,76        |
|                            |                               |  |                                |                     |                   |
|                            |                               |  |                                |                     |                   |
|                            |                               |  |                                |                     |                   |
|                            |                               |  |                                |                     |                   |
|                            |                               |  |                                |                     |                   |
|                            | Saldo a definir               |  |                                | 803,78              |                   |
|                            |                               |  |                                |                     |                   |
| <b>TOTAL DE ENGENHARIA</b> |                               |  |                                | <b>1.031.318,28</b> | <b>962.895,28</b> |

3 Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Valdemi Cardoso Barbosa

Assistente Sênior

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias

Gerente de Filial – Em Exercício

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

2 anexos — Fazer o download de todos os anexos



**1025223 - MUNICIPIO DE CABEDELO - PB - REPASSE 08092020.pdf**

46K Exibir como HTML Fazer o download



**oledata.mso**

10K Fazer o download





**Cronograma Físico Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Agente promotor/executor<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO | Programa<br>PLANEJAMENTO URBANO   | Modalidade<br>PLANEJAMENTO URBANO                  |
| Agente financeiro<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                  | Nome do empreendimento<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO | Valor de financiamento/repasse<br>R\$ 1.000.000,00 |

|   |   |   |
|---|---|---|
| Localização<br>DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA | Tipo de obra/serviço<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO | Contrato de Repasse:<br>1025.223-72/2015 MCIDADES |
|---|---|---|

| Item                   | Discriminação dos serviços         | Peso (%)      | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 01            |                |              | Mês 02            |                |          | Mês 03            |                |                   |          |              |
|------------------------|------------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------------|----------------|--------------|-------------------|----------------|----------|-------------------|----------------|-------------------|----------|--------------|
|                        |                                    |               |                                | Concedente R\$    | Proponente R\$ | %            | Concedente R\$    | Proponente R\$ | %        | Concedente R\$    | Proponente R\$ | %                 |          |              |
| 1                      | Serviços Executados (Construfênix) | 77,86         | 802.945,52                     | 802.945,52        | -              | 100%         | -                 | -              | -        | -                 | 0%             | -                 | -        | 0%           |
| 2                      | Serviços Preliminares              | 0,41          | 4.251,60                       | 2.125,80          | 2.125,80       | 50%          | 2.125,80          | -              | -        | -                 | 50%            | -                 | -        | 0%           |
| 3                      | Serviços Técnicos                  | 0,52          | 5.357,50                       | -                 | 1.607,25       | 0%           | 1.607,25          | -              | -        | 2.143,00          | 30%            | 2.143,00          | -        | 40%          |
| 4                      | Terraplenagem                      | 0,87          | 8.963,78                       | 5.378,27          | 3.585,51       | 60%          | 3.585,51          | -              | -        | -                 | 40%            | -                 | -        | 0%           |
| 5                      | Pavimentação                       | 9,27          | 95.643,17                      | -                 | -              | 0%           | -                 | -              | -        | 47.821,59         | 0%             | 47.821,59         | -        | 50%          |
| 6                      | Drenagem                           | 2,96          | 30.576,45                      | -                 | 9.172,94       | 0%           | 9.172,94          | -              | -        | 9.172,94          | 30%            | 9.172,94          | -        | 30%          |
| 7                      | Sinalização                        | 0,47          | 4.872,40                       | -                 | -              | 0%           | -                 | -              | -        | -                 | 0%             | -                 | -        | 0%           |
| 8                      | Calçadas e Serviços Complementares | 1,00          | 10.284,86                      | -                 | -              | 0%           | -                 | -              | -        | -                 | 0%             | -                 | -        | 0%           |
| 9                      | SALDO A DEFINIR                    | 6,63          | 68.423,00                      | -                 | -              | 0%           | -                 | -              | -        | -                 | 0%             | -                 | -        | 0%           |
| 10                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 11                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 12                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 13                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 14                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 15                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 16                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 17                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 18                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 19                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 20                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 21                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 22                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| 23                     |                                    |               |                                |                   |                |              |                   |                |          |                   |                |                   |          |              |
| <b>Total simples</b>   |                                    | <b>100,00</b> | <b>1.031.318,28</b>            | <b>810.449,59</b> | <b>-</b>       | <b>78,58</b> | <b>16.491,50</b>  | <b>-</b>       | <b>-</b> | <b>59.137,52</b>  | <b>1,60</b>    | <b>59.137,52</b>  | <b>-</b> | <b>5,73</b>  |
| <b>Total acumulado</b> |                                    | <b>100,00</b> |                                |                   |                |              | <b>826.941,09</b> |                |          | <b>886.078,61</b> | <b>80,18</b>   | <b>886.078,61</b> |          | <b>85,92</b> |

Cabedelo/PB, 10/08/2020

Local/Data

*Sebastião Rodrigues Torcero*  
 Resp. Técnico: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO  
 Engenheiro Civil - CREA: 1616857897  
 ART Nº.: PB20200315160

Proponente

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

|                                  |  |                                |
|----------------------------------|--|--------------------------------|
| Agente promotor/executor         | Programa   | Modalidade                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO | PLANEJAMENTO URBANO  | PLANEJAMENTO URBANO            |
| Agente financeiro                | Nome do empreendimento   | Valor de financiamento/repasso |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL          | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO | R\$ 1.000.000,00               |

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| Localização                  | Contrato de Repasse:      |
| DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA | 1025.223-72/2015 MCIDADES |

| Item                   | Discriminação dos serviços         | Peso (%)      | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 04            |                | Mês 05            |                | Mês 06              |                | Proponente R\$ | Proponente R\$ | %            | %             |
|------------------------|------------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
|                        |                                    |               |                                | Concedente R\$    | Proponente R\$ | Concedente R\$    | Proponente R\$ | Concedente R\$      | Proponente R\$ |                |                |              |               |
| 1                      | Serviços Executados (Construções)  | 77,86         | 802.945,52                     | -                 | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 3                      | Serviços Preliminares              | 0,41          | 4.251,60                       | -                 | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 4                      | Serviços Técnicos                  | 0,52          | 5.357,50                       | 1.607,25          | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 5                      | Terraplenagem                      | 0,87          | 8.963,78                       | -                 | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 6                      | Pavimentação                       | 9,27          | 95.643,17                      | 47.821,59         | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 7                      | Drenagem                           | 2,96          | 30.576,45                      | 12.230,58         | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 9                      | Sinalização                        | 0,47          | 4.872,40                       | -                 | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 0%           | 0%            |
| 10                     | Calçadas e Serviços Complementares | 1,00          | 10.284,86                      | 3.085,46          | -              | -                 | -              | -                   | -              | -              | -              | 40%          | 30%           |
| 11                     | SALDO A DEFINIR                    | 6,63          | 68.423,00                      | -                 | -              | 4.113,94          | -              | 4.872,40            | -              | -              | -              | 0%           | 100%          |
| 12                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 13                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 14                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 15                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 16                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 17                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 18                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 19                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 20                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 21                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 22                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| 23                     |                                    |               |                                |                   |                |                   |                |                     |                |                |                |              |               |
| <b>Total simples</b>   |                                    | <b>100,00</b> | <b>1.031.318,28</b>            | <b>64.744,87</b>  | <b>-</b>       | <b>4.113,94</b>   | <b>-</b>       | <b>4.872,40</b>     | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>0,40</b>  | <b>7,41</b>   |
| <b>Total acumulado</b> |                                    | <b>100,00</b> | <b>950.823,48</b>              | <b>950.823,48</b> | <b>-</b>       | <b>954.937,42</b> | <b>-</b>       | <b>1.031.318,28</b> | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>92,59</b> | <b>100,00</b> |

*Sebastião Rodrigues Terceiro*

Resp. Técnico: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO  
 Engenheiro Civil - CREA: 1616857897  
 ART Nº.: PB20200315160

Cabedelo/PB, 10/08/2020

Proponente



## REPROGRAMAÇÃO

|            |        |              |                       |              |               |                 |
|------------|--------|--------------|-----------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Nº do CTEF | Número | Data Emissão | Data-base da Proposta | BDI Serviços | BDI Materiais | Nº do CT        |
| 335/2017   | 01     | 10/08/2020   | ABRIL / 2020          | 20,09%       | 16,80%        | 1025223-72/2015 |

| Início da Obra                          | Prev. Término Obra        | Empresa Contratada  | CNPJ | Tomador   |
|---|---------------------------|---|------|---|
| -                                       | -                         | -   | -    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ                            |
| CT - Valor Inicial<br><b>159.949,76</b> | CTEF - Dt Assinatura<br>- | Objeto do CTEF<br><b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO</b> |      | Agente Operador - Repasse<br><b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> |
| CT - Valor Atual<br><b>159.949,76</b>   | CTEF - Dt Último<br>-     | Local da Obra<br><b>RUAS DO ENTORNO DO PORTO</b>                                      |      | Fonte de Recursos<br><b>OGU</b>                             |
| <b>RESUMO DOS VALORES REPROGRAMAÇÃO</b> |                           |   |      |   |

| Rua/Objeto                    | Valor de Investimento Previsto R\$ |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Av. Cassiano da Cunha Nóbrega | <b>159.949,76</b>                  |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>159.949,76</b>                  |

  
 Sebastião Rodrigues Teófilo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685784-4

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB  
 Rua: AVENIDA CASSIANO C. NOBREGA

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação).**

|              |   |             |   |                           |
|--------------|---|-------------|---|---------------------------|
| Largura      |   | Comprimento |   |                           |
| 4,00         | x | 2,00        | = | 8,00 m <sup>2</sup>       |
| Área Total = |   |             |   | <u>8,00 m<sup>2</sup></u> |

**1.2 Locação topográfica (m)**

Atualmente em terreno natural.

|              |   |   |                |   |                             |
|--------------|---|---|----------------|---|-----------------------------|
| Estacas =    | 3 | + | 0,00           | = | 60,00 m                     |
|              |   |   | Largura da rua | = | 9,00 m                      |
| Área Total = |   |   |                |   | <u>540,00 m<sup>2</sup></u> |

**2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**2.1.1 Ensaios de concreto asfáltico**

|               |                |
|---------------|----------------|
| CBUQ - BINDER | 48,99 t        |
| CBUQ - CAPA   | 48,99 t        |
| Total =       | <u>97,98 t</u> |

**2.1.2 Ensaios de regularização de subleito**

|          |   |         |   |                             |
|----------|---|---------|---|-----------------------------|
| Extensão |   | Largura |   |                             |
| 60,00    | X | 10,59   | = | 635,40 m <sup>2</sup>       |
| Total =  |   |         |   | <u>635,40 m<sup>2</sup></u> |

**2.1.3 Ensaios de reforço de subleito**

|          |   |         |   |           |   |                            |
|----------|---|---------|---|-----------|---|----------------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura |   |                            |
| 60,00    | X | 10,37   | X | 0,15      | = | 93,29 m <sup>3</sup>       |
| Total =  |   |         |   |           |   | <u>93,29 m<sup>3</sup></u> |

**2.1.4 Ensaio de base de solo melhorado com cimento**

|          |   |         |   |           |   |                            |
|----------|---|---------|---|-----------|---|----------------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura |   |                            |
| 60,00    | X | 9,47    | X | 0,15      | = | 85,19 m <sup>3</sup>       |
| Total =  |   |         |   |           |   | <u>85,19 m<sup>3</sup></u> |

**2.1.18 Ensaios de pintura de ligação**

|              |   |         |   |              |   |                               |
|--------------|---|---------|---|--------------|---|-------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Qntd camadas |   |                               |
| 60,00        | X | 9,00    | X | 2,00         | = | 1.080,00 m <sup>2</sup>       |
| Área Total = |   |         |   |              |   | <u>1.080,00 m<sup>2</sup></u> |

**3.0 TERRAPLENAGEM**

**3.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m<sup>3</sup>)**

|                                       |  |                         |   |                             |
|---------------------------------------|--|-------------------------|---|-----------------------------|
|                                       |  | Vol. Corte (M. Cubação) |   |                             |
| Estaca 15 + 7,00 até Estaca 18 + 7,00 |  | 451,49                  | = | <u>451,49 m<sup>3</sup></u> |

**3.2 Transporte em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|        |   |             |   |       |   |                                  |
|--------|---|-------------|---|-------|---|----------------------------------|
| Corte  |   | Empolamento |   | DMT   |   |                                  |
| 451,49 | X | 1,20        | X | 13,00 | = | <u>7.043,17 m<sup>3</sup>xkm</u> |

**4.0 PAVIMENTAÇÃO**

**4.1 Regularização do subleito (m<sup>2</sup>)**

|          |   |         |   |                             |
|----------|---|---------|---|-----------------------------|
| Extensão |   | Largura |   |                             |
| 60,00    | X | 10,59   | = | 635,40 m <sup>2</sup>       |
| Total =  |   |         |   | <u>635,40 m<sup>2</sup></u> |

**4.2 Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85 (m<sup>3</sup>)**

|          |   |         |   |           |   |                            |
|----------|---|---------|---|-----------|---|----------------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura |   |                            |
| 60,00    | X | 10,37   | X | 0,15      | = | 93,29 m <sup>3</sup>       |
| Total =  |   |         |   |           |   | <u>93,29 m<sup>3</sup></u> |

**4.3 Sub-base de brita graduada, inclusive transporte (m<sup>3</sup>)**

|          |   |         |   |           |   |                            |
|----------|---|---------|---|-----------|---|----------------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura |   |                            |
| 60,00    | X | 9,92    | X | 0,15      | = | 89,24 m <sup>3</sup>       |
| Total =  |   |         |   |           |   | <u>89,24 m<sup>3</sup></u> |

  
 Sebastião Rodrigues Terceiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB

Rua: AVENIDA CASSIANO C. NOBREGA

**4.4 Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte (m³)**

|          |   |         |   |              |   |                 |  |
|----------|---|---------|---|--------------|---|-----------------|--|
| Extensão |   | Largura |   | Espeçura     |   |                 |  |
| 60,00    | X | 9,47    | X | 0,15         | = | <u>85,19 m³</u> |  |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>85,19 m³</b> |  |

**4.5 CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|          |   |       |   |              |   |               |                  |
|----------|---|-------|---|--------------|---|---------------|------------------|
| Ext. rua |   | Larg. |   | Espes.       |   | Taxa de Aplic |                  |
| 60,00    | X | 8,40  | X | 0,04         | X | 2,43          | = <u>48,99 t</u> |
|          |   |       |   | <b>Total</b> |   |               | = <b>48,99 t</b> |

**4.6 CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|          |   |       |   |              |   |               |                  |
|----------|---|-------|---|--------------|---|---------------|------------------|
| Ext. rua |   | Larg. |   | Espes.       |   | Taxa de Aplic |                  |
| 60,00    | X | 8,40  | X | 0,04         | X | 2,43          | = <u>48,99 t</u> |
|          |   |       |   | <b>Total</b> |   |               | = <b>48,99 t</b> |

**4.7 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (t x km)**

|               |   |                           |   |                    |   |                      |
|---------------|---|---------------------------|---|--------------------|---|----------------------|
| Volume binder |   | Taxa de aplicação ligante |   | DMT (Fortaleza) km |   |                      |
| 48,99         | x | 0,05                      | x | 725                | = | 1.775,84 txkm        |
| Volume CBUQ   |   | Taxa de aplicação ligante |   | DMT (Fortaleza) km |   |                      |
| 48,99         | x | 0,055                     | x | 725                | = | 1.953,43 txkm        |
|               |   |                           |   | <b>Total</b>       | = | <b>3.729,27 txkm</b> |

**4.8 Pintura de ligação exclusive ligante (m²)**

|          |   |         |   |              |   |                    |
|----------|---|---------|---|--------------|---|--------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Qntd camadas |   |                    |
| 60,00    | X | 8,40    | X | 2,00         | = | <u>1.008,00 m²</u> |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>1.008,00 m²</b> |

**4.9 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)**

|                   |   |                    |   |                    |
|-------------------|---|--------------------|---|--------------------|
| Área Pintura (m²) |   | Taxa (t/m³)        |   |                    |
| 1.008,00          | x | 0,0008             | = | 0,81 t             |
| Peso Emulsão (t)  |   | DMT (Fortaleza) km |   |                    |
| 0,81              | x | 725                | = | <u>584,64 txkm</u> |

**4.10 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)**

|          |   |             |              |                   |
|----------|---|-------------|--------------|-------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |              |                   |
| 60,00    | x | 2           | =            | <u>120,00 m</u>   |
|          |   |             | <b>Total</b> | = <b>120,00 m</b> |

**4.11 Linha d'água (sarjeta) em concreto simples fck=15MPa (m²)**

|          |   |             |              |                   |
|----------|---|-------------|--------------|-------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |              |                   |
| 60,00    | x | 2           | =            | <u>120,00 m</u>   |
|          |   |             | <b>Total</b> | = <b>120,00 m</b> |

**4.12 Execução de imprimção de base de pavimentação com CM-30 (m²)**

|          |   |         |              |                    |
|----------|---|---------|--------------|--------------------|
| Extensão |   | Largura |              |                    |
| 60,00    | x | 10,00   | =            | <u>600,00 m²</u>   |
|          |   |         | <b>Total</b> | = <b>600,00 m²</b> |

**4.13 Transporte Comercial de Brita**

|                 |   |                          |   |              |   |  |
|-----------------|---|--------------------------|---|--------------|---|--|
| Volume (m³)     |   | Fator de utiliz. (m³/m³) |   | DMT (Km)     |   |  |
| 89,24           | x | 1,4667                   | x | 74,00        | = | 9.685,19 m³xkm (Sub-base em BGS)                 |
| 85,19           | x | 1,54                     | x | 74,00        | = | 9.707,68 m³xkm (Base em BGTC)                    |
| Comprimento (m) |   |                          |   |              |   |  |
| 120,00          | x | 0,0821                   | x | 74,00        | = | <u>729,05 m³xkm</u> (Drenos - L x 0,70m x 0,50m) |
|                 |   |                          |   | <b>Total</b> | = | <b>20.121,92 m³xkm</b>                           |

**4.14 Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana**

|          |   |                          |   |              |   |                                  |
|----------|---|--------------------------|---|--------------|---|----------------------------------|
| Peso (T) |   | Taxa de aplicação (T/m³) |   | DMT (Km)     |   |                                  |
| 48,99    | / | 2,43                     | x | 42,00        | = | 846,72 m³xkm (Binder)            |
| 48,99    | / | 2,43                     | x | 42,00        | = | 846,72 m³xkm (Capa de rolamento) |
|          |   |                          |   | <b>Total</b> | = | <b>1.693,44 m³xkm</b>            |

**5.0 DRENAGEM**

**5.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

|                             |   |         |
|-----------------------------|---|---------|
| Extensão Galeria Retangular | = | 18,00 m |
|-----------------------------|---|---------|

  
 Sebastião Rodrigues Terceiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161865789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB

Rua: AVENIDA CASSIANO C. NOBREGA

|                                    |   |                 |
|------------------------------------|---|-----------------|
| Extensão tubo 400mm (Envolvimento) | = | 8,00 m          |
| Extensão Dreno Subterrâneo         | = | 120,00 m        |
| <b>Extensão Total</b>              | = | <b>146,00 m</b> |

**5.2 Escavacao de vala nao escorada em material 1a categoria , profundidade ate 1,5 m com escavadeira hidraulica 105 hp(capacidade de 0,78m3), sem esgotamento. (m³)**

|  |        |   |            |      |   |             |      |                |                  |
|--|--------|---|------------|------|---|-------------|------|----------------|------------------|
| Comprimento do tubo 400mm (Envolvimento) | 8,00   | X | Altura (m) | 1,20 | X | Largura (m) | 1,20 | =              | 11,52 m³         |
| Comprimento Galeria Retangular           | 18,00  | X | Altura (m) | 0,74 | X | Largura (m) | 0,70 | =              | 9,32 m³          |
| Comprimento Dreno Subterrâneo            | 120,00 | X | Altura (m) | 1,50 | X | Largura (m) | 0,50 | =              | 90,00 m³         |
|  |        |   |            |      |   |             |      | <b>Total =</b> | <b>110,84 m³</b> |

**5.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada (m²)**

|                 |       |   |             |   |   |        |      |   |          |
|-----------------|-------|---|-------------|---|---|--------|------|---|----------|
| Extensão da rua | 26,00 | X | nº de lados | 2 | X | altura | 1,50 | = | 78,00 m² |
|-----------------|-------|---|-------------|---|---|--------|------|---|----------|

**5.4 Bocas de Lobo (captação lateral) com (0,50X1,00X1,00)m (dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, exclusive tampa. (und)**

|                     |   |          |
|---------------------|---|----------|
| Nº de Bocas de Lobo | = | 3,00 und |
|---------------------|---|----------|

**5.5 Execucao de dreno com tubos de pvc corrugado flexivel perfurado - DN 100 (m)**

|                |   |          |
|----------------|---|----------|
| Extensão total | = | 120,00 m |
|----------------|---|----------|

**5.6 Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester rt 10 tipo bidim ou equiv (m²)**

|                |        |   |         |     |   |           |
|----------------|--------|---|---------|-----|---|-----------|
| Extensão total | 120,00 | x | Largura | 2,9 | = | 348,00 m² |
|----------------|--------|---|---------|-----|---|-----------|

**5.7 Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01 (und)**

|               |      |   |          |
|---------------|------|---|----------|
| Boca de saída | 1,00 | = | 1,00 und |
|---------------|------|---|----------|

**5.8 GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO**

**5.8.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |       |   |               |                                       |   |                        |
|--------------------------------|-------|---|---------------|---------------------------------------|---|------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular | 18,00 | X | Área da Seção | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 | = | 4,82 m³                |
| Comprimento do Envolvimento    | 8,00  | X | Área da Seção | (0,70 x 1,00) - (3,1416 x (0,25)²)    | = | 4,02 m³                |
|                                |       |   |               |                                       |   | <b>Total = 8,84 m³</b> |

**5.8.2 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto - Galeria e Envolvimento**

|                                |       |   |               |                                       |   |                        |
|--------------------------------|-------|---|---------------|---------------------------------------|---|------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular | 18,00 | X | Área da Seção | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 | = | 4,82 m³                |
| Comprimento do Envolvimento    | 8,00  | X | Área da Seção | (0,70 x 1,00) - (3,1416 x (0,25)²)    | = | 4,02 m³                |
|                                |       |   |               |                                       |   | <b>Total = 8,84 m³</b> |

**5.8.3 Forma em madeira para concreto em fundação com reaproveitamento 10 x - (m²)**

|                                |       |   |                |  |   |                         |
|--------------------------------|-------|---|----------------|--|---|-------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular | 18,00 | X | Seção galeria  | (0,50 x 2 + 0,62 x 2) = 2,24                 | = | 40,32 m²                |
| Comprimento Galeria Retangular | 18,00 | X | Seção da Tampa | ((0,70 + 1,50 + 0,70 + 1,50) * 0,12) = 0,528 | = | 9,50 m²                 |
|                                |       |   |                |  |   | <b>Total = 49,82 m²</b> |

**5.8.4 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço (kg)**

|                          |       |   |        |       |   |  |
|--------------------------|-------|---|--------|-------|---|--|
| Comprimento Galeria Ret. | 18,00 | x | Peso/m | 15,07 | = | 271,26 Kg  |
|                          |       |   |        |       |   | <b>Ø 6.3 = 15,07 Kg/m = 15,07 x 18 = 271,26 Kg</b> |

**5.8.5 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço (kg)**

  
**Sebastião Rodrigues Tercero**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161895/2006 - 7



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELÓ/PB  
 Rua: AVENIDA CASSIANO C. NOBREGA

|   |   |        |  |   |          |
|---|---|--------|--|---|----------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   | Peso/m |  | = |          |
| 18,00   | x | 2,36   |  |   | 42,55 Kg |
| $\varnothing 8.0=2,36 \text{ Kg/m} = 2,36 \times 18 = 42,55 \text{ Kg}$ |   |        |  |   |          |

**5.8.6 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço (kg)**

|  |   |        |  |   |          |
|--|---|--------|--|---|----------|
| Comprimento Galeria Ret.   |   | Peso/m |  | = |          |
| 18,00  | x | 3,69   |  |   | 66,42 Kg |
| $\varnothing 10.0=3,69 \text{ Kg/m} = 3,69 \times 18 = 66,42 \text{ Kg}$ |   |        |  |   |          |

**5.9 Regularização de fundo de valas. (m²)**

|                            |       |   |               |   |                         |
|----------------------------|-------|---|---------------|---|-------------------------|
| Extensões                  |       |   | Média da larg |   |                         |
| $\varnothing 400\text{mm}$ | 8,00  | x | 1,20          | = | 9,60 m²                 |
| Galeria Ret.               | 18,00 | x | 0,70          | = | 12,60 m²                |
|                            |       |   |               |   | <b>Total = 22,20 m²</b> |

**5.10 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km - bota-fora (m³xkm)**

|           |   |             |   |                |                  |
|-----------|---|-------------|---|----------------|------------------|
| Escavação |   | Empolamento |   | Distância (Km) |                  |
| 110,84    | x | 1,20        | x | 13,00          | = 1.729,10 m³xkm |

**5.11 Sinalização aberta com iluminação. (m)**

|                 |   |             |  |   |         |
|-----------------|---|-------------|--|---|---------|
| Extensão da rua |   | Porcentagem |  | = |         |
| 60,00           | X | 0,20        |  |   | 12,00 m |

**5.12 Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos. (und)**

|                 |   |                   |  |   |          |
|-----------------|---|-------------------|--|---|----------|
| Extensão da rua |   | Taxa (2 und/100m) |  | = |          |
| 60,00           | X | 2,00              |  |   | 2,00 und |

**5.13 Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m²)**

|                               |   |        |   |          |            |
|-------------------------------|---|--------|---|----------|------------|
| Taxa = quant. exec. em 2 dias |   | Altura |   | nº lados |            |
| 8,33                          | x | 2,50   | x | 2        | = 41,67 m² |

**5.14 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes. (m)**

|                                     |   |                 |
|-------------------------------------|---|-----------------|
| Extensão Galeria Retangular         | = | 18,00 m         |
| Extensão tubo 400mm (Envelopamento) | = | 8,00 m          |
| Extensão Dreno Subterrâneo          | = | 120,00 m        |
| <b>Extensão Total</b>               | = | <b>146,00 m</b> |

**5.15 Bombeamento para esgotamento de valas**

|        |   |      |   |         |
|--------|---|------|---|---------|
| 2 dias | X | 8,00 | = | 16,00 h |
|--------|---|------|---|---------|

**5.16 Tampão fofo articulado, classe B125 carga Máx 12,5 T, redondo, tampa 600mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia/poço de visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento**

|                 |   |          |
|-----------------|---|----------|
| Tampão Cassiano | = | 2,00 und |
|-----------------|---|----------|

**5.17 Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - Fornecimento e Assentamento**

|               |   |        |
|---------------|---|--------|
| Envelopamento | = | 8,00 m |
|---------------|---|--------|

**6.0 SINALIZAÇÃO**

|                       |    |                                |   |                 |
|-----------------------|----|--------------------------------|---|-----------------|
|                       |    | Estacas (und.) + Distância (m) |   |                 |
| Cassiano Trecho (01)  | 18 | + 6,96                         | = | 386,96 m        |
| Cassiano Trecho (02)  | 0  | + 19,60                        | = | 19,60 m         |
| <b>Extensão Total</b> |    |                                |   | <b>386,56 m</b> |

**6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)**

|                    |   |                 |  |   |           |
|--------------------|---|-----------------|--|---|-----------|
| Extensão Total (m) |   | Taxa (300m²/km) |  | = |           |
| 386,56             | x | 0,3             |  |   | 115,97 m² |

**6.2 Sinalização vertical (m²)**

|                    |   |                |  |   |         |
|--------------------|---|----------------|--|---|---------|
| Extensão Total (m) |   | Taxa (15m²/km) |  | = |         |
| 386,56             | x | 0,015          |  |   | 5,80 m² |

**6.3 Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)**

|                    |   |             |   |              |             |
|--------------------|---|-------------|---|--------------|-------------|
| Extensão Total (m) |   | Nº de lados |   | Área Exposta |             |
| 386,56             | X | 2           | X | 0,25         | = 193,28 m² |

  
 Sebastião Rodrigues Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CREA 101881/SP-1

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELLO/PB

Rua: AVENIDA CASSIANO C. NOBREGA

Total = 193,28 m<sup>2</sup>

### 7.0 CALÇADAS

#### 7.1 Piso em concreto 20 MPa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira. (m<sup>2</sup>)

Largura bruta da calçada = 2,00 m

Largura útil\* = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

|                                  | Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | <u>Largura útil*</u> | = |                                     |
|----------------------------------|-----------------|---|-------------|---|----------------------|---|-------------------------------------|
| Estaca 15 à 18 (Pátio Caminhões) | 60,00           | x | 1,00        | x | 1,62                 | = | 97,20 m <sup>2</sup>                |
| Estaca 17 à 18 (Calçada Moinho)  | 31,25           | x | 1,00        | x | 1,62                 | = | 50,63 m <sup>2</sup>                |
|                                  |                 |   |             |   |                      |   | <b>Total = 147,83 m<sup>2</sup></b> |

#### 7.2 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto

Extensão da rua                      Largura  
91,25                                      x                      0,25                      =                      22,81 m<sup>2</sup>

#### 7.3 Compactação mecânica, sem controle do GC, c/compactação placa 400 KG

Área das Calçadas  
147,83                                      =                      147,83 m<sup>2</sup>

### 8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### 8.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und

Quantidade                              =                      4,00 und

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789-7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

BAIRRO: CABEDELÓ

RUA: Rua Cassiano da Cunha Nóbrega

Extensão: 60,00

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.    | CUSTO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|------------|---|--------------------|--------|-----------|----------------|---------------|------------------|
|            |   |                    |        |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| <b>1.0</b> | <b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>   |                    |        |           |                |               | <b>4.261,60</b>  |
| 1.1        | Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | m²     | 8,00      | 375,09         | 450,45        | 3.603,60         |
| 1.2        | Locação de Pavimentação   | Composição anexa   | m²     | 540,00    | 1,00           | 1,20          | 648,00           |
| <b>2.0</b> | <b>SERVICIOS TÉCNICOS</b>   |                    |        |           |                |               | <b>5.357,50</b>  |
| 2.1        | Controle Tecnológico  |                    |        |           |                |               |                  |
| 2.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico  | Composição anexa   | T      | 97,98     | 29,58          | 35,53         | 3.481,14         |
| 2.1.2      | Ensaio de regularização de subleito   | Composição anexa   | m²     | 635,40    | 0,53           | 0,64          | 406,66           |
| 2.1.3      | Ensaio de reforço de subleito   | Composição anexa   | m³     | 93,29     | 0,95           | 1,14          | 106,34           |
| 2.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento  | Composição anexa   | m³     | 85,19     | 0,95           | 1,14          | 97,11            |
| 2.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 80,05          | 98,14         | 96,14            |
| 2.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 103,80         | 124,41        | 124,41           |
| 2.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 2.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 32,96          | 39,59         | 39,59            |
| 2.1.9      | Ensaio de densidade real - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 42,38          | 50,90         | 50,90            |
| 2.1.10     | Ensaio de índice Suporte Califórnia - solos   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 108,31         | 130,07        | 130,07           |
| 2.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 75,34          | 90,48         | 90,48            |
| 2.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 32,96          | 39,59         | 39,59            |
| 2.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 84,76          | 101,79        | 101,79           |
| 2.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 127,14         | 152,69        | 152,69           |
| 2.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 164,62         | 197,93        | 197,93           |
| 2.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 47,09          | 56,55         | 56,55            |
| 2.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 42,38          | 50,90         | 50,90            |
| 2.1.18     | Ensaio de pintura de ligação  | Composição anexa   | m²     | 1.080,00  | 0,01           | 0,01          | 10,80            |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                    |        |           |                |               | <b>8.963,78</b>  |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).   | 74151/001          | m³     | 451,49    | 2,37           | 2,85          | 1.286,73         |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm  | 7.043,17  | 0,81           | 1,09          | 7.677,05         |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |        |           |                |               | <b>96.643,17</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito   | 100577             | m²     | 635,40    | 0,60           | 0,72          | 457,49           |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85   | 02.100.00 DER/PB   | m³     | 93,29     | 10,99          | 13,20         | 1.231,36         |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte  | 96396              | m³     | 89,24     | 121,79         | 146,26        | 13.051,51        |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte  | Composição anexa   | m³     | 85,19     | 136,46         | 163,87        | 13.959,27        |
| 4.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 48,99     | 266,26         | 310,99        | 15.235,03        |
| 4.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 48,99     | 312,75         | 365,29        | 17.895,12        |
| 4.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (tckm)   | 93176              | T x km | 3.729,27  | 0,44           | 0,51          | 1.901,93         |
| 4.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C  | 96402              | m²     | 1.008,00  | 1,65           | 1,93          | 1.945,44         |
| 4.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante  | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 584,64    | 0,44           | 0,51          | 298,17           |
| 4.10       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | 94273              | m      | 120,00    | 29,84          | 35,83         | 4.299,60         |
| 4.11       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura  | 94287              | m      | 120,00    | 27,13          | 32,58         | 3.909,60         |
| 4.12       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30  | 96401              | m²     | 600,00    | 6,22           | 7,26          | 4.358,00         |
| 4.13       | Transporte Comercial de Brita   | 83351              | m³xkm  | 20.121,32 | 0,64           | 0,77          | 15.489,88        |
| 4.14       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana   | 05303              | m³xkm  | 1.693,44  | 0,81           | 0,95          | 1.808,77         |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>   |                    |        |           |                |               | <b>30.576,45</b> |
| 5.1        | Locação de rede de drenagem   | Composição anexa   | m      | 146,00    | 1,52           | 1,83          | 267,18           |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1a categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência             | 90105              | m³     | 110,84    | 5,29           | 6,35          | 703,83           |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleada  | Composição anexa   | m²     | 78,00     | 19,47          | 23,38         | 1.823,64         |
| 5.4        | Bocas de Lobo(0,50x1,00x1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8x10x20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.                                  | 83659              | und    | 3,00      | 661,10         | 793,91        | 2.381,73         |

  
 Sebastião Rodrigues Torcero  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

BAIRRO: CABELO

RUA: Rua Cassiano da Cunha Nóbrega

Extensão: 60,00

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND  | QUANT.   | CUSTO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|---------------------------|---|--------------------|------|----------|----------------|---------------|-------------------|
|                           |   |                    |      |          | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| 5.5                       | Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100  | 73816/001          | m    | 120,00   | 26,83          | 32,22         | 3.866,40          |
| 5.6                       | Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster 10 tipo bidim ou equiv   | 73881/001          | m²   | 348,00   | 6,20           | 7,45          | 2.592,60          |
| 5.7                       | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01   | 2003598 - SICRO    | und  | 1,00     | 135,71         | 162,97        | 162,97            |
| 5.8                       | Galeria Retangular em Concreto Armado   |                    |      |          |                |               |                   |
| 5.8.1                     | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira  | 94963              | m³   | 4,82     | 270,05         | 324,30        | 1.563,13          |
| 5.8.2                     | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto   | 92874              | m³   | 4,82     | 24,11          | 28,95         | 139,54            |
| 5.8.3                     | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações   | 96536              | m²   | 49,82    | 44,73          | 53,72         | 2.676,55          |
| 5.8.4                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço  | 92792              | Kg   | 271,26   | 6,28           | 7,54          | 2.045,30          |
| 5.8.5                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço  | 92793              | Kg   | 42,55    | 6,15           | 7,39          | 314,44            |
| 5.8.6                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço   | 92794              | Kg   | 66,42    | 5,63           | 6,76          | 449,00            |
| 5.9                       | Regularização de fundo de valas.  | 94097              | m²   | 22,20    | 4,13           | 4,96          | 110,11            |
| 5.10                      | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³km | 1.729,10 | 0,91           | 1,09          | 1.884,72          |
| 5.11                      | Sinalização aberta com iluminação.  | Composição anexa   | m    | 12,00    | 9,04           | 10,86         | 130,32            |
| 5.12                      | Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos.   | Composição anexa   | und  | 2,00     | 37,12          | 44,58         | 89,16             |
| 5.13                      | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.                                  | Composição anexa   | m²   | 41,67    | 50,23          | 60,32         | 2.513,33          |
| 5.14                      | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.  | Composição anexa   | m    | 146,00   | 27,66          | 33,22         | 4.850,12          |
| 5.15                      | Bombeamento para esgotamento de valas   | Composição anexa   | h    | 16,00    | 5,08           | 6,10          | 97,60             |
| 5.16                      | Tampão fôfo articulado, classe B125 carga Máx 12,5 T, redondo, tampa 600mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia/poço de visita assentado com arg cim/arsia 1:4, fornecimento e assentamento | 98114              | und  | 2,00     | 459,21         | 551,47        | 1.102,94          |
| 5.17                      | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - Fornecimento e Assentamento  | 92210              | m    | 8,00     | 84,50          | 101,48        | 811,84            |
| 6.0                       | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |      |          |                |               | <b>4.872,40</b>   |
| 6.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)  | 72947              | m²   | 115,97   | 13,86          | 16,64         | 1.929,71          |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²   | 5,80     | 385,96         | 463,50        | 2.687,56          |
| 6.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.  | 75390/GIGOVJP      | m²   | 193,28   | 1,10           | 1,32          | 255,13            |
| 7.0                       | <b>CALÇADAS</b>   |                    |      |          |                |               | <b>9.770,82</b>   |
| 7.1                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira.  | 68333              | m²   | 147,83   | 41,76          | 50,15         | 7.413,42          |
| 7.2                       | Rota acessível com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto 25 x 25cm  | Composição anexa   | m²   | 22,81    | 83,13          | 99,83         | 2.277,37          |
| 7.3                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória  | 97084              | m²   | 147,83   | 0,45           | 0,54          | 79,83             |
| 8.0                       | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |                    |      |          |                |               | <b>514,24</b>     |
| 8.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).   | Composição anexa   | und  | 4,00     | 107,05         | 128,56        | 514,24            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |      |          |                |               | <b>159.949,76</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB: ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%

LEGENDA:

a) Inclusão dos serviços novos

b) Acréscimo de quantidade em serviço previsto inicialmente

Sebastião Rodrigues Terroso  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7



GMC Cabedelo &lt;gmcprefeituracabedelo@gmail.com&gt;

## Reprogramação do contrato CAIXA/OGU 1025224-97/2015 - PM CABEDELO - PB.

GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II &lt;gigovjp10@caixa.gov.br&gt;

8 de setembro de 2020 14:36

Para: "tesourariageral@cabedelo.pb.gov.br" <tesourariageral@cabedelo.pb.gov.br>, "gmcprefeituracabedelo@gmail.com" <gmcprefeituracabedelo@gmail.com>, "prefeito@cabedelo.pb.gov.br" <prefeito@cabedelo.pb.gov.br>, "macianaazevedomaia@gmail.com" <macianaazevedomaia@gmail.com>, "ricardo.coelho@cabedelo.pb.gov.br" <ricardo.coelho@cabedelo.pb.gov.br>, "rodrigomlima@cabedelo.pb.gov.br" <rodrigomlima@cabedelo.pb.gov.br>, Geraldo Ismael Lacerda <geraldo.i.lacerda@caixa.gov.br>  
 Cc: Valdemi Cardoso Barbosa <valdemi.barbosa@caixa.gov.br>, GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br>, GIGOVJP - GE Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>, GIGOVJP01 - Gerencial <gigovjp01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE Nº 8083/2020 GIGOVJP/PB.

João Pessoa, 8 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB

Senhor Prefeito

1. Em atenção à solicitação de reprogramação da planilha orçamentária do contrato de repasse CAIXA/OGU, em referência, conforme solicitado por essa entidade, vimos informar a V. Exa. que a proposta foi considerada aceita, após análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA,

1.1 Ressaltamos que eventuais pendências listadas no relatório de situação do processo, em anexo, devem ser atendidas tempestivamente, de modo a não prejudicar a continuidade da operação.

## 2. NOVO QCI ACEITO

OBJETO: Segunda Etapa da Execução da Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Entorno do Porto do Município de Cabedelo - PB

| Meta / Sub-Meta (se houver)         | CTEF / LOTE | Situação  | VI anterior (R\$) | VI vigente (R\$) |
|-------------------------------------|-------------|-----------|-------------------|------------------|
| 1. Executado pela Construtora Fênix | 335/2017    | Concluído | 688.905,29        | 688.905,29       |

|                            |                             |  |                                |                     |                     |
|----------------------------|-----------------------------|--|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2                          | Rua Conde Augusto Chericate |  | Em análise nesta reprogramação |                     | 1.107.152,33        |
| 3                          | Rua Francisco Serafim       |  | Em análise nesta reprogramação |                     | 165.308,86          |
| 4                          | Rua Coronel José Teles T2   |  | Em análise nesta reprogramação | 77.787,80           | 47.188,40           |
|                            |                             |  |                                |                     |                     |
|                            |                             |  |                                |                     |                     |
|                            |                             |  |                                |                     |                     |
|                            |                             |  |                                |                     |                     |
|                            |                             |  |                                |                     |                     |
| <b>TOTAL DE ENGENHARIA</b> |                             |  |                                | <b>2.006.000,00</b> | <b>2.108.554,88</b> |

3 Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Valdemi Cardoso Barbosa

Assistente Sênior

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias

Gerente de Filial – Em Exercício

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

**2 anexos** — Fazer o download de todos os anexos

 **1025224 - MUNICIPIO DE CABEDELO - PB - REPASSE 08092020.pdf**  
48K Exibir como HTML Fazer o download

 **oledata.mso**  
10K Fazer o download





**Cronograma Fisico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

|                                  |   |                                |
|----------------------------------|---|--------------------------------|
| Agente promotor/executor         | Programa  | Modalidade                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO | PLANEJAMENTO URBANO   | PLANEJAMENTO URBANO            |
| Agente financeiro                | Nome do empreendimento  | Valor de financiamento/repasse |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL          | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO | R\$ 2.000.000,00               |

|                              |   |                           |
|------------------------------|---|---------------------------|
| Localização                  | Tipo de obra/serviço  | Contrato de Repasse:      |
| DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO | 1025.224-97/2015 MCIDADES |

| Item                   | Discriminação dos serviços         | Peso (%) | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 01         |                     | Mês 02            |                | Mês 03         |                     | Proponente R\$ | %            | Proponente R\$      | %            |
|------------------------|------------------------------------|----------|--------------------------------|----------------|---------------------|-------------------|----------------|----------------|---------------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|
|                        |                                    |          |                                | Concedente R\$ | Proponente R\$      | %                 | Concedente R\$ | Proponente R\$ | %                   |                |              |                     |              |
| 1                      | Serviços Executados (ConstruFênix) | 32,67    | 688.905,29                     | 688.905,29     |                     |                   |                |                |                     |                | 0,00%        |                     | 0,00%        |
| 2                      | Rua Conde Augusto Chericate        | 52,51    | 1.107.152,33                   | 221.430,47     | 221.430,47          | 221.430,47        | 221.430,47     | 221.430,47     | 221.430,47          | 221.430,47     | 20,00%       | 221.430,47          | 20,00%       |
| 3                      | Rua Francisco Serafim              | 7,84     | 165.308,86                     | 33.061,77      | 33.061,77           | 33.061,77         | 33.061,77      | 33.061,77      | 33.061,77           | 33.061,77      | 20,00%       | 33.061,77           | 20,00%       |
| 4                      | Rua Coronel José Teles - Trecho 2  | 6,98     | 147.188,40                     | 29.437,68      | 29.437,68           | 29.437,68         | 29.437,68      | 29.437,68      | 29.437,68           | 29.437,68      | 20,00%       | 29.437,68           | 20,00%       |
| 5                      |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 6                      |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 7                      |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 8                      |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 9                      |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 10                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 11                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 12                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 13                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 14                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 15                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 16                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 17                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 18                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 19                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 20                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| 21                     |                                    |          |                                |                |                     |                   |                |                |                     |                |              |                     |              |
| <b>Total simples</b>   |                                    |          |                                | <b>100,00</b>  | <b>2.108.554,88</b> | <b>972.835,21</b> | <b>-</b>       | <b>46,14</b>   | <b>283.929,92</b>   | <b>-</b>       | <b>13,47</b> | <b>283.929,92</b>   | <b>-</b>     |
| <b>Total acumulado</b> |                                    |          |                                | <b>100,00</b>  |                     |                   |                |                | <b>1.256.765,13</b> |                | <b>59,60</b> | <b>1.540.695,04</b> | <b>73,07</b> |

*Sebastião Rodrigues Torcemp.*

Resp. Técnico: SEBASTIAO RODRIGUES TERCEIRO  
 Engenheiro Civil - CREA: 1616857897  
 ART N°.: PB20200315160

Cabedelo/PB, 02/09/2020

Local/Data

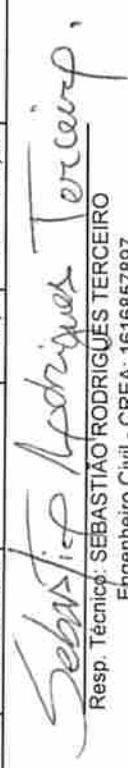
Proponente

**Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

|                                   |  |                                |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|
| Agente promotor/executor          | Programa   | Modalidade                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO | PLANEJAMENTO URBANO  | PLANEJAMENTO URBANO            |
| Agente financeiro                 | Nome do empreendimento   | Valor de financiamento/repasso |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL           | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO | R\$ 2.000.000,00               |

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| Localização                  | Contrato de Repasse:      |
| DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA | 1025.224-97/2015 MCIDADES |

| Item                   | Discriminação dos serviços         | Peso (%) | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 04              |                | Mês 05              |                | Mês 06              |                | Proponente R\$ | %                   | Proponente R\$    | %           |
|------------------------|------------------------------------|----------|--------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|---------------------|-------------------|-------------|
|                        |                                    |          |                                | Concedente R\$      | Proponente R\$ | Concedente R\$      | Proponente R\$ | Concedente R\$      | Proponente R\$ |                |                     |                   |             |
| 1                      | Serviços Executados (Construfênix) | 32,67    | 688.905,29                     |                     |                |                     |                |                     |                |                | 0,00%               |                   |             |
| 2                      | Rua Conde Augusto Chericate        | 52,51    | 1.107.152,33                   | 221.430,47          |                | 110.715,23          |                | 110.715,23          |                |                | 10,00%              | 110.715,23        | 10,00%      |
| 3                      | Rua Francisco Serafim              | 7,84     | 165.308,86                     | 33.051,77           |                | 33.061,77           |                |                     |                |                | 20,00%              |                   | 0,00%       |
| 4                      | Rua Coronel José Teles - Trecho 2  | 6,98     | 147.188,40                     | 29.437,68           |                | 14.718,84           |                | 14.718,84           |                |                | 10,00%              | 14.718,84         | 10,00%      |
| 5                      |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 6                      |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 7                      |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 8                      |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 9                      |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 10                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 11                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 12                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 13                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 14                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 15                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 16                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 17                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 18                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 19                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 20                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| 21                     |                                    |          |                                |                     |                |                     |                |                     |                |                |                     |                   |             |
| <b>Total simples</b>   |                                    |          |                                | <b>283.929,92</b>   | <b>-</b>       | <b>158.495,85</b>   | <b>-</b>       | <b>125.434,07</b>   | <b>-</b>       | <b>-</b>       | <b>7,52</b>         | <b>125.434,07</b> | <b>5,95</b> |
| <b>Total acumulado</b> |                                    |          |                                | <b>1.824.624,96</b> | <b>-</b>       | <b>1.983.120,81</b> | <b>13,47</b>   | <b>1.983.120,81</b> | <b>86,53</b>   | <b>94,05</b>   | <b>2.108.554,88</b> | <b>100,00</b>     |             |

  
 Resp. Técnico: SEBASTIAO RODRIGUES TERCEIRO  
 Engenheiro Civil - CREA: 1616857897  
 ART N°.: PB20200315160

Cabedelo/PB, 02/09/2020  
Local/Data

Proponente

**REPROGRAMAÇÃO**

|            |        |              |                  |              |               |                 |
|------------|--------|--------------|------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Nº do CTEF | Número | Data Emissão | Data-base SINAPI | BDI Serviços | BDI Materiais | Nº do CT        |
| 335/2017   | 01     | 02/09/2020   | ABRIL/2020       | 20,09%       | 16,80%        | 1025224-97/2015 |



|   |                         |  |      |                                  |
|---|-------------------------|--|------|----------------------------------|
| Início da Obra                          | Prev. Término Obra      | Empresa Contratada   | CNPJ | Tomador                          |
| -                                       | -                       | -  | -    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0 |
| CT - Valor Inicial                      | CTEF - Dt Assinatura    | Objeto do CTEF   |      | Agente Operador - Repasse        |
| 1.419.649,59                            | -                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO |      | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL          |
| CT - Valor Atual                        | CTEF - Dt Último Aditiv | Local da Obra  |      | Fonte de Recursos                |
| 1.419.649,59                            | -                       | RUAS DO ENTORNO DO PORTO                                     |      | OGU                              |
| <b>RESUMO DOS VALORES REPROGRAMAÇÃO</b> |                         |  |      |                                  |

| Rua/Objeto                          | Valor de Investimento Previsto R\$ |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE         | 1.107.152,33                       |
| RUA FRANCISCO SERAFIM               | 165.308,86                         |
| RUA CORONEL JOSÉ TELES - (Trecho 2) | 147.188,40                         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>1.419.649,59</b>                |

  
 Sebastião Rodrigues Tencato  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161635769 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELO/PB  
 Rua: CONDE AUGUSTO CHERICATE

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação).**

|              |   |             |                     |
|--------------|---|-------------|---------------------|
| Largura      |   | Comprimento |                     |
| 4,00         | x | 2,00        | 8,00 m <sup>2</sup> |
| Área Total = |   |             | 8,00 m <sup>2</sup> |

**1.2 Locação topográfica (m)**

Atualmente em terreno natural.

|                            |    |   |       |   |                                      |
|----------------------------|----|---|-------|---|--------------------------------------|
| <b>CBUQ</b>                | 0  | + | 0,00  |   |                                      |
|                            | 11 | + | 0,00  | = | 220,00 m                             |
|                            |    |   |       |   | Largura da rua = 9,00 m              |
| <b>BLOCO INTERTRAVADOS</b> | 11 | + | 0,00  |   |                                      |
|                            | 20 | + | 19,58 | = | 199,58 m                             |
|                            |    |   |       |   | Largura da rua = 9,00 m              |
| Comprimento Total =        |    |   |       |   | 419,58 m                             |
|                            |    |   |       |   | Área Total = 3.776,22 m <sup>2</sup> |

**2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**2.1.1 Ensaios de concreto asfáltico**

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| CBUQ - BINDER  | 179,63 t        |
| CBUQ - CAPA    | 179,63 t        |
| <b>Total =</b> | <b>359,25 t</b> |

**2.1.2 Ensaios de regularização de subleito**

|              |   |         |                                 |
|--------------|---|---------|---------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |                                 |
| 419,58       | x | 10,59   | = 4.443,35 m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b> |   |         | <b>= 4.443,35 m<sup>2</sup></b> |

**2.1.3 Ensaios de reforço de subleito**

|              |   |         |   |           |                               |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 419,58       | x | 10,37   | x | 0,15      | = 652,66 m <sup>3</sup>       |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | <b>= 652,66 m<sup>3</sup></b> |

**2.1.4 Ensaio de base de solo melhorado com cimento**

|              |   |         |   |           |                               |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 419,58       | x | 9,47    | x | 0,15      | = 596,01 m <sup>3</sup>       |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | <b>= 596,01 m<sup>3</sup></b> |

**2.1.18 Ensaios de pintura de ligação**

|              |   |         |   |              |                                 |
|--------------|---|---------|---|--------------|---------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Qntd camadas |                                 |
| 419,58       | x | 8,40    | x | 2,00         | = 7.048,94 m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b> |   |         |   |              | <b>= 7.048,94 m<sup>2</sup></b> |

**3.0 TERRAPLENAGEM**

**3.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m³)**

|                                |                         |                         |               |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|                                | Vol. Corte (M. Cubação) | 0,15-Paralelo Existente |               |
| Estaca 0 até Estaca 20 + 19,58 | 1.892,75                | 566,43                  | = 1.326,32 m³ |

**3.2 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|          |   |             |   |       |                   |
|----------|---|-------------|---|-------|-------------------|
| Corte    |   | Empolamento |   | DMT   |                   |
| 1.326,32 | x | 1,20        | x | 13,00 | = 20.690,58 m³xkm |

**4.0 PAVIMENTAÇÃO**

**4.1 Regularização do subleito (m²)**

|              |   |         |                                 |
|--------------|---|---------|---------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |                                 |
| 419,58       | x | 10,59   | = 4.443,35 m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b> |   |         | <b>= 4.443,35 m<sup>2</sup></b> |

**4.2 Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85 (m³)**

|              |   |         |   |           |                               |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 419,58       | x | 10,37   | x | 0,15      | = 652,66 m <sup>3</sup>       |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | <b>= 652,66 m<sup>3</sup></b> |

  
 Sebastião Rodrigues Terceiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local CABEDELLO/PB

Rua: CONDE AUGUSTO CHERICATE

**4.3 Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte**

|          |   |         |   |              |   |                  |
|----------|---|---------|---|--------------|---|------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura    |   |                  |
| 419,58   | x | 9,92    | x | 0,15         | = | <u>624,34 m³</u> |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>624,34 m³</b> |

**4.4 Execução e Compactação de Base para pavimentação de solo com cimento, (teor de 2%) exclusive solo, escav, carga e transp.**

|          |   |         |   |              |   |                  |
|----------|---|---------|---|--------------|---|------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura    |   |                  |
| 419,58   | x | 9,47    | x | 0,15         | = | <u>596,01 m³</u> |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>596,01 m³</b> |

**4.5 CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|          |   |       |   |        |   |               |                   |
|----------|---|-------|---|--------|---|---------------|-------------------|
| Ext. rua |   | Larg. |   | Espes. |   | Taxa de Aplic |                   |
| 220,00   | x | 8,40  | x | 0,04   | x | 2,43          | = <u>179,63 t</u> |
|          |   |       |   |        |   | <b>Total</b>  | = <b>179,63 t</b> |

**4.6 CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|          |   |       |   |        |   |               |                   |
|----------|---|-------|---|--------|---|---------------|-------------------|
| Ext. rua |   | Larg. |   | Espes. |   | Taxa de Aplic |                   |
| 220,00   | x | 8,40  | x | 0,04   | x | 2,43          | = <u>179,63 t</u> |
|          |   |       |   |        |   | <b>Total</b>  | = <b>179,63 t</b> |

**4.7 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)**

|               |   |                           |   |                    |   |                       |
|---------------|---|---------------------------|---|--------------------|---|-----------------------|
| Volume binder |   | Taxa de aplicação ligante |   | DMT (Fortaleza) km |   |                       |
| 179,63        | x | 0,05                      | x | 725                | = | 6.511,43 txkm         |
| Volume CBUQ   |   | Taxa de aplicação ligante |   | DMT (Fortaleza) km |   |                       |
| 179,63        | x | 0,055                     | x | 725                | = | <u>7.162,57 txkm</u>  |
|               |   |                           |   | <b>Total</b>       | = | <b>13.674,00 txkm</b> |

**4.8 Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C**

|          |   |         |   |              |   |                    |
|----------|---|---------|---|--------------|---|--------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Qntd camadas |   |                    |
| 220,00   | x | 8,40    | x | 2,00         | = | <u>3.696,00 m²</u> |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>3.696,00 m²</b> |

**4.9 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)**

|                   |   |                    |   |                      |
|-------------------|---|--------------------|---|----------------------|
| Área Pintura (m²) |   | Taxa (t/m²)        |   |                      |
| 3.696,00          | x | 0,0008             | = | <b>2,96 t</b>        |
| Peso Emulsão      |   | DMT (Fortaleza) km |   |                      |
| 2,96              | x | 725                | = | <u>2.143,68 txkm</u> |

**4.10 Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm. Af\_12/2015**

|          |   |         |   |  |
|----------|---|---------|---|--|
| Extensão |   | Largura |   |  |
| 199,58   | x | 9,00    | = | <u>1.796,22 m²</u> Estaca 11+00 a 20+19,58 |

**4.11 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)**

|          |   |             |   |                 |
|----------|---|-------------|---|-----------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   |                 |
| 419,58   | x | 2           | = | <u>839,16 m</u> |

**4.12 Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura**

|          |   |             |   |                 |
|----------|---|-------------|---|-----------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   |                 |
| 419,58   | x | 2           | = | <u>839,16 m</u> |

**4.13 Execução de imprimação de base de pavimentação com CM-30 (m²)**

|          |   |              |   |                    |
|----------|---|--------------|---|--------------------|
| Extensão |   | Largura      |   |                    |
| 220,00   | x | 9,00         | = | <u>1.980,00 m²</u> |
|          |   | <b>Total</b> | = | <b>1.980,00 m²</b> |

**4.14 Transporte Comercial de Brita**

|                 |   |                          |   |              |   |   |
|-----------------|---|--------------------------|---|--------------|---|---|
| Volume (m³)     |   | Fator de utiliz. (m³/m³) |   | DMT (Km)     |   |   |
| 624,34          | x | 1,4667                   | x | 74,00        | = | 67.762,70 m³xkm (Sub-base em BGS)           |
| 596,01          | x | 1,54                     | x | 74,00        | = | 67.921,69 m³xkm (Base em BGTC)              |
| Comprimento (m) |   |                          |   |              |   |   |
| 839,16          | x | 0,0821                   | x | 74,00        | = | <u>5.098,23 m³xkm</u> (Dreno = Lx0,7mx0,5m) |
|                 |   |                          |   | <b>Total</b> | = | <b>140.782,62 m³xkm</b>                     |

  
**Sebastião Rodrigues Tereza**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685709 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB  
 Rua: CONDE AUGUSTO CHERICATE

**4.15 Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana**

|          |   |                          |   |              |          |                       |                     |
|----------|---|--------------------------|---|--------------|----------|-----------------------|---------------------|
| Peso (T) |   | Taxa de aplicação (T/m³) |   | DMT (Km)     |          |                       |                     |
| 179,63   | / | 2,43                     | x | 42,00        | =        | 3.104,64 m³xkm        | (Binder)            |
| 179,63   | / | 2,43                     | x | 42,00        | =        | 3.104,64 m³xkm        | (Capa de rolamento) |
|          |   |                          |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>6.209,28 m³xkm</b> |                     |

**5.0 DRENAGEM**

**5.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

|                             |          |                   |
|-----------------------------|----------|-------------------|
| Extensão Galeria Retangular | =        | 368,00 m          |
| Extensão tubo 400mm         | =        | 22,00 m           |
| Extensão Dreno Subterrâneo  | =        | 839,16 m          |
| <b>Extensão total</b>       | <b>=</b> | <b>1.229,16 m</b> |

**5.2 Escavação de vala não escorada em material 1a categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 hp (capacidade de 0,78m³), sem esgotamento. (m³)**

|                                |   |            |   |                |   |                  |
|--------------------------------|---|------------|---|----------------|---|------------------|
| Comprimento do tubo 400mm      |   | Altura (m) |   | Largura (m)    |   |                  |
| 22,00                          | X | 1,20       | X | 1,20           | = | 31,68 m³         |
| Comprimento Galeria Retangular |   | Altura (m) |   | Largura (m)    |   |                  |
| 368,00                         | X | 0,70       | X | 0,60           | = | 154,56 m³        |
| Comprimento Dreno Subterrâneo  |   | Altura (m) |   | Largura (m)    |   |                  |
| 839,16                         | X | 1,50       | X | 0,50           | = | 629,37 m³        |
|                                |   |            |   | <b>Total =</b> |   | <b>815,61 m³</b> |

**5.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada (m²)**

|                 |   |        |   |             |   |             |
|-----------------|---|--------|---|-------------|---|-------------|
| Extensão da rua |   | altura |   | nº de lados |   |             |
| 390,00          | x | 1,50   | x | 2           | = | 1.170,00 m² |

**5.4 Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.**

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| Nº de Bocas de Lobo | = | <u>14,00 und</u> |
|---------------------|---|------------------|

**5.5 Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 (m)**

|                |   |                 |
|----------------|---|-----------------|
| Extensão total | = | <u>839,16 m</u> |
|----------------|---|-----------------|

**5.6 Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv (m²)**

|                |   |         |   |                    |
|----------------|---|---------|---|--------------------|
| Extensão total |   | Largura |   |                    |
| 839,16         | x | 2,9     | = | <u>2.433,56 m²</u> |

**5.7 Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01 (und)**

|             |   |                 |
|-------------|---|-----------------|
| Nº de Bocas | = | <u>1,00 und</u> |
|-------------|---|-----------------|

**5.8 GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO**

**5.8.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |                |                                       |
|--------------------------------|---|---------------|----------------|---------------------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |                | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 |
| 368,00                         | X | 0,268         | =              | 98,62 m³                              |
| Comprimento do Envolvimento    |   | Área da Seção |                | (0,70 x 1,00) - (3,1416 x (0,25)²)    |
| 22,00                          | X | 0,504         | =              | 11,08 m³                              |
|                                |   |               | <b>Total =</b> | <b>109,70 m³</b>                      |

**5.8.2 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |                |                                       |
|--------------------------------|---|---------------|----------------|---------------------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |                | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 |
| 368,00                         | X | 0,268         | =              | 98,62 m³                              |
| Comprimento do Envolvimento    |   | Área da Seção |                | (0,70 x 1,00) - (3,1416 x (0,25)²)    |
| 22,00                          | X | 0,504         | =              | 11,08 m³                              |
|                                |   |               | <b>Total =</b> | <b>109,70 m³</b>                      |

  
 Sebastião Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 10-1000/19-7

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELLO/PB  
Rua: CONDE AUGUSTO CHERICATE

### 5.8.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações

|                                |   |       |               |         |   |
|--------------------------------|---|-------|---------------|---------|---|
| Comprimento Galeria Retangular |   |       | Seção galeria |         | $(0,50 \times 2 + 0,62 \times 2) = 2,24 \text{ m}^2/\text{m}$ |
| 368,00                         | X | 2,24  | =             | 824,32  | $\text{m}^2$  |
| 368,00                         | X | 0,528 | =             | 194,30  | $\text{m}^2$  |
|                                |   |       |               | Total = | <u>1018,62</u> $\text{m}^2$                                   |

### 5.8.4 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço (kg)

|  |   |       |        |                   |
|--|---|-------|--------|-------------------|
| Comprimento Galeria Ret.   |   |       | Peso/m |                   |
| 368,00   | x | 15,07 | =      | 5545,76           |
|  |   |       |        | <u>5545,76</u> Kg |
| $\text{Ø } 6,3 = 15,07 \text{ Kg/m} = 15,07 \times 368 = 5545,76 \text{ Kg}$ |   |       |        |                   |

### 5.8.5 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço (kg)

|   |   |      |        |                  |
|---|---|------|--------|------------------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   |      | Peso/m |                  |
| 368,00  | x | 2,36 | =      | 869,95           |
|   |   |      |        | <u>869,95</u> Kg |
| $\text{Ø } 8,0 = 2,36 \text{ Kg/m} = 2,36 \times 368 = 869,95 \text{ Kg}$ |   |      |        |                  |

### 5.8.6 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço (kg)

|   |   |      |        |                   |
|---|---|------|--------|-------------------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   |      | Peso/m |                   |
| 368,00  | x | 3,69 | =      | 1357,92           |
|   |   |      |        | <u>1357,92</u> Kg |
| $\text{Ø } 10,0 = 3,69 \text{ Kg/m} = 3,69 \times 368 = 1357,92 \text{ Kg}$ |   |      |        |                   |

### 5.9 Regularização de fundo de valas. (m²)

|              |        |   |                  |                            |
|--------------|--------|---|------------------|----------------------------|
| Extensões    |        |   | Média da largura |                            |
| Ø 400mm      | 22,00  | X | 1,20             | = 26,40                    |
| Galeria Ret. | 368,00 | X | 0,70             | = 257,60                   |
|              |        |   |                  | <u>284,00</u> $\text{m}^2$ |

### 5.10 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.

|           |   |      |             |       |                |  |
|-----------|---|------|-------------|-------|----------------|--|
| Escavação |   |      | Empolamento |       | Distância (Km) |  |
| 815,61    | x | 1,20 | x           | 13,00 | =              | <u>12.723,52</u> $\text{m}^3 \times \text{km}$ |

### 5.11 Sinalização aberta com iluminação. (m)

|                 |   |      |             |                |
|-----------------|---|------|-------------|----------------|
| Extensão da rua |   |      | Porcentagem |                |
| 368,00          | x | 0,20 | =           | <u>73,60</u> m |

### 5.12 Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos. (und)

|                 |   |      |                   |                 |
|-----------------|---|------|-------------------|-----------------|
| Extensão da rua |   |      | Taxa (2 und/100m) |                 |
| 368,00          | x | 2,00 | =                 | <u>8,00</u> und |

### 5.13 Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m²)

|                               |   |      |        |   |          |                           |
|-------------------------------|---|------|--------|---|----------|---------------------------|
| Taxa = quant. exec. em 2 dias |   |      | Altura |   | nº lados |                           |
| 8,33                          | x | 2,50 | x      | 2 | =        | <u>41,67</u> $\text{m}^2$ |

### 5.14 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes. (m)

|          |                   |  |  |
|----------|-------------------|--|--|
| Extensão |                   |  |  |
| =        | <u>1.229,16</u> m |  |  |

### 5.15 Bombeamento para esgotamento de valas

|        |      |   |                |  |
|--------|------|---|----------------|--|
| 5 dias |      |   |                |  |
| X      | 8,00 | = | <u>40,00</u> h |  |

### 5.16 Muro Gabião tipo caixa com diafragma formado com malha de arame galvanizado revestido de pvc. (m³)

| Camada | Quant |   | Comprim. |   | Larg. |   | Alt. |                       |                           |
|--------|-------|---|----------|---|-------|---|------|-----------------------|---------------------------|
| A      | 4,00  | x | 5,00     | x | 2,00  | x | 0,30 | =                     | 12,00 $\text{m}^3$        |
|        | 4,00  | x | 4,00     | x | 2,00  | x | 0,30 | =                     | 9,60 $\text{m}^3$         |
|        | 2,00  | x | 3,00     | x | 1,00  | x | 1,00 | =                     | 6,00 $\text{m}^3$         |
| B      | 3,00  | x | 2,00     | x | 1,00  | x | 1,00 | =                     | 6,00 $\text{m}^3$         |
|        | 1,00  | x | 5,00     | x | 1,00  | x | 1,00 | =                     | 5,00 $\text{m}^3$         |
|        | 1,00  | x | 2,00     | x | 1,00  | x | 0,50 | =                     | 1,00 $\text{m}^3$         |
| C      | 2,00  | x | 5,00     | x | 1,00  | x | 1,00 | =                     | 10,00 $\text{m}^3$        |
|        | 1,00  | x | 2,00     | x | 1,00  | x | 1,00 | =                     | 2,00 $\text{m}^3$         |
|        |       |   |          |   |       |   |      | Total por extremidade | <u>51,60</u> $\text{m}^3$ |

|                |   |       |   |                           |
|----------------|---|-------|---|---------------------------|
| Quant de Extr. |   |       |   |                           |
| 1,00           | x | 51,60 | = | <u>51,60</u> $\text{m}^3$ |

  
Sebastião Rodrigues Tercato  
Engenheiro Civil  
CREA 161665769-7



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local **CABEDELLO/PB**

Rua: **CONDE AUGUSTO CHERICATE**

5.17 Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimen e assentamen  
 Extensão de tubos D 400mm = 22,00 m

**6.0 SINALIZAÇÃO**

0 + 0,00  
 20 + 19,58 = 419,58 m

6.1 Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro (m²)

|          |   |                 |   |                  |
|----------|---|-----------------|---|------------------|
| Extensão |   | Taxa (300m²/km) |   |                  |
| 419,58   | x | 0,3             | = | <u>125,87 m²</u> |
|          |   |                 |   | 125,87 m²        |

6.2 Sinalização vertical (m²)

|          |   |                |   |                |
|----------|---|----------------|---|----------------|
| Extensão |   | Taxa (15m²/km) |   |                |
| 419,58   | x | 0,015          | = | <u>6,29 m²</u> |
|          |   |                |   | 6,29 m²        |

6.3 Calção em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)

|          |   |             |   |              |   |                   |
|----------|---|-------------|---|--------------|---|-------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   | Área Exposta |   |                   |
| 419,58   | x | 2           | x | 0,25         | = | <u>209,79 m²</u>  |
|          |   |             |   |              |   | Total = 209,79 m² |

**7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

7.1 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

Nº de Rampas = 8 und

7.2 Piso em concreto 20 MPa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira. (m²)

Largura bruta da calçada = 2,00 m

Largura útil\* = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

|                 |   |             |   |                      |   |                    |
|-----------------|---|-------------|---|----------------------|---|--------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | <u>Largura útil*</u> |   |                    |
| 419,58          | x | 2,00        | x | 1,62                 | = | <u>1.359,44 m²</u> |

7.3 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto

|                 |   |             |   |         |   |                  |
|-----------------|---|-------------|---|---------|---|------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | Largura |   |                  |
| 419,58          | x | 2,00        | x | 0,25    | = | <u>209,79 m²</u> |

7.4 Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória

Área das Calçadas  
 1.359,44 = 1.359,44 m²

7.5 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und

Quantidade = 4,00 und

  
 Sebastião Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161665799-7



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: CONDE AUGUSTO CHERICATE

Extensão: 419,58

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.     | PREÇO          | PREÇO UNIT.   | PREÇO             |
|------------|--|--------------------|--------|------------|----------------|---------------|-------------------|
|            |  |                    |        |            | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                    |        |            |                |               | <b>6.135,06</b>   |
| 1.1        | Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação)  | Composição anexa   | m²     | 8,00       | 375,09         | 450,45        | 3.603,60          |
| 1.2        | Locação de Pavimentação  | Composição anexa   | m²     | 3.776,22   | 1,00           | 1,20          | 4.531,46          |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>   |                    |        |            |                |               | <b>18.363,72</b>  |
| 2.1        | Controle Tecnológico   |                    |        |            |                |               |                   |
| 2.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico   | Composição anexa   | T      | 359,25     | 29,58          | 35,52         | 12.760,60         |
| 2.1.2      | Ensaio de regularização de subleito  | Composição anexa   | m²     | 4.443,35   | 0,53           | 0,64          | 2.843,75          |
| 2.1.3      | Ensaio de reforço de subleito  | Composição anexa   | m²     | 652,66     | 0,95           | 1,14          | 744,03            |
| 2.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento   | Composição anexa   | m²     | 596,01     | 0,95           | 1,14          | 679,46            |
| 2.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 80,05          | 96,13         | 96,13             |
| 2.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 103,60         | 124,41        | 124,41            |
| 2.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 103,60         | 124,41        | 124,41            |
| 2.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 32,96          | 39,58         | 39,58             |
| 2.1.9      | Ensaio de densidade real - solos   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 42,38          | 50,89         | 50,89             |
| 2.1.10     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 108,31         | 130,07        | 130,07            |
| 2.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 75,34          | 90,48         | 90,48             |
| 2.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 32,96          | 39,58         | 39,58             |
| 2.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 84,76          | 101,79        | 101,79            |
| 2.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 127,14         | 152,68        | 152,68            |
| 2.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 164,82         | 197,93        | 197,93            |
| 2.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 47,09          | 56,55         | 56,55             |
| 2.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 42,38          | 50,89         | 50,89             |
| 2.1.18     | Ensaio de pintura de ligação   | Composição anexa   | m²     | 7.048,94   | 0,01           | 0,01          | 70,49             |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                    |        |            |                |               | <b>26.332,74</b>  |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte)   | 74151/001          | m³     | 1.326,32   | 2,37           | 2,85          | 3.780,01          |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km  | 95875              | m³xkm  | 20.690,58  | 0,91           | 1,09          | 22.552,73         |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                    |        |            |                |               | <b>622.333,05</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito  | 100577             | m²     | 4.443,35   | 0,60           | 0,72          | 3.199,21          |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85  | 02.100.00 DER/PB   | m²     | 652,66     | 10,99          | 13,20         | 8.615,07          |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte   | 96396              | m²     | 624,34     | 121,79         | 146,26        | 91.315,24         |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte   | Composição anexa   | m²     | 596,01     | 136,46         | 163,87        | 97.668,71         |
| 4.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante  | Composição anexa   | T      | 179,63     | 266,26         | 310,99        | 55.861,77         |
| 4.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante  | Composição anexa   | T      | 179,63     | 312,75         | 365,29        | 65.615,44         |
| 4.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante   | 93176              | T x km | 13.674,00  | 0,44           | 0,51          | 6.973,74          |
| 4.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C   | 96402              | m²     | 3.696,00   | 1,65           | 1,93          | 7.133,28          |
| 4.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante   | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 2.143,68   | 0,44           | 0,51          | 1.093,28          |
| 4.10       | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm, Af_12/2015   | 92399              | m²     | 1.796,22   | 45,79          | 54,99         | 98.774,14         |
| 4.11       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) af_05/2015 | 94273              | m      | 839,16     | 29,84          | 35,83         | 30.067,10         |
| 4.12       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura   | 94287              | m      | 839,16     | 27,13          | 32,58         | 27.339,83         |
| 4.13       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30   | 96401              | m²     | 1.980,00   | 6,22           | 7,26          | 14.374,80         |
| 4.14       | Transporte Comercial de Brita  | 83356              | m³xkm  | 140.782,62 | 0,64           | 0,77          | 108.402,62        |
| 4.15       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana  | 95303              | m³xkm  | 6.209,28   | 0,81           | 0,95          | 5.898,82          |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>  |                    |        |            |                |               | <b>334.560,73</b> |
| 5.1        | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico  | Composição anexa   | m      | 1.229,16   | 1,52           | 1,83          | 2.249,36          |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1a categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência                        | 90105              | m³     | 815,61     | 5,29           | 6,35          | 5.179,12          |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaloteada   | Composição anexa   | m²     | 1.170,00   | 19,47          | 23,38         | 27.354,60         |
| 5.4        | Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado   | 83659              | und    | 14,00      | 661,10         | 793,91        | 11.114,74         |
| 5.5        | Execução de drenagem com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100  | 73816/001          | m      | 839,16     | 26,83          | 32,22         | 27.037,74         |
| 5.6        | Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim cu equiv   | 73881/001          | m²     | 2.433,56   | 6,20           | 7,45          | 18.130,05         |
| 5.7        | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01  | 2003598 - SICRO    | und    | 1,00       | 135,71         | 162,97        | 162,97            |
| 5.8        | Galeria Retangular em Concreto Armado  |                    |        |            |                |               |                   |
| 5.8.1      | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira   | 94963              | m³     | 109,70     | 270,05         | 324,30        | 25.575,71         |

Sebastião R.  
Sebastião Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 41268/2011



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: CONDE AUGUSTO CHERICATE

Extensão: 419,58

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO               |
|---------------------------|--|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|---------------------|
|                           |  |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)         |
| 5.8.2                     | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto  | 92873              | m³    | 109,70    | 24,11          | 28,95         | 3.175,82            |
| 5.8.3                     | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações  | 96536              | m²    | 1.018,62  | 44,73          | 53,72         | 54.720,48           |
| 5.8.4                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 MM, inclusive aço   | 92792              | Kg    | 5.545,76  | 6,28           | 7,54          | 41.815,03           |
| 5.8.5                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 MM, inclusive aço   | 92793              | Kg    | 869,95    | 6,15           | 7,39          | 6.428,93            |
| 5.8.6                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 MM, inclusive aço  | 92794              | Kg    | 1.357,92  | 5,63           | 6,76          | 9.179,54            |
| 5.9                       | Regularização de fundo de valas  | 94097              | m²    | 264,00    | 4,13           | 4,96          | 1.408,64            |
| 5.10                      | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm | 12.723,52 | 0,91           | 1,09          | 13.868,63           |
| 5.11                      | Sinalização aberta com iluminação.   | Composição anexa   | m     | 73,60     | 9,04           | 10,86         | 799,30              |
| 5.12                      | Sinalização em cavelete metálico com adesivos refletivos.  | Composição anexa   | und   | 8,00      | 37,12          | 44,58         | 356,64              |
| 5.13                      | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.       | Composição anexa   | m²    | 41,67     | 50,23          | 60,32         | 2.513,33            |
| 5.14                      | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.   | Composição anexa   | m     | 1.229,16  | 27,66          | 33,22         | 40.832,70           |
| 5.15                      | Bombeamento para esgotamento de valas  | Composição anexa   | h     | 40,00     | 5,08           | 6,10          | 244,00              |
| 5.16                      | Muro Gabião tipo caixa com diafragma formado com malha de arame galvanizado revestido de pvc.  | 05.002.00 DER/PB   | m³    | 51,60     | 487,05         | 584,90        | 30.180,84           |
| 5.17                      | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e assentamento   | 92210              | m     | 22,00     | 84,50          | 101,48        | 2.232,56            |
| 6.0                       | <b>SINALIZAÇÃO</b>   |                    |       |           |                |               | <b>5.288,59</b>     |
| 6.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)  | 72947              | m²    | 125,87    | 13,86          | 16,64         | 2.094,54            |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)  | 06.200.00 - DER/PB | m²    | 6,29      | 385,96         | 463,50        | 2.917,13            |
| 6.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos  | 75390/GIGOVJP      | m²    | 209,79    | 1,10           | 1,32          | 276,92              |
| 7.0                       | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                    |       |           |                |               | <b>92.148,44</b>    |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | Composição anexa   | und   | 8,00      | 185,37         | 222,61        | 1.780,88            |
| 7.2                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.   | 68333              | m²    | 1.359,44  | 41,76          | 50,15         | 68.175,88           |
| 7.3                       | Rota acessível com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto 25 x 25cm   | Composição anexa   | m²    | 209,79    | 83,13          | 99,83         | 20.943,34           |
| 7.4                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória   | 97084              | m²    | 1.359,44  | 0,45           | 0,54          | 734,10              |
| 7.5                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação)   | Composição anexa   | und   | 4,00      | 107,05         | 128,56        | 514,24              |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |           |                |               | <b>1.107.152,33</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS

20,09%  
16,80%

*Sebastião R.*  
Sebastião Rodrigues Torres  
Engenheiro Civil  
CREA 161685769 -

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABELO/PB  
Rua: FRANCISCO SERAFIM

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 Locação topográfica (m)

Atualmente em terreno natural.

|                |   |       |   |                |  |  |  |  |  |
|----------------|---|-------|---|----------------|--|--|--|--|--|
| 20             | + | 19,58 |   |                |  |  |  |  |  |
| 23             | + | 0,00  | = | 40,42 m        |  |  |  |  | Largura da rua = 9,00 m                  |
| <b>Total =</b> |   |       |   | <b>40,42 m</b> |  |  |  |  | <b>Área Total = 363,78 m<sup>2</sup></b> |

### 2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 2.1.1 Ensaios de regularização de subleito

|              |   |         |   |                               |  |  |  |
|--------------|---|---------|---|-------------------------------|--|--|--|
| Extensão     |   | Largura |   |                               |  |  |  |
| 40,42        | X | 10,59   | = | 428,05 m <sup>2</sup>         |  |  |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 428,05 m<sup>2</sup></b> |  |  |  |

#### 2.1.2 Ensaios de reforço de subleito

|              |   |         |   |                              |   |                      |  |
|--------------|---|---------|---|------------------------------|---|----------------------|--|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura                    |   |                      |  |
| 40,42        | X | 10,37   | X | 0,15                         | = | 62,87 m <sup>3</sup> |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 62,87 m<sup>3</sup></b> |   |                      |  |

#### 2.1.3 Ensaio de base de solo melhorado com cimento

|              |   |         |   |                              |   |                      |  |
|--------------|---|---------|---|------------------------------|---|----------------------|--|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura                    |   |                      |  |
| 40,42        | X | 9,47    | X | 0,15                         | = | 57,42 m <sup>3</sup> |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 57,42 m<sup>3</sup></b> |   |                      |  |

### 3.0 TERRAPLENAGEM

#### 3.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m³)

|  |                         |                         |       |                              |
|--|-------------------------|-------------------------|-------|------------------------------|
|  | Vol. Corte (M. Cubação) | 0,15-Paralelo Existente |       |                              |
| Estaca 20 + 19,58 até Estaca 23 + 0,00 | 152,54                  | -                       | 54,57 | = <b>97,97 m<sup>3</sup></b> |

#### 3.2 Remoção de material de 1ª categoria, em caminhão basculante de 10 m³, inclusive carga e descarga - DMT = 1 km. (m³xkm)

|       |   |             |   |       |   |                       |  |
|-------|---|-------------|---|-------|---|-----------------------|--|
| Corte |   | Empolamento |   | DMT   |   |                       |  |
| 97,97 | X | 1,20        | X | 13,00 | = | <b>1.528,33 m³xkm</b> |  |

### 4.0 PAVIMENTAÇÃO

#### 4.1 Regularização do subleito (m²)

|              |   |         |   |                               |  |  |
|--------------|---|---------|---|-------------------------------|--|--|
| Extensão     |   | Largura |   |                               |  |  |
| 40,42        | X | 10,59   | = | 428,05 m <sup>2</sup>         |  |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 428,05 m<sup>2</sup></b> |  |  |

#### 4.2 Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85 (m³)

|              |   |         |   |                              |   |                      |  |
|--------------|---|---------|---|------------------------------|---|----------------------|--|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura                    |   |                      |  |
| 40,42        | X | 10,37   | X | 0,15                         | = | 62,87 m <sup>3</sup> |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 62,87 m<sup>3</sup></b> |   |                      |  |

#### 4.3 Sub-base de brita graduada, inclusive transporte (m³)

|              |   |         |   |                              |   |                      |  |
|--------------|---|---------|---|------------------------------|---|----------------------|--|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura                    |   |                      |  |
| 40,42        | X | 9,92    | X | 0,15                         | = | 60,14 m <sup>3</sup> |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 60,14 m<sup>3</sup></b> |   |                      |  |

#### 4.4 Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte (m³)

|              |   |         |   |                              |   |                      |  |
|--------------|---|---------|---|------------------------------|---|----------------------|--|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura                    |   |                      |  |
| 40,42        | X | 9,47    | X | 0,15                         | = | 57,42 m <sup>3</sup> |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 57,42 m<sup>3</sup></b> |   |                      |  |

#### 4.5 Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm. Af\_12/2015 (m²)

|              |   |         |   |                               |  |  |
|--------------|---|---------|---|-------------------------------|--|--|
| Extensão     |   | Largura |   |                               |  |  |
| 40,42        | X | 9,00    | = | 363,78 m <sup>2</sup>         |  |  |
| <b>Total</b> |   |         |   | <b>= 363,78 m<sup>2</sup></b> |  |  |

  
 Sebastião Rodrigues Tercero  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB  
Rua: FRANCISCO SERAFIM

**4.6 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)**

|              |   |             |   |                |                |
|--------------|---|-------------|---|----------------|----------------|
| Extensão     |   | Nº de lados |   |                |                |
| 40,42        | x | 2           | = | <u>80,84 m</u> |                |
| <b>Total</b> |   |             |   | =              | <b>80,84 m</b> |

**4.7 Transporte Comercial de Brita**

|                 |   |                          |   |          |                        |  |
|-----------------|---|--------------------------|---|----------|------------------------|--|
| Volume (m³)     |   | Fator de utiliz. (m³/m³) |   | DMT (Km) |                        |  |
| 60,14           | x | 1,4667                   | x | 74,00    | =                      | 6.527,88 m³xkm (Sub-base em BGS)         |
| 57,42           | x | 1,54                     | x | 74,00    | =                      | 6.543,20 m³xkm (Base em BGTC)            |
| Comprimento (m) |   |                          |   |          |                        |  |
| 80,84           | x | 0,0821                   | x | 74,00    | =                      | <u>491,14 m³xkm</u> (Dreno = Lx0,7mx0,5) |
| <b>Total</b>    |   |                          |   | =        | <b>13.562,21 m³xkm</b> |  |

**5.0 DRENAGEM**

**5.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

|                |   |                 |
|----------------|---|-----------------|
| Extensão total | = | <u>200,84 m</u> |
|----------------|---|-----------------|

**5.2 Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 hp (capacidade de 0,78m³), sem esgotamento. (m³)**

|                                |   |            |   |             |   |                  |
|--------------------------------|---|------------|---|-------------|---|------------------|
| Comprimento do tubo 400mm      |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                  |
| 24,00                          | X | 1,20       | X | 1,20        | = | <u>34,56 m³</u>  |
| Comprimento Galeria Retangular |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                  |
| 120,00                         | X | 0,74       | X | 0,70        | = | <u>62,16 m³</u>  |
| Comprimento Dreno Subterrâneo  |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                  |
| 80,84                          | X | 1,50       | X | 0,50        | = | <u>60,63 m³</u>  |
| <b>Total =</b>                 |   |            |   |             |   | <b>157,35 m³</b> |

**5.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada (m²)**

|          |   |             |   |        |   |                 |
|----------|---|-------------|---|--------|---|-----------------|
| Extensão |   | nº de lados |   | altura |   |                 |
| 144,00   | X | 2           | X | 1,50   | = | <u>432,00 m</u> |

**5.4 Bocas de Lobo (captação lateral) com (0,50X1,00X1,00)m (dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, exclusive tampa. (und)**

|                     |   |                 |
|---------------------|---|-----------------|
| Nº de Bocas de Lobo | = | <u>6,00 und</u> |
|---------------------|---|-----------------|

**5.5 Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 (m)**

|                |   |                |
|----------------|---|----------------|
| Extensão total | = | <u>80,84 m</u> |
|----------------|---|----------------|

**5.6 Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv (m²)**

|                |   |         |   |                  |
|----------------|---|---------|---|------------------|
| Extensão total |   | Largura |   |                  |
| 80,84          | x | 2,9     | = | <u>234,44 m²</u> |

**5.7 Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01 (und)**

|             |   |                 |
|-------------|---|-----------------|
| Nº de Bocas | = | <u>1,00 und</u> |
|-------------|---|-----------------|

**5.8 GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO**

**5.8.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |   |                 |
|--------------------------------|---|---------------|---|-----------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |   |                 |
| 120,00                         | X | 0,268         | = | <u>32,16 m³</u> |
| Comprimento do Envolvimento    |   | Área da Seção |   |                 |
| 24,00                          | X | 0,504         | = | <u>12,08 m³</u> |
| <b>Total =</b>                 |   |               |   | <b>44,24 m³</b> |

**5.8.2 Lançamento/aplicação manual de concreto (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |   |                 |
|--------------------------------|---|---------------|---|-----------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |   |                 |
| 120,00                         | X | 0,268         | = | <u>32,16 m³</u> |

  
 Sebastião Rodrigues Tercato  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181585789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local CABEDELLO/PB  
Rua: FRANCISCO SERAFIM

|                              |   |                |   |
|------------------------------|---|----------------|---|
| Comprimento do Envelopamento |   | Área da Seção  | $(0,70 \times 1,00) - (3,1416 \times (0,25)^2)$ |
| 24,00                        | X | 0,504          | = <u>12,08 m<sup>2</sup></u>                    |
|                              |   | <b>Total =</b> | <b>44,24 m<sup>2</sup></b>                      |

**5.8.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações**

|                                |   |                |  |
|--------------------------------|---|----------------|--|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Seção galeria  | $(0,50 \times 2 + 0,62 \times 2) = 2,24 \text{ m}^2/\text{m}$            |
| 120,00                         | X | 2,24           | = 268,80 m <sup>2</sup>  |
| Comprimento Galeria Retangular |   | Seção da Tampa | $((0,70 + 1,50 + 0,70 + 1,50) \times 0,12) = 0,528 \text{ m}^2/\text{m}$ |
| 120,00                         | X | 0,528          | = 63,36 m <sup>2</sup>   |
|                                |   | <b>Total =</b> | <b>332,16 m<sup>2</sup></b>  |

**5.8.4 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço (kg)**

|   |   |        |                    |
|---|---|--------|--------------------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   | Peso/m |                    |
| 120,00  | x | 15,07  | = <u>1808,4 Kg</u> |
| $\varnothing 6.3 = 15,07 \text{ Kg/m} = 15,07 \times 120 = 1808,4 \text{ Kg}$ |   |        |                    |

**5.8.5 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço (kg)**

|   |   |        |                    |
|---|---|--------|--------------------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   | Peso/m |                    |
| 120,00  | x | 2,36   | = <u>283,68 Kg</u> |
| $\varnothing 8.0 = 2,36 \text{ Kg/m} = 2,36 \times 120 = 283,68 \text{ Kg}$ |   |        |                    |

**5.8.6 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço (kg)**

|   |   |        |                   |
|---|---|--------|-------------------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   | Peso/m |                   |
| 120,00  | x | 3,69   | = <u>442,8 Kg</u> |
| $\varnothing 10.0 = 3,69 \text{ Kg/m} = 3,69 \times 120 = 442,8 \text{ Kg}$ |   |        |                   |

**5.9 Regularização de fundo de valas. (m<sup>2</sup>)**

|                            |        |                |                             |
|----------------------------|--------|----------------|-----------------------------|
| Extensões                  |        | Média da larg. |                             |
| $\varnothing 400\text{mm}$ | 24,00  | X              | 1,20 = 28,80 m <sup>2</sup> |
| Galeria Ret.               | 120,00 | X              | 0,70 = 84,00 m <sup>2</sup> |
|                            |        | <b>Total =</b> | <b>112,80 m<sup>2</sup></b> |

**5.10 Transporte comercial com caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada - bota-fora (m<sup>3</sup>xkm)**

|           |   |             |   |       |                                    |
|-----------|---|-------------|---|-------|------------------------------------|
| Escavação |   | Empolamento |   | DMT   |                                    |
| 157,35    | x | 1,20        | x | 13,00 | = <u>2.454,66 m<sup>3</sup>xkm</u> |

**5.11 Sinalização aberta com iluminação. (m)**

|                 |   |             |                 |
|-----------------|---|-------------|-----------------|
| Extensão da rua |   | Porcentagem |                 |
| 40,42           | X | 0,20        | = <u>8,08 m</u> |

**5.12 Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos. (und)**

|                 |   |                   |                   |
|-----------------|---|-------------------|-------------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (2 und/100m) |                   |
| 40,42           | X | 2,00              | = <u>1,00 und</u> |

**5.13 Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m<sup>2</sup>)**

|                               |   |        |   |          |                              |
|-------------------------------|---|--------|---|----------|------------------------------|
| Taxa = quant. exec. em 2 dias |   | Altura |   | nº lados |                              |
| 8,33                          | x | 2,50   | x | 2        | = <u>41,67 m<sup>2</sup></u> |

**5.14 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes. (m)**

|          |   |                 |
|----------|---|-----------------|
| Extensão | = | <u>200,84 m</u> |
|----------|---|-----------------|

**5.15 Esgotamento de valas - 5 HP. (h)**

|        |   |      |   |                |
|--------|---|------|---|----------------|
| 5 dias | X | 8,00 | = | <u>40,00 h</u> |
|--------|---|------|---|----------------|

**5.16 Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimene assentamen**

|               |                |
|---------------|----------------|
| TB 02 =       | 12,00 m        |
| TB 03 =       | 12,00 m        |
| <b>Total:</b> | <b>24,00 m</b> |

  
**Sebastião Rodrigues Torcero**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789 - 7

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABELO/PB  
Rua: FRANCISCO SERAFIM

### 6.0 SINALIZAÇÃO

#### 6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)

|          |   |                 |  |   |          |
|----------|---|-----------------|--|---|----------|
| Extensão |   | Taxa (300m²/km) |  | = |          |
| 40,42    | x | 0,3             |  | = | 12,13 m² |

#### 6.2 Sinalização vertical (m²)

|          |   |                |  |   |         |
|----------|---|----------------|--|---|---------|
| Extensão |   | Taxa (15m²/km) |  | = |         |
| 40,42    | x | 0,015          |  | = | 0,61 m² |

#### 6.3 Calçada em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)

|          |  |             |  |   |              |  |   |          |          |
|----------|--|-------------|--|---|--------------|--|---|----------|----------|
| Extensão |  | Nº de lados |  | X | Área Exposta |  | = |          |          |
| 40,42    |  | 2           |  | X | 0,25         |  | = | 20,21 m² |          |
|          |  |             |  |   |              |  |   | Total =  | 20,21 m² |

### 7.0 RAMPAS

#### 7.1 Rampa em calçadas de passeio para acessibilidade de portadores de necessidade especiais (PNE) executada em concreto

Nº de Rampas = 2 und

### 8.0 CALÇADAS

#### 8.1 Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira. (m²)

Largura bruta da calçada = 2,00 m

Largura útil \* = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

|                 |   |             |  |   |                       |  |   |           |
|-----------------|---|-------------|--|---|-----------------------|--|---|-----------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |  | x | <u>Largura útil</u> * |  | = |           |
| 40,42           | x | 2,00        |  | x | 1,62                  |  | = | 130,96 m² |

#### 8.2 Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória

|                   |  |   |           |
|-------------------|--|---|-----------|
| Área das Calçadas |  | = |           |
| 130,96            |  | = | 130,96 m² |

#### 8.3 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto

|                 |   |             |  |   |         |  |   |          |
|-----------------|---|-------------|--|---|---------|--|---|----------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |  | x | Largura |  | = |          |
| 40,42           | x | 2,00        |  | x | 0,25    |  | = | 20,21 m² |

### 9.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

#### 9.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und

Quantidade = 6,00 und

  
Sebastião Rodrigues Tenreiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161665709 - 7





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: Rua Francisco Serafim

Extensão: 40,42

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|------------|---|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|------------------|
|            |   |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                    |       |           |                |               | <b>436,54</b>    |
| 1.1        | Locação de Pavimentação   | Composição anexa   | m²    | 363,78    | 1,00           | 1,20          | 436,54           |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |       |           |                |               | <b>688,17</b>    |
| 2.1        | Controle Tecnológico  |                    |       |           |                |               |                  |
| 2.1.1      | Ensaio de regularização de subleito   | Composição anexa   | m²    | 428,05    | 0,53           | 0,64          | 273,95           |
| 2.1.2      | Ensaio de reforço de subleito   | Composição anexa   | m³    | 62,87     | 0,95           | 1,14          | 71,68            |
| 2.1.3      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento  | Composição anexa   | m³    | 57,42     | 0,95           | 1,14          | 65,45            |
| 2.1.4      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia  | Composição anexa   | und   | 1,00      | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 2.1.5      | Ensaio de densidade real - solos  | Composição anexa   | und   | 1,00      | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 2.1.6      | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos   | Composição anexa   | und   | 1,00      | 108,31         | 130,07        | 130,07           |
| 2.1.7      | Ensaio de granulometria do agregado   | Composição anexa   | und   | 1,00      | 47,09          | 56,55         | 56,55            |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                    |       |           |                |               | <b>1.945,09</b>  |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).   | 74151/001          | m³    | 97,97     | 2,37           | 2,85          | 279,21           |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm | 1.528,33  | 0,91           | 1,09          | 1.665,88         |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |       |           |                |               | <b>52.987,44</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito   | 100577             | m²    | 428,05    | 0,60           | 0,72          | 308,19           |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85   | 02.100.00 DER/PB   | m³    | 62,87     | 10,99          | 13,20         | 829,93           |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusiva transporte  | 96396              | m³    | 60,14     | 121,79         | 146,26        | 8.796,80         |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte  | Composição anexa   | m³    | 57,42     | 136,46         | 163,87        | 9.408,86         |
| 4.5        | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm. Af. 12/2015   | 92399              | m²    | 363,78    | 45,79          | 54,99         | 20.004,26        |
| 4.6        | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário), af. 06/2016. | 94273              | m     | 80,84     | 29,84          | 35,83         | 2.896,50         |
| 4.7        | Transporte Comercial de Brita   | 83356              | m³xkm | 13.562,21 | 0,64           | 0,77          | 10.442,90        |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>   |                    |       |           |                |               | <b>88.173,15</b> |
| 5.1        | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico   | 73610              | m     | 200,84    | 1,52           | 1,83          | 367,54           |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1a categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência                           | 90105              | m³    | 157,35    | 5,29           | 6,35          | 999,17           |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontalada   | Composição anexa   | m²    | 432,00    | 19,47          | 23,38         | 10.100,16        |
| 5.4        | Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.   | 83659              | und   | 6,00      | 661,10         | 793,91        | 4.763,46         |
| 5.5        | Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100  | 73816/001          | m     | 80,84     | 26,83          | 32,22         | 2.604,66         |
| 5.6        | Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv  | 73881/001          | m²    | 234,44    | 6,20           | 7,45          | 1.746,55         |
| 5.7        | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01   | 2003598 - SICRO    | und   | 1,00      | 135,71         | 162,97        | 162,97           |
| 5.8        | Galeria Retangular em Concreto Armado   |                    |       |           |                |               |                  |
| 5.8.1      | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira  | 94963              | m³    | 44,24     | 270,05         | 324,30        | 14.347,03        |
| 5.8.2      | Lançamento/aplicação manual de concreto   | 92873              | m³    | 44,24     | 24,11          | 28,95         | 1.280,75         |
| 5.8.3      | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações   | 96536              | m²    | 332,16    | 44,73          | 53,72         | 17.843,64        |
| 5.8.4      | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 MM, inclusive aço  | 92792              | Kg    | 1.808,40  | 6,28           | 7,54          | 13.635,34        |
| 5.8.5      | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 MM, inclusive aço  | 92793              | Kg    | 283,68    | 6,15           | 7,39          | 2.096,40         |
| 5.8.6      | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 MM, inclusive aço   | 92794              | Kg    | 442,80    | 5,63           | 6,76          | 2.993,33         |
| 5.9        | Regularização de fundo de valas   | 94097              | m²    | 112,80    | 4,13           | 4,96          | 559,49           |
| 5.10       | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm | 2.454,66  | 0,91           | 1,09          | 2.675,58         |
| 5.11       | Sinalização aberta com iluminação.  | Composição anexa   | m     | 8,08      | 9,04           | 10,86         | 87,75            |
| 5.12       | Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos.   | Composição anexa   | und   | 1,00      | 37,12          | 44,58         | 44,58            |
| 5.13       | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.  | Composição anexa   | m²    | 41,67     | 50,23          | 60,32         | 2.513,33         |
| 5.14       | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.  | Composição anexa   | m     | 200,84    | 27,66          | 33,22         | 6.671,90         |
| 5.15       | Bombeamento para esgotamento de valas.  | Composição anexa   | h     | 40,00     | 5,08           | 6,10          | 244,00           |
| 5.16       | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e assentamento  | 92210              | m     | 24,00     | 84,50          | 101,48        | 2.435,52         |
| <b>6.0</b> | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |       |           |                |               | <b>509,48</b>    |
| 6.1        | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)   | 72947              | m²    | 12,13     | 13,86          | 16,64         | 201,78           |

Sebastião R.  
Sebastião Rodrigues Tercino  
Engenheiro Civil  
CREA 181600000-7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: Rua Francisco Serafim

Extensão: 40,42

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND | QUANT. | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|---------------------------|--|--------------------|-----|--------|----------------|---------------|-------------------|
|                           |  |                    |     |        | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)  | 05.200.00 - DER/PB | m²  | 0,61   | 385,96         | 463,50        | 281,02            |
| 6.3                       | Caiçação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.  | 75390/GIGOVJP      | m²  | 20,21  | 1,10           | 1,32          | 26,68             |
| 7.0                       | <b>RAMPAS</b>  |                    |     |        |                |               | <b>445,22</b>     |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | Composição anexa   | und | 2,00   | 185,37         | 222,61        | 445,22            |
| 8.0                       | <b>CALÇADAS</b>  |                    |     |        |                |               | <b>19.652,41</b>  |
| 8.1                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.   | 68333              | m²  | 130,96 | 41,76          | 50,15         | 6.567,68          |
| 8.2                       | Rota acessível com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto 25 x 25cm   | Composição anexa   | m²  | 130,96 | 83,13          | 99,83         | 13.073,82         |
| 8.3                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória   | 97084              | m²  | 20,21  | 0,45           | 0,54          | 10,91             |
| 9.0                       | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>  |                    |     |        |                |               | <b>771,36</b>     |
| 9.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | und | 6,00   | 107,05         | 128,56        | 771,36            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |     |        |                |               | <b>165.308,86</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%

  
Sebastião Rodrigues Tenório  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABELO/PB  
Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T2)

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Locação topográfica (m)**

Atualmente em terreno natural.

31 + 0,00  
32 + 17,80 = 37,80 m

Largura da rua = 13,00 m

Nº Bocas de ruas Comprimento  
2 X 5,00 = 10,00 m  
Total = 47,80 m

Larg. bocas de ruas = 8,00 m  
Área Total = 571,40 m²

**2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**2.1.1 Ensaios de concreto asfáltico**

CBUQ - BINDER 52,75 t  
CBUQ - CAPA 52,75 t  
Total = 105,50 t

**2.1.2 Ensaios de regularização de subleito**

|                    |   |              |   |                  |
|--------------------|---|--------------|---|------------------|
| Extensão           |   | Largura      |   |                  |
| 37,80              | X | 14,59        | = | 551,50 m²        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   |                  |
| 10,00              | X | 9,59         | = | 95,90 m²         |
|                    |   | <b>Total</b> | = | <b>647,40 m²</b> |

**2.1.3 Ensaios de reforço de subleito**

|                    |   |              |   |                 |            |
|--------------------|---|--------------|---|-----------------|------------|
| Extensão           |   | Largura      |   | Espessura       |            |
| 37,80              | X | 14,37        | X | 0,15            | = 81,48 m³ |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   | Espessura       |            |
| 10,00              | X | 9,37         | X | 0,15            | = 14,06 m³ |
|                    |   | <b>Total</b> | = | <b>95,53 m³</b> |            |

**2.1.4 Ensaio de base de solo melhorado com cimento**

|                    |   |              |   |                 |            |
|--------------------|---|--------------|---|-----------------|------------|
| Extensão           |   | Largura      |   | Espessura       |            |
| 37,80              | X | 13,47        | X | 0,15            | = 76,37 m³ |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   | Espessura       |            |
| 10,00              | X | 8,47         | X | 0,15            | = 12,71 m³ |
|                    |   | <b>Total</b> | = | <b>89,08 m³</b> |            |

**2.1.18 Ensaios de pintura de ligação**

|                    |   |              |   |                    |             |
|--------------------|---|--------------|---|--------------------|-------------|
| Extensão           |   | Largura      |   | Qntd camadas       |             |
| 37,80              | X | 12,40        | X | 2,00               | = 937,44 m² |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   | Qntd camadas       |             |
| 10,00              | X | 7,40         | X | 2,00               | = 148,00 m² |
|                    |   | <b>Total</b> | = | <b>1.085,44 m²</b> |             |

**3.0 TERRAPLENAGEM**

**3.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m³)**

|  |                         |   |                           |            |
|--|-------------------------|---|---------------------------|------------|
|  | Vol. Corte (M. Cubação) |   | 0,15 - Paralelo Existente |            |
| Estaca 31 + 0,00 até Estaca 32 + 17,80 | 158,67                  | - | 85,71                     | = 72,96 m³ |

**3.2 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|                          |   |             |   |              |                  |
|--------------------------|---|-------------|---|--------------|------------------|
| Vol. Aterro (M. Cubação) |   | Empolamento |   | DMT (trecho) |                  |
| 72,96                    | X | 1,20        | X | 13,00        | = 1.138,22 m³xkm |

**4.0 PAVIMENTAÇÃO**

**4.1 Regularização do subleito (m²)**

|                    |   |              |   |                  |
|--------------------|---|--------------|---|------------------|
| Extensão           |   | Largura      |   |                  |
| 37,80              | X | 14,59        | = | 551,50 m²        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   |                  |
| 10,00              | X | 9,59         | = | 95,90 m²         |
|                    |   | <b>Total</b> | = | <b>647,40 m²</b> |

  
 Sebastião Rodrigues Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161655759 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABELO/PB  
Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T2)

**4.2 Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85 (m³)**

|                    |   |         |   |              |   |                 |
|--------------------|---|---------|---|--------------|---|-----------------|
| Extensão           |   | Largura |   | Espessura    |   |                 |
| 37,80              | X | 14,37   | X | 0,15         | = | 81,48 m³        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   | Espessura    |   |                 |
| 10,00              | X | 9,37    | X | 0,15         | = | 14,06 m³        |
|                    |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>95,53 m³</b> |

**4.3 Sub-base de brita graduada, inclusive transporte (m³)**

|                    |   |         |   |              |   |                 |
|--------------------|---|---------|---|--------------|---|-----------------|
| Extensão           |   | Largura |   | Espessura    |   |                 |
| 37,80              | X | 13,92   | X | 0,15         | = | 78,93 m³        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   | Espessura    |   |                 |
| 10,00              | X | 8,92    | X | 0,15         | = | 13,38 m³        |
|                    |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>92,31 m³</b> |

**4.4 Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte (m³)**

|                    |   |         |   |              |   |                 |
|--------------------|---|---------|---|--------------|---|-----------------|
| Extensão           |   | Largura |   | Espessura    |   |                 |
| 37,80              | X | 13,47   | X | 0,15         | = | 76,37 m³        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   | Espessura    |   |                 |
| 10,00              | X | 8,47    | X | 0,15         | = | 12,71 m³        |
|                    |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>89,08 m³</b> |

**4.5 CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|                  |         |        |               |                  |
|------------------|---------|--------|---------------|------------------|
| Ext. rua         | Larg.   | Espe.  | Taxa de Aplic |                  |
| 37,80            | X 12,40 | X 0,04 | X 2,43        | = 45,56 t        |
| Ext. boca de rua | Larg.   | Espe.  | Taxa de Aplic |                  |
| 10,00            | X 7,40  | X 0,04 | X 2,43        | = 7,19 t         |
|                  |         |        | <b>Total</b>  | = <b>52,75 t</b> |

**4.6 CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|                  |         |        |               |                  |
|------------------|---------|--------|---------------|------------------|
| Ext. rua         | Larg.   | Espe.  | Taxa de Aplic |                  |
| 37,80            | X 12,40 | X 0,04 | X 2,43        | = 45,56 t        |
| Ext. boca de rua | Larg.   | Espe.  | Taxa de Aplic |                  |
| 10,00            | X 7,40  | X 0,04 | X 2,43        | = 7,19 t         |
|                  |         |        | <b>Total</b>  | = <b>52,75 t</b> |

**4.7 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)**

|               |                           |                    |                        |
|---------------|---------------------------|--------------------|------------------------|
| Volume binder | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |                        |
| 52,75         | x 0,05                    | x 725              | = 1.912,27 txkm        |
| Volume CBUQ   | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |                        |
| 52,75         | x 0,055                   | x 725              | = 2.103,50 txkm        |
|               |                           | <b>Total</b>       | = <b>4.015,78 txkm</b> |

**4.8 Pintura de ligação exclusive ligante (m²)**

|                    |         |              |                      |
|--------------------|---------|--------------|----------------------|
| Extensão           | Largura | Qntd camadas |                      |
| 37,80              | x 12,40 | x 2,00       | = 937,44 m²          |
| Ext. bocas de ruas | Largura | Qntd camadas |                      |
| 10,00              | x 7,40  | x 2,00       | = 148,00 m²          |
|                    |         | <b>Total</b> | = <b>1.085,44 m²</b> |

**4.9 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)**

|                   |                    |               |
|-------------------|--------------------|---------------|
| Área Pintura (m²) | Taxa (t/m²)        |               |
| 1.085,44          | x 0,0008           | = 0,87 t      |
| Peso Emulsão      | DMT (Fortaleza) km |               |
| 0,87              | x 725              | = 629,56 txkm |

**4.10 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)**

|                    |              |                  |
|--------------------|--------------|------------------|
| Extensão           | Nº de lados  |                  |
| 37,80              | x 2          | = 75,60 m        |
| Ext. bocas de ruas | Nº de lados  |                  |
| 10,00              | x 2          | = 20,00 m        |
|                    | <b>Total</b> | = <b>95,60 m</b> |

  
 Sebastião Rodrigues Tur-  
 Engenharia Civil  
 CREA 19188 - T2

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELO/PB  
Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T2)

### 4.11 Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura

|                    |   |             |   |       |                |
|--------------------|---|-------------|---|-------|----------------|
| Extensão           |   | Nº de lados |   |       |                |
| 37,80              | x | 2           | = | 75,60 | m              |
| Ext. bocas de ruas |   | Nº de lados |   |       |                |
| 10,00              | x | 2           | = | 20,00 | m              |
| <b>Total</b>       |   |             |   | =     | <b>95,60 m</b> |

### 4.12 Execução de imprimação de base de pavimentação com CM-30 (m²)

|              |   |         |   |        |                  |
|--------------|---|---------|---|--------|------------------|
| Extensão     |   | Largura |   |        |                  |
| 37,80        | x | 14,59   | = | 551,50 | m²               |
| Boca de Rua  |   | 9,59    | = | 95,90  | m²               |
| <b>Total</b> |   |         |   | =      | <b>647,40 m²</b> |

### 4.13 Transporte Comercial de Brita

|              |   |                          |   |          |                        |                                   |
|--------------|---|--------------------------|---|----------|------------------------|-----------------------------------|
| Volume (m³)  |   | Fator de utiliz. (m³/m³) |   | DMT (Km) |                        |                                   |
| 92,31        | x | 1,4667                   | x | 74,00    | =                      | 10.018,55 m³xkm (Sub-base em BGS) |
| 89,08        | x | 1,54                     | x | 74,00    | =                      | 10.151,55 m³xkm (Base em BGTC)    |
| <b>Total</b> |   |                          |   | =        | <b>20.170,09 m³xkm</b> |                                   |

### 4.14 Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana

|              |   |                          |   |          |                       |                                  |
|--------------|---|--------------------------|---|----------|-----------------------|----------------------------------|
| Peso (T)     |   | Taxa de aplicação (T/m³) |   | DMT (Km) |                       |                                  |
| 52,75        | / | 2,43                     | x | 42,00    | =                     | 911,77 m³xkm (Binder)            |
| 52,75        | / | 2,43                     | x | 42,00    | =                     | 911,77 m³xkm (Capa de rolamento) |
| <b>Total</b> |   |                          |   | =        | <b>1.823,54 m³xkm</b> |                                  |

5.0

## DRENAGEM

### 5.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)

|                             |   |               |          |
|-----------------------------|---|---------------|----------|
| Extensão tubo 400mm         | = | 23,00         | m        |
| Extensão Dreno Subterrâneo  | = | 75,60         | m        |
| Extensão Galeria Retangular | = | 25,00         | m        |
| <b>Extensão total</b>       | = | <b>123,60</b> | <b>m</b> |

### 5.2 Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 hp (capacidade de 0,78m³), sem esgotamento. (m³)

|                                |   |            |   |             |                  |          |
|--------------------------------|---|------------|---|-------------|------------------|----------|
| Comprimento do tubo 400mm      |   | Altura (m) |   | Largura (m) |                  |          |
| 23,00                          | X | 1,20       | X | 1,20        | =                | 33,12 m³ |
| Comprimento Dreno Subterrâneo  |   | Altura (m) |   | Largura (m) |                  |          |
| 75,60                          | X | 1,50       | X | 0,50        | =                | 56,70 m³ |
| Comprimento Galeria Retangular |   | Altura (m) |   | Largura (m) |                  |          |
| 25,00                          | X | 0,70       | X | 0,60        | =                | 10,50 m³ |
| <b>Total</b>                   |   |            |   | =           | <b>100,32 m³</b> |          |

### 5.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada (m²)

|                 |   |             |   |        |   |          |
|-----------------|---|-------------|---|--------|---|----------|
| Extensão da rua |   | nº de lados |   | altura |   |          |
| 48,00           | X | 2           | X | 1,50   | = | 144,00 m |

### 5.4 Bocas de Lobo (0,50x1,00x1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8x10x20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.

|                     |   |                 |
|---------------------|---|-----------------|
| Nº de Bocas de Lobo | = | <b>3,00 und</b> |
|---------------------|---|-----------------|

### 5.5 Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 (m)

|                |   |                |
|----------------|---|----------------|
| Extensão total | = | <b>75,60 m</b> |
|----------------|---|----------------|

### 5.6 Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% políester rt 10 tipo bidim ou equiv (m²)

|                |   |         |   |        |    |
|----------------|---|---------|---|--------|----|
| Extensão Dreno |   | Largura |   |        |    |
| 75,60          | x | 2,9     | = | 219,24 | m² |

### 5.7 Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01 (und)

|             |   |                 |
|-------------|---|-----------------|
| Nº de Bocas | = | <b>1,00 und</b> |
|-------------|---|-----------------|

  
 Sebastián Rodríguez  
 Engenharia Civil  
 CREA 16188576-1

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABELO/PB  
 Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T2)

**5.8 GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO**

**5.8.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |   |                                       |
|--------------------------------|---|---------------|---|---------------------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção | = | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 |
| 25,00                          | X | 0,268         | = | 6,70 m³                               |
| Comprimento do Envolvimento    |   | Área da Seção | = | (0,70 x 1,00) - (3,1416 x (0,25)²)    |
| 23,00                          | X | 0,504         | = | 11,58 m³                              |
|                                |   |               |   | <b>Total = 18,28 m³</b>               |

**5.8.2 Lançamento/aplicação manual de concreto (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |   |                                       |
|--------------------------------|---|---------------|---|---------------------------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção | = | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 |
| 25,00                          | X | 0,268         | = | 6,70 m³                               |
| Comprimento do Envolvimento    |   | Área da Seção | = | (0,70 x 1,00) - (3,1416 x (0,25)²)    |
| 23,00                          | X | 0,504         | = | 11,58 m³                              |
|                                |   |               |   | <b>Total = 18,28 m³</b>               |

**5.8.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações**

|                                |   |                |   |   |
|--------------------------------|---|----------------|---|---|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Seção galeria  | = | (0,50 x 2 + 0,62 x 2) = 2,24 m²/m                 |
| 25,00                          | X | 2,24           | = | 56,00 m³  |
|                                |   | Seção da Tampa | = | ((0,70 + 1,50 + 0,70 + 1,50) * 0,12) = 0,528 m²/m |
|                                | X | 0,528          | = | 13,20 m³  |
|                                |   |                |   | <b>Total = 69,20 m³</b>                           |

**5.8.4 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço (kg)**

|   |   |        |   |           |
|---|---|--------|---|-----------|
| Comprimento Galeria Ret.                    |   | Peso/m | = |           |
| 25,00                                       | x | 15,07  | = | 376,75 Kg |
| Ø 6.3 = 15,07 Kg/m = 15,07 x 25 = 376,75 Kg |   |        |   |           |

**5.8.5 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço (kg)**

|  |   |        |   |          |
|--|---|--------|---|----------|
| Comprimento Galeria Ret.               |   | Peso/m | = |          |
| 25,00                                  | x | 2,36   | = | 59,10 Kg |
| Ø 8.0=2,36 Kg/m = 2,36 x 25 = 59,10 Kg |   |        |   |          |

**5.8.6 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço (kg)**

|   |   |        |   |          |
|---|---|--------|---|----------|
| Comprimento Galeria Ret.                |   | Peso/m | = |          |
| 25,00                                   | x | 3,69   | = | 92,25 Kg |
| Ø 10.0=3,69 Kg/m = 3,69 x 25 = 92,25 Kg |   |        |   |          |

**5.9 Regularização de fundo de valas. (m²)**

|              |           |   |                |                         |
|--------------|-----------|---|----------------|-------------------------|
|              | Extensões |   | Média da larg. |                         |
| Ø 400mm      | 23,00     | X | 1,20           | = 27,60 m²              |
| Galeria Ret. | 25,00     | X | 0,70           | = 17,50 m²              |
|              |           |   |                | <b>Total = 45,10 m²</b> |

**5.10 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km - bota-fora (m³xkm)**

|           |   |             |   |                |                  |
|-----------|---|-------------|---|----------------|------------------|
| Escavação |   | Empolamento |   | Distância (Km) |                  |
| 100,32    | x | 1,20        | x | 13,00          | = 1.564,99 m³xkm |

**5.11 Sinalização aberta com iluminação. (m)**

|                 |   |             |          |
|-----------------|---|-------------|----------|
| Extensão da rua |   | Porcentagem |          |
| 47,80           | X | 0,20        | = 9,56 m |

**5.12 Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos. (und)**

|                 |   |                   |            |
|-----------------|---|-------------------|------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (2 und/100m) |            |
| 47,80           | x | 2,00              | = 1,00 und |

**5.13 Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m²)**

|                               |   |        |   |          |            |
|-------------------------------|---|--------|---|----------|------------|
| Taxa = quant. exec. em 2 dias |   | Altura |   | nº lados |            |
| 8,33                          | x | 2,50   | x | 2        | = 41,67 m² |

  
 Sebastião Araújo  
 Engenharia L.  
 CREA 163681 7

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABELO/PB

Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T2)

**5.14 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes. (m)**

Extensão = 48,00 m

**5.15 Bombeamento para esgotamento de valas**

1 dias X 8,00 = 8,00 h

**5.16 Tubo de Concreto Armado p/ redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimen e Assentamen**

Extensão de tubos D 400mm = 23,00 m

**6.0 SINALIZAÇÃO**

**6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)**

Extensão Taxa (300m²/km)  
47,80 x 0,3 = 14,34 m²

**6.2 Sinalização vertical (m²)**

Extensão Taxa (15m²/km)  
47,80 x 0,015 = 0,72 m²

**6.3 Calção em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)**

| Extensão           |   | Nº de lados |   | Área Exposta |         |                 |
|--------------------|---|-------------|---|--------------|---------|-----------------|
| 37,80              | X | 2           | X | 0,25         | =       | 18,90 m²        |
| Ext. bocas de ruas |   | Nº de lados |   | Área Exposta | =       |                 |
| 10,00              | X | 2           | X | 0,25         | =       | 5,00 m²         |
|                    |   |             |   |              | Total = | <u>23,90 m²</u> |

**7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**7.1 Rampa em calçadas de passeio para acessibilidade de portadores de necessidade especiais (PNE) executada em concreto estrutural FCK = 18 MPa, inclusive sinalização tátil de alerta e sinalização universal em tinta acrílica-estrenada. (und)**

Nº de Rampas = 8 und

**7.2 Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira. (m²)**

Largura bruta da calçada = 2,00 m

Largura útil = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | <u>Largura útil</u> |         |                 |
|-----------------|---|-------------|---|---------------------|---------|-----------------|
| 25,00           | x | 1,00        | x | 1,62                | =       | 40,50 m²        |
| 10,00           | x | 2,00        | x | 1,62                | =       | 32,40 m²        |
|                 |   |             |   |                     | Total = | <u>72,90 m²</u> |

**7.3 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto**

Extensão da rua Largura  
45,00 x 0,25 = 11,25 m²

**7.4 Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória**

Área das Calçadas  
72,90 = 72,90 m²

**7.5 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und**

Quantidade = 2,00 und



Sebastião Araújo  
Engenheiro  
CREA 161892





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: Rua Coronel José Teles (T2)

Extensão: 37,80

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|------------|---|--------------------|--------|-----------|----------------|---------------|------------------|
|            |   |                    |        |           | UNITARIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                    |        |           |                |               | <b>685,68</b>    |
| 1.1        | Locação de Pavimentação   | Composição anexa   | m²     | 571,40    | 1,00           | 1,20          | 685,68           |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |        |           |                |               | <b>5.638,57</b>  |
| 2.1        | Controle Tecnológico  |                    |        |           |                |               |                  |
| 2.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico  | Composição anexa   | T      | 105,50    | 29,58          | 35,52         | 3.747,53         |
| 2.1.2      | Ensaio de regularização de subleito   | Composição anexa   | m²     | 647,40    | 0,53           | 0,64          | 414,34           |
| 2.1.3      | Ensaio de reforço de subleito   | Composição anexa   | m³     | 95,53     | 0,95           | 1,14          | 108,91           |
| 2.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento  | Composição anexa   | m³     | 89,08     | 0,95           | 1,14          | 101,55           |
| 2.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 80,05          | 96,13         | 96,13            |
| 2.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 2.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 2.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 2.1.9      | Ensaio de densidade real - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 2.1.10     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 108,31         | 130,07        | 130,07           |
| 2.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 75,34          | 90,48         | 90,48            |
| 2.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 2.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 84,76          | 101,79        | 101,79           |
| 2.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 127,14         | 152,68        | 152,68           |
| 2.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 164,82         | 197,93        | 197,93           |
| 2.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado   | Composição anexa   | und    | 1,00      | 47,09          | 56,55         | 56,55            |
| 2.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00      | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 2.1.18     | Ensaio de pintura de ligação  | Composição anexa   | m²     | 1.085,44  | 0,01           | 0,01          | 10,85            |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                    |        |           |                |               | <b>1.448,60</b>  |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).   | 74151/001          | m³     | 72,96     | 2,37           | 2,85          | 207,94           |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 72887              | m³xkm  | 1.138,22  | 0,91           | 1,09          | 1.240,66         |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |        |           |                |               | <b>98.488,28</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito   | 100577             | m²     | 647,40    | 0,60           | 0,72          | 466,13           |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85   | 02.100.00 DER/PB   | m³     | 95,53     | 10,99          | 13,20         | 1.261,03         |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte  | 96396              | m³     | 92,31     | 121,79         | 146,26        | 13.500,73        |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte  | Composição anexa   | m³     | 89,08     | 136,46         | 163,87        | 14.597,52        |
| 4.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 52,75     | 266,26         | 310,99        | 16.405,46        |
| 4.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 52,75     | 312,75         | 365,29        | 19.269,92        |
| 4.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)   | 93176              | T x km | 4.015,78  | 0,44           | 0,51          | 2.048,05         |
| 4.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C  | 96402              | m²     | 1.085,44  | 1,65           | 1,93          | 2.094,90         |
| 4.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante  | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 629,56    | 0,44           | 0,51          | 321,07           |
| 4.10       | Assentamento de guia (meio-fio) em frecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | 94273              | m      | 95,60     | 29,84          | 35,83         | 3.425,35         |
| 4.11       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura  | 94287              | m      | 95,60     | 27,13          | 32,58         | 3.114,65         |
| 4.12       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30  | 96401              | m³     | 647,40    | 6,22           | 7,26          | 4.700,14         |
| 4.13       | Transporte Comercial de Brita   | 83356              | m³xkm  | 20.170,09 | 0,64           | 0,77          | 15.530,97        |
| 4.14       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana   | 95303              | m³xkm  | 1.823,54  | 0,81           | 0,95          | 1.732,36         |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>   |                    |        |           |                |               | <b>33.488,37</b> |
| 5.1        | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico   | Composição anexa   | m      | 123,60    | 1,52           | 1,83          | 226,19           |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1ª categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência             | 90105              | m³     | 100,32    | 5,29           | 6,35          | 637,03           |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada  | Composição anexa   | m²     | 144,00    | 19,47          | 23,38         | 3.366,72         |
| 5.4        | Bocas de Lobo (0,50x1,00x1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8x10x20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.                                 | 83659              | und    | 3,00      | 661,10         | 793,91        | 2.381,73         |
| 5.5        | Execução de drenos com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100   | 73816/001          | m      | 75,60     | 26,83          | 32,22         | 2.435,83         |
| 5.6        | Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos. 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv   | 73881/001          | m²     | 219,24    | 6,20           | 7,45          | 1.633,34         |
| 5.7        | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01   | 2003598 - SICRO    | und    | 1,00      | 135,71         | 162,97        | 162,97           |
| 5.8        | Galeria Retangular em Concreto Armado   |                    |        |           |                |               |                  |

Sebastião R.

Sebastião Rodrigues Torres  
Engenheiro Civil  
CREA 161665769 - 7



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: Rua Coronel José Teles (T2)

Extensão: 37,80

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.   | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|---------------------------|---|--------------------|-------|----------|----------------|---------------|-------------------|
|                           |   |                    |       |          | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| 5.8.1                     | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira  | 94963              | m³    | 18,28    | 270,05         | 324,30        | 5.928,20          |
| 5.8.2                     | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto   | 92874              | m³    | 18,28    | 24,11          | 28,95         | 529,21            |
| 5.8.3                     | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações   | 96536              | m²    | 69,20    | 44,73          | 53,72         | 3.717,42          |
| 5.8.4                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço  | 92792              | Kg    | 376,75   | 6,28           | 7,54          | 2.840,70          |
| 5.8.5                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço  | 92793              | Kg    | 59,10    | 6,15           | 7,39          | 436,75            |
| 5.8.6                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço   | 92794              | Kg    | 92,25    | 5,63           | 6,76          | 623,61            |
| 5.9                       | Regularização de fundo de valas.  | 94097              | m²    | 45,10    | 4,13           | 4,96          | 223,70            |
| 5.10                      | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm | 1.564,99 | 0,91           | 1,09          | 1.705,84          |
| 5.11                      | Sinalização aberta com iluminação.  | Composição anexa   | m     | 9,56     | 9,04           | 10,86         | 103,82            |
| 5.12                      | Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos.   | Composição anexa   | und   | 1,00     | 37,12          | 44,58         | 44,58             |
| 5.13                      | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.        | Composição anexa   | m³    | 41,67    | 50,23          | 60,32         | 2.513,33          |
| 5.14                      | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.  | Composição anexa   | m     | 48,00    | 27,66          | 33,22         | 1.594,56          |
| 5.15                      | Bombeamento para esgotamento de valas   | Composição anexa   | h     | 8,00     | 5,08           | 6,10          | 48,80             |
| 5.16                      | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e Assentamento.  | 92210              | m     | 23,00    | 84,50          | 101,48        | 2.334,04          |
| <b>6.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |       |          |                |               | <b>602,50</b>     |
| 6.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)   | 72947              | m²    | 14,34    | 13,86          | 16,64         | 238,62            |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²    | 0,72     | 385,96         | 463,50        | 332,33            |
| 6.3                       | Ciação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.   | 75390/GIGOVJP      | m²    | 23,90    | 1,10           | 1,32          | 31,55             |
| <b>7.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |                    |       |          |                |               | <b>6.856,40</b>   |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | Composição anexa   | und   | 8,00     | 185,37         | 222,61        | 1.780,88          |
| 7.2                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.  | 68333              | m²    | 72,90    | 41,76          | 50,15         | 3.655,94          |
| 7.3                       | Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto  | Composição anexa   | m²    | 11,25    | 83,13          | 99,83         | 1.123,09          |
| 7.4                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória  | 97084              | m²    | 72,90    | 0,45           | 0,54          | 39,37             |
| 7.5                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).   | Composição anexa   | und   | 2,00     | 107,05         | 128,56        | 257,12            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |       |          |                |               | <b>147.188,40</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS:

20,09%  
16,80%

*Sebastião Rodrigues Teó*  
Sebastião Rodrigues Teó  
Engenheiro Civil  
CREA 101885769 -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL (1025224-97)

CIDADE: CABEDELÔ

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.     | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|------------|--|--------------------|--------|------------|----------------|---------------|-------------------|
|            |  |                    |        |            | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                    |        |            |                |               | <b>9.257,28</b>   |
| 1.1        | Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação)  | Composição anexa   | m²     | 8,00       | 375,09         | 450,45        | 3.603,60          |
| 1.2        | Locação de Pavimentação  | Composição anexa   | m²     | 4.711,40   | 1,00           | 1,20          | 5.653,68          |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>   |                    |        |            |                |               | <b>24.680,44</b>  |
| 2.1        | Controle Tecnológico   |                    |        |            |                |               |                   |
| 2.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico   | Composição anexa   | T      | 464,76     | 29,58          | 35,52         | 16.508,13         |
| 2.1.2      | Ensaio de regularização de subleito  | Composição anexa   | m²     | 5.518,80   | 0,53           | 0,64          | 3.532,03          |
| 2.1.3      | Ensaio de reforço de subleito  | Composição anexa   | m³     | 811,06     | 0,95           | 1,14          | 924,61            |
| 2.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento   | Composição anexa   | m³     | 742,51     | 0,95           | 1,14          | 846,46            |
| 2.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 2,00       | 80,05          | 96,13         | 192,26            |
| 2.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 2,00       | 103,60         | 124,41        | 248,82            |
| 2.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica   | Composição anexa   | und    | 2,00       | 103,60         | 124,41        | 248,82            |
| 2.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia   | Composição anexa   | und    | 3,00       | 32,96          | 39,58         | 118,74            |
| 2.1.9      | Ensaio de densidade real - solos   | Composição anexa   | und    | 3,00       | 42,38          | 50,89         | 152,67            |
| 2.1.10     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos  | Composição anexa   | und    | 3,00       | 108,31         | 130,07        | 390,21            |
| 2.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 2,00       | 75,34          | 90,48         | 180,96            |
| 2.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso  | Composição anexa   | und    | 2,00       | 32,96          | 39,58         | 79,16             |
| 2.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico  | Composição anexa   | und    | 2,00       | 84,76          | 101,79        | 203,58            |
| 2.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas   | Composição anexa   | und    | 2,00       | 127,14         | 152,68        | 305,36            |
| 2.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente  | Composição anexa   | und    | 2,00       | 164,62         | 197,93        | 395,66            |
| 2.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado  | Composição anexa   | und    | 3,00       | 47,09          | 56,55         | 169,65            |
| 2.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica   | Composição anexa   | und    | 2,00       | 42,38          | 50,89         | 101,78            |
| 2.1.18     | Ensaio de pintura de ligação   | Composição anexa   | m²     | 8.134,38   | 0,01           | 0,01          | 81,34             |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLEIAGEM</b>   |                    |        |            |                |               | <b>29.726,44</b>  |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte)   | 74151/001          | m³     | 1.497,25   | 2,37           | 2,85          | 4.267,17          |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm  | 23.357,13  | 0,91           | 1,09          | 25.459,27         |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                    |        |            |                |               | <b>773.486,79</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito  | 100577             | m²     | 5.518,80   | 0,60           | 0,72          | 3.973,54          |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85  | 02.100.00 DER/PB   | m³     | 811,06     | 10,99          | 13,20         | 10.706,03         |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte   | 96396              | m³     | 776,79     | 121,79         | 146,26        | 113.612,78        |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte   | Composição anexa   | m³     | 742,51     | 136,46         | 163,87        | 121.675,10        |
| 4.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante  | Composição anexa   | T      | 232,38     | 266,26         | 310,99        | 72.267,23         |
| 4.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante  | Composição anexa   | T      | 232,38     | 312,75         | 365,29        | 84.885,35         |
| 4.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante   | 93176              | T x km | 17.689,77  | 0,44           | 0,51          | 9.021,78          |
| 4.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C   | 96402              | m²     | 4.781,44   | 1,65           | 1,93          | 9.228,18          |
| 4.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante   | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 2.773,24   | 0,44           | 0,51          | 1.414,35          |
| 4.10       | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm. Af 12/2015   | 92399              | m²     | 2.160,00   | 45,79          | 54,99         | 118.778,40        |
| 4.11       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário), af 06/2016. | 94273              | m      | 1.015,60   | 29,84          | 35,83         | 36.388,95         |
| 4.12       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura   | 94287              | m      | 934,76     | 27,13          | 32,58         | 30.454,48         |
| 4.13       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30   | 96401              | m²     | 2.627,40   | 6,22           | 7,26          | 19.074,94         |
| 4.14       | Transporte Comercial de Brita  | 83306              | m³xkm  | 174.514,93 | 0,84           | 0,77          | 154.376,50        |
| 4.15       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana  | 95303              | m³xkm  | 0.032,82   | 0,81           | 0,65          | 7.831,18          |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>  |                    |        |            |                |               | <b>466.222,24</b> |
| 5.1        | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico  | 73610              | m      | 1.553,60   | 1,52           | 1,83          | 2.843,09          |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1a categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência                          | 90105              | m³     | 1.073,28   | 5,29           | 6,35          | 6.815,33          |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontalitada  | Composição anexa   | m²     | 1.746,00   | 19,47          | 23,38         | 40.821,48         |
| 5.4        | Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.  | 83659              | und    | 23,00      | 661,10         | 793,91        | 18.259,93         |
| 5.5        | Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100   | 73816/001          | m      | 995,60     | 26,83          | 32,22         | 32.078,23         |
| 5.6        | Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv   | 73881/001          | m²     | 2.887,24   | 6,20           | 7,45          | 21.509,94         |
| 5.7        | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01  | 2003598 - SICRO    | und    | 3,00       | 135,71         | 162,97        | 488,91            |
| 5.8        | Galeria Retangular em Concreto Armado  |                    |        |            |                |               |                   |
| 5.8.1      | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira   | 94963              | m³     | 172,22     | 270,05         | 324,30        | 55.850,95         |
| 5.8.2      | Lançamento/aplicação manual de concreto  | 92873              | m³     | 172,22     | 24,11          | 28,95         | 4.985,77          |

Sebastião M.

Sebastião Rodrigues Torcato

Engenheiro Civil

CRFA 161665789 - 7



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL (1025224-97)

CIDADE: CABEDELÓ

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO               |
|---------------------------|--|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|---------------------|
|                           |  |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)         |
| 5.8.3                     | Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma para vigas baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações   | 96538              | m²    | 1.419,98  | 44,73          | 53,72         | 76.281,54           |
| 5.8.4                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.3 MM, inclusive aço   | 92792              | Kg    | 7.730,91  | 6,28           | 7,54          | 58.291,06           |
| 5.8.5                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço   | 92793              | Kg    | 1.212,73  | 6,15           | 7,39          | 8.962,07            |
| 5.8.6                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço  | 92794              | Kg    | 1.892,97  | 5,63           | 6,76          | 12.796,48           |
| 5.9                       | Regularização de fundo de valas.   | 94097              | m³    | 441,90    | 4,13           | 4,96          | 2.191,82            |
| 5.10                      | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm | 10.743,17 | 0,91           | 1,09          | 18.250,05           |
| 5.11                      | Sinalização aberta com iluminação.   | Composição anexa   | m     | 91,24     | 9,04           | 10,86         | 990,87              |
| 5.12                      | Sinalização em cavaleta metálico com adesivos reflexivos.  | Composição anexa   | und   | 10,00     | 37,12          | 44,58         | 445,80              |
| 5.13                      | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.       | Composição anexa   | m³    | 125,00    | 50,23          | 60,32         | 7.540,00            |
| 5.14                      | Rebaxamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.  | Composição anexa   | m     | 1.478,00  | 27,66          | 33,22         | 49.099,16           |
| 5.15                      | Bombeamento para esgotamento de valas  | Composição anexa   | h     | 88,00     | 5,08           | 6,10          | 536,80              |
| 5.16                      | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e assentamento   | 92210              | m     | 69,00     | 84,50          | 101,48        | 7.002,12            |
| 5.17                      | Muro Gabião tipo caixa com diafragma formado com malha de arame galvanizado revestido de pvc.  | 05.002.00 DER/PB   | m³    | 51,60     | 487,05         | 584,90        | 30.180,84           |
| 6.0                       | <b>SINALIZAÇÃO</b>   |                    |       |           |                |               | <b>6.400,57</b>     |
| 6.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)   | 72947              | m²    | 152,34    | 13,86          | 16,64         | 2.534,94            |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)  | 06.200.00 - DER/PB | m²    | 7,62      | 385,96         | 463,50        | 3.530,48            |
| 6.3                       | Colação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.   | 75390/GIGOVJP      | m²    | 253,90    | 1,10           | 1,32          | 335,15              |
| 7.0                       | <b>RAMPAS</b>  |                    |       |           |                |               | <b>4.006,98</b>     |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, despolpada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | Composição anexa   | und   | 18,00     | 185,37         | 222,61        | 4.006,98            |
| 8.0                       | <b>CALÇADAS</b>  |                    |       |           |                |               | <b>114.324,13</b>   |
| 8.1                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.   | 68333              | m²    | 1.583,30  | 41,76          | 50,15         | 78.399,50           |
| 8.2                       | Rota acessível com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto 25 x 25cm   | Composição anexa   | m²    | 352,00    | 83,13          | 99,83         | 35.140,25           |
| 8.3                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória   | 97084              | m²    | 1.452,55  | 0,45           | 0,54          | 784,38              |
| 9.0                       | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>  |                    |       |           |                |               | <b>1.542,72</b>     |
| 9.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | und   | 12,00     | 107,05         | 128,56        | 1.542,72            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |           |                |               | <b>1.419.649,59</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS:

20,09%  
16,80%

**LEGENDA:**

- a) Inclusão dos serviços novos
- b) Acréscimo de quantidade em serviço previsto inicialmente

Sebastião Rodrigues Tercaro  
Engenheiro Civil  
CREA 161885769 - 7

| RESUMO DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABEDELÓ-PB<br>(REPROGRAMAÇÃO) |                                |                      |              |             |                      |  |
|---|--------------------------------|----------------------|--------------|-------------|----------------------|--|
| ETAPA   | NOME DAS RUAS                  | ESTACA               | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | TIPO DE PAVIMENTO    |  |
| 1ª ETAPA<br>CR 1025225-23   | RUA CORONEL JOSÉ TELIS 01      | 5 + 18 A 31 + 0 =    | 1502         | 9           | CBUQ                 |  |
|   | RUA DA PETROBRAS 02            | 4 + 4,25 A 6 + 0 =   | 35,75        | 7           | CBUQ                 |  |
|   | RUA DA PETROBRAS 03            | 6 + 0 A 11 + 7,7 =   | 107,65       | 5           | CBUQ                 |  |
| 2ª ETAPA<br>CR 1025224-97   | RUA PROJETA DA                 | 7 + 0 A 7 + 7,8 =    | 7,8          | 9           | CBUQ                 |  |
|   | RUA SANTA CATARINA 01          | 0 + 0 A 7 + 16 =     | 155,75       | 7           | BLOCOS INTERTRAVADOS |  |
|   | RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE 01 | 0 + 0 A 11 + 0 =     | 220          | 9           | CBUQ                 |  |
| 3ª ETAPA<br>CR 1025223-72   | RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE 02 | 11 + 0 A 20 + 20 =   | 199,58       | 9           | BLOCOS INTERTRAVADOS |  |
|   | RUA FRANCISCO SERAFIM 01       | 20 + 19,6 A 23 + 0 = | 40,42        | 9           | BLOCOS INTERTRAVADOS |  |
|   | RUA CORONEL JOSÉ TELIS 02      | 31 + 0 A 32 + 18 =   | 37,8         | 13          | CBUQ                 |  |
|   | AVENIDA GASSIANO C. NOBREGA    | 15 + 7 A 18 + 7 =    | 60           | 9           | CBUQ                 |  |

Anexo 03 – Quadro Resumo das Vias com extensão, largura e tipo de pavimento.

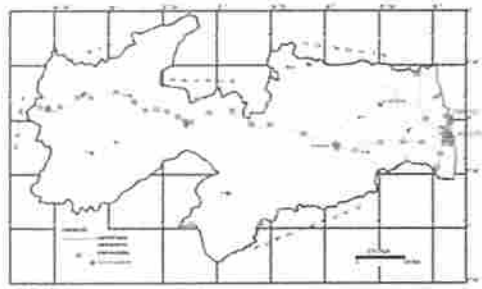
*Sebastião*

Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161655789 - 7

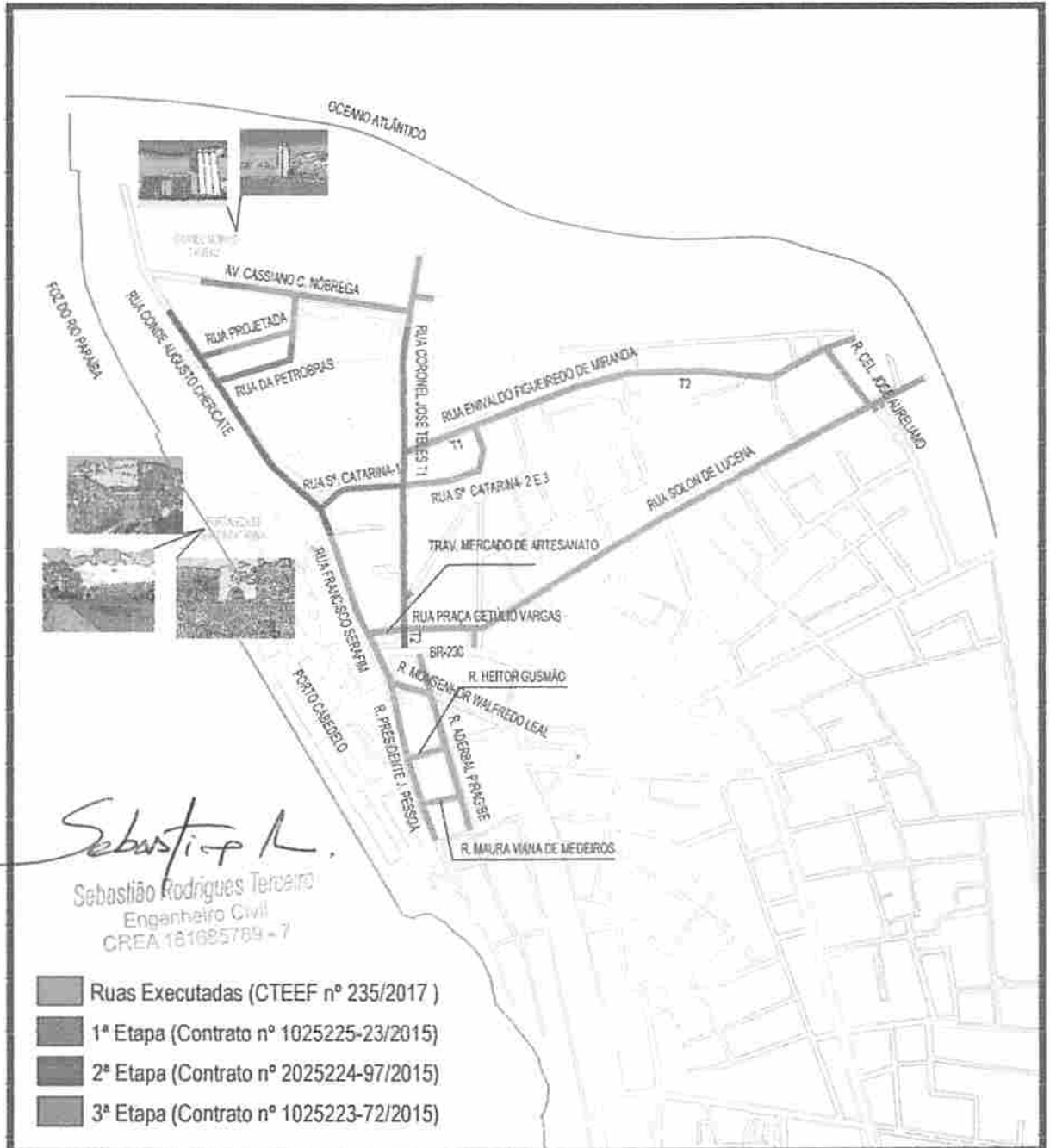




BRASIL (Mapa Chave)



PARAÍBA



*Sebastião R.*  
 Sebastião Rodrigues Terceiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789 - 7

- Ruas Executadas (CTEEF nº 235/2017)
- 1ª Etapa (Contrato nº 1025225-23/2015)
- 2ª Etapa (Contrato nº 2025224-97/2015)
- 3ª Etapa (Contrato nº 1025223-72/2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB



PROJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DO PORTO (REPROGRAMAÇÃO)

MAPA DE SITUAÇÃO

RUA: LEVANTAMENTO DAS RUAS DO MOINHO TAMBAÚ  
 MAPA DE SITUAÇÃO

BAIRRO: CENTRO



GMC Cabedelo &lt;gmcprefeituracabedelo@gmail.com&gt;

## Reprogramação do contrato CAIXA/OGU 1025225-23/2015 - PM CABEDELO - PB.

GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II &lt;gigovjp10@caixa.gov.br&gt;

8 de setembro de 2020 14:07

Para: "tesourariageral@cabedelo.pb.gov.br" <tesourariageral@cabedelo.pb.gov.br>, "gmcprefeituracabedelo@gmail.com" <gmcprefeituracabedelo@gmail.com>, "prefeito@cabedelo.pb.gov.br" <prefeito@cabedelo.pb.gov.br>, "macianaazevedomaia@gmail.com" <macianaazevedomaia@gmail.com>, "ricardo.coelho@cabedelo.pb.gov.br" <ricardo.coelho@cabedelo.pb.gov.br>, "rodrigommlima@cabedelo.pb.gov.br" <rodrigommlima@cabedelo.pb.gov.br>, Geraldo Ismael Lacerda <geraldo.i.lacerda@caixa.gov.br>

Cc: Valdeci Cardoso Barbosa <valdeci.barbosa@caixa.gov.br>, GIGOVJP10 - Repasse OGU/PAC II <gigovjp10@caixa.gov.br>, GIGOVJP - GE Governo João Pessoa/PB <gigovjp@caixa.gov.br>, GIGOVJP01 - Gerencial <gigovjp01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE Nº 8082/2020 GIGOVJP/PB

João Pessoa, 8 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB

Senhor Prefeito

1. Em atenção à solicitação de reprogramação da planilha orçamentária do contrato de repasse CAIXA/OGU, em referência, conforme solicitado por essa entidade, vimos informar a V. Exa. que a proposta foi considerada aceita, após análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA,

1.1 Ressaltamos que eventuais pendências listadas no relatório de situação do processo, em anexo, devem ser atendidas tempestivamente, de modo a não prejudicar a continuidade da operação.

## 2. NOVO QCI ACEITO

OBJETO: Primeira Etapa da Execução da Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Entorno do Porto do Município de Cabedelo - PB

| Meta / Sub-Meta (se houver) | CTEF / LOTE                 | Situação | VI anterior (R\$) | VI vigente (R\$) |              |
|-----------------------------|-----------------------------|----------|-------------------|------------------|--------------|
| 1                           | Executado Construtora Fenix | 335/2017 | Concluído         | 1.153.443,43     | 1.153.443,43 |



|   |                       |  |                                |              |              |
|---|-----------------------|--|--------------------------------|--------------|--------------|
| 2 | Rua Cel José Teles T1 |  | Em análise nesta reprogramação |              | 1.506.984,69 |
| 3 | Rua Petrobras T1      |  | Em análise nesta reprogramação | 1.858,41     | 948,48       |
| 4 | Rua Petrobras T2      |  | Em análise nesta reprogramação | 19.525,79    | 13.589,86    |
| 5 | Rua Petrobras T3      |  | Em análise nesta reprogramação | 34.242,06    | 42.779,00    |
| 5 | Rua Santa Catarina T1 |  | Em análise nesta reprogramação | 184.581,36   | 193.163,21   |
| 6 | Rua Projetada         |  | Em análise nesta reprogramação | 28.341,40    | 34.330,71    |
|   |                       |  |                                |              |              |
|   |                       |  |                                |              |              |
|   |                       |  | <b>TOTAL DE ENGENHARIA</b>     | 3.157.000,00 | 2.945.239,38 |

3 Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Valdemi Cardoso Barbosa

Assistente Sênior

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias

Coordenador de Filial

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva

Gerente de Filial

Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB

10/09/2020

Gmail - Reprogramação do contrato CAIXA/OGU 1025225-23/2015 - PM CABEDELO - PB.



**1025225 - MUNICIPIO DE CABEDELO - PB - REPASSE 08092020.pdf**

46K Exibir como HTML Fazer o download



**oledata.mso**

10K Fazer o download



## Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

| Agente promotor/executor<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO |                                     | Programa<br>PLANEJAMENTO URBANO                          |                                | Modalidade<br>PLANEJAMENTO URBANO                 |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
|--|-------------------------------------|--|--------------------------------|---|----------------|--------------|--------------------------|---------------------|--------------|--------------------------|----------------|--------------|
| Agente financeiro<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                 |                                     | Nome do empreendimento<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA |                                | Valor de financiamento/repasse<br>R\$             |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| Localização<br>DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA                  |                                     | Tipo de obra/serviço<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA   |                                | Contrato de Repasse:<br>1025.225-23/2015 MCIDADES |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| Item   | Discriminação dos serviços          | Peso (%)   | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 01<br>Concedente R\$                          | Proponente R\$ | %            | Mês 02<br>Concedente R\$ | Proponente R\$      | %            | Mês 03<br>Concedente R\$ | Proponente R\$ | %            |
| 1  | Serviços Executados (Construifênix) | 36,54  | 1.153.443,43                   | 1.153.443,43                                      |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 1  | Rua Cel José Teles 1                | 47,73  | 1.506.984,69                   | 301.396,94  |                | 20,00%       | 301.396,94               |                     | 20,00%       | 301.396,94               |                | 20,00%       |
| 2  | Rua da Petrobrás 1                  | 0,03   | 948,48                         |   |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 3  | Rua da Petrobrás 2                  | 0,43   | 13.589,86                      |   |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 4  | Rua da Petrobrás 3                  | 1,36   | 42.779,00                      |   |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 5  | Rua Santa Catarina 1                | 6,12   | 193.163,21                     |   |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 6  | Rua Projetada                       | 1,09   | 34.330,71                      |   |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 7  | SALDO A DEFINIR                     | 6,71   | 211.760,62                     |   |                | 0,00%        |                          |                     | 0,00%        |                          |                | 0,00%        |
| 8  |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 9  |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 10   |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 11   |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 12   |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 13   |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 14   |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| 15   |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| <b>Total simples</b>   |                                     | <b>100,00</b>  | <b>3.157.000,00</b>            | <b>1.454.840,37</b>                               |                |              |                          |                     |              |                          |                |              |
| <b>Total acumulado</b>                                       |                                     | <b>100,00</b>  |                                |   |                | <b>46,08</b> | <b>340.029,58</b>        | <b>1.794.869,95</b> | <b>10,77</b> | <b>340.029,58</b>        | <b>-</b>       | <b>10,77</b> |
|  |                                     |  |                                |   |                |              |                          |                     | <b>56,85</b> | <b>2.134.899,53</b>      |                | <b>67,62</b> |

Cabedelo/PB, 10/08/2020  
Local/Data

*Sebastião Rodrigues Terceiro*  
 Resp. Técnico: SEBASTIAO RODRIGUES TERCEIRO  
 Engenheiro Civil - CREA: 1616857897  
 ART N°. PB20200315160

Proponente

**Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

| Agente promotor/executor<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO |                                    | Programa<br>PLANEJAMENTO URBANO                          |                                | Modalidade<br>PLANEJAMENTO URBANO                  |                |              |                     |                |                     |                |
|--|------------------------------------|--|--------------------------------|--|----------------|--------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Agente financeiro<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                 |                                    | Nome do empreendimento<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA |                                | Valor de financiamento/repasso<br>R\$ 3.150.000,00 |                |              |                     |                |                     |                |
| Localização<br>DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA                  |                                    | Tipo de obra/serviço<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA   |                                | Contrato de Repasse:<br>1025.225-23/2015 MCIDADES  |                |              |                     |                |                     |                |
| Item   | Discriminação dos serviços         | Peso (%)   | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 04   |                | Mês 05       |                     | Mês 06         |                     |                |
|  |                                    |  |                                | Concedente R\$                                     | Proponente R\$ | %            | Concedente R\$      | Proponente R\$ | %                   | Concedente R\$ |
| 0  | Serviços Executados (Construfênix) | 36,54  | 1.153.443,43                   | -  | -              | 0,00%        | -                   | 0,00%          | -                   | 0,00%          |
| 1  | Rua Cel José Teles 1               | 47,73  | 1.506.984,69                   | 301.396,94   | -              | 20,00%       | 150.698,47          | 10,00%         | 150.698,47          | 10,00%         |
| 2  | Rua da Petrobrás 1                 | 0,03   | 948,48                         | -  | -              | 0,00%        | -                   | 0,00%          | 948,48              | 100,00%        |
| 3  | Rua da Petrobrás 2                 | 0,43   | 13.589,86                      | -  | -              | 0,00%        | 9.512,90            | 70,00%         | 4.076,96            | 30,00%         |
| 4  | Rua da Petrobrás 3                 | 1,36   | 42.779,00                      | -  | -              | 0,00%        | 21.389,50           | 50,00%         | 21.389,50           | 50,00%         |
| 5  | Rua Santa Catarina 1               | 6,12   | 193.163,21                     | 57.948,96  | -              | 30,00%       | 57.948,96           | 30,00%         | -                   | 0,00%          |
| 6  | Rua Projetada                      | 1,09   | 34.330,71                      | 17.165,36  | -              | 50,00%       | 17.165,36           | 50,00%         | -                   | 0,00%          |
| 7  | SALDO A DEFINIR                    | 6,71   | 211.760,62                     | -  | -              | 0,00%        | -                   | 0,00%          | 211.760,62          | 100,0          |
| 8  |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 9  |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 10   |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 11   |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 12   |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 13   |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 14   |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| 15   |                                    |  |                                |  |                |              |                     |                |                     |                |
| <b>Total simples</b>   |                                    | <b>100,00</b>  | <b>3.157.000,00</b>            | <b>376.511,26</b>                                  | <b>-</b>       | <b>11,93</b> | <b>256.715,19</b>   | <b>8,13</b>    | <b>388.874,03</b>   | <b>12,32</b>   |
| <b>Total acumulado</b>                                       |                                    | <b>100,00</b>  | <b>3.157.000,00</b>            | <b>2.511.410,78</b>                                | <b>-</b>       | <b>79,55</b> | <b>2.768.125,97</b> | <b>87,68</b>   | <b>3.157.000,00</b> | <b>100,00</b>  |

*Sebastião Rodrigues Terceiro*  
 Resp. Técnico: SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO  
 Engenheiro Civil - CREA: 1616857897  
 ART N°.: PB20200315160

Cabedelo/PB, 10/08/2020  
 Local/Data

Proponente

**CABEDEL****REPROGRAMAÇÃO**

|            |        |              |                  |              |               |                 |
|------------|--------|--------------|------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Nº do CTEF | Número | Data Emissão | Data-base SINAPI | BDI Serviços | BDI Materiais | Nº do CT        |
| 335/2017   | 01     | 02/09/2020   | ABRIL/2020       | 20,09%       | 16,80%        | 1025225-23/2015 |

| Início da Obra     | Previsão Término Obra    | Empresa Contratada                          | CNPJ | Tomador                         |
|--------------------|--------------------------|---|------|---------------------------------|
| -                  | -                        | -   | -    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL |
| CT - Valor Inicial | CTEF - Dt Assinatura     | Objeto do CTEF                              |      | Agente Operador - Repasse       |
| 1.791.795,95       | -                        | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO |      | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL         |
| CT - Valor Atual   | CTEF - Dt Último Aditivo | Local da Obra                               |      | Fonte de Recursos               |
| 1.791.795,95       | -                        | RUAS DO ENTORNO DO PORTO                    |      | OGU                             |

**RESUMO DOS VALORES REPROGRAMAÇÃO**

| Rua/Objeto              | Valor de Investimento Previsto R\$ |
|-------------------------|------------------------------------|
| RUA CEL JOSÉ TELES - T1 | 1.506.984,69                       |
| RUA PETROBRÁS - T1      | 948,48                             |
| RUA PETROBRÁS - T2      | 13.589,86                          |
| RUA PETROBRÁS - T3      | 42.779,00                          |
| RUA SANTA CATARINA - T1 | 193.163,21                         |
| RUA PROJETADA           | 34.330,71                          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.791.795,95</b>                |

*Sebastião*  
Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789-7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELO/PB  
 Rua: RUA CORONEL JOSE TELES (T1)

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação).**

|                     |   |             |                           |
|---------------------|---|-------------|---------------------------|
| Largura             |   | Comprimento |                           |
| 4,00                | x | 2,00        | 8,00 m <sup>2</sup>       |
| <b>Área Total =</b> |   |             | <b>8,00 m<sup>2</sup></b> |

**1.2 Locação de Pavimentação**

Atualmente em terreno natural.

|    |   |       |            |
|----|---|-------|------------|
| 5  | + | 18,00 |            |
| 31 | + | 0,00  | = 502,00 m |

Largura da rua = 9,00 m

|                        |                |                 |
|------------------------|----------------|-----------------|
| Nome da Boca de rua    | Comprimento    |                 |
| (Rua Enivaldo Miranda) | =              | 5,00 m          |
| (Rua Primo José Viana) | =              | 7,00 m          |
| (Área CAD)             | <b>Total =</b> | <b>514,00 m</b> |

Larg. boca de rua = 12,00 m

Larg. boca de rua = 24,05 m

**Área Total = 4.746,35 m<sup>2</sup>**

**2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**2.1.1 Ensaios de concreto asfáltico**

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| CBUQ - BINDER  | 431,37 t        |
| CBUQ - CAPA    | 431,37 t        |
| <b>Total =</b> | <b>862,74 t</b> |

**2.1.2 Ensaios de regularização de subleito**

|                    |   |         |                                 |
|--------------------|---|---------|---------------------------------|
| Extensão           |   | Largura |                                 |
| 502,00             | X | 10,59   | = 5.316,18 m <sup>2</sup>       |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |                                 |
| 5,00               |   | 13,59   | = 67,95 m <sup>2</sup>          |
| 7,00               | X | 25,64   | = 179,48 m <sup>2</sup>         |
| <b>Total</b>       |   |         | <b>= 5.563,61 m<sup>2</sup></b> |

**2.1.3 Ensaios de reforço de subleito**

|                    |   |         |   |           |                               |
|--------------------|---|---------|---|-----------|-------------------------------|
| Extensão           |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 502,00             | X | 10,37   | X | 0,15      | = 780,86 m <sup>3</sup>       |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 5,00               | X | 13,37   | X | 0,15      | = 10,03 m <sup>3</sup>        |
| 7,00               | X | 25,42   | X | 0,15      | = 26,69 m <sup>3</sup>        |
| <b>Total</b>       |   |         |   |           | <b>= 817,58 m<sup>3</sup></b> |

**2.1.4 Ensaio de base de solo melhorado com cimento**

|                    |   |         |   |           |                               |
|--------------------|---|---------|---|-----------|-------------------------------|
| Extensão           |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 502,00             | X | 9,47    | X | 0,15      | = 713,09 m <sup>3</sup>       |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   | Espessura |                               |
| 5,00               | X | 12,47   | X | 0,15      | = 9,35 m <sup>3</sup>         |
| 7,00               | X | 24,52   | X | 0,15      | = 25,75 m <sup>3</sup>        |
| <b>Total</b>       |   |         |   |           | <b>= 748,19 m<sup>3</sup></b> |

**2.1.18 Ensaios de pintura de ligação**

|                    |   |         |   |              |                                 |
|--------------------|---|---------|---|--------------|---------------------------------|
| Extensão           |   | Largura |   | Qntd camadas |                                 |
| 502,00             | X | 8,40    | X | 2,00         | = 8.433,60 m <sup>2</sup>       |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   | Qntd camadas |                                 |
| 5,00               | X | 11,40   | X | 2,00         | = 114,00 m <sup>2</sup>         |
| 7,00               | X | 23,45   | X | 2,00         | = 328,30 m <sup>2</sup>         |
| <b>Total</b>       |   |         |   |              | <b>= 8.875,90 m<sup>2</sup></b> |

**3.0 TERRAPLENAGEM**

**3.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m<sup>3</sup>)**

|                           |                         |   |                           |                           |
|---------------------------|-------------------------|---|---------------------------|---------------------------|
|                           | Vol. Corte (M. Cubação) |   | 0,15 - Paralelo Existente |                           |
| Estaca 5+18 até Estaca 31 | 1.909,81                | - | 711,95                    | = 1.197,86 m <sup>3</sup> |

  
**Sebastião Rodrigues**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685769-7



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELO/PB

Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)

**3.2 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|          |   |             |   |       |  |   |                        |
|----------|---|-------------|---|-------|--|---|------------------------|
| Corte    |   | Empolamento |   | DMT   |  | = | <b>18.686,58 m³xkm</b> |
| 1.197,86 | X | 1,20        | X | 13,00 |  |   |                        |

|            |                     |  |  |  |  |  |  |
|------------|---------------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b> |  |  |  |  |  |  |
|------------|---------------------|--|--|--|--|--|--|

**4.1 Regularização do subleito (m²)**

|                    |   |              |  |   |                    |
|--------------------|---|--------------|--|---|--------------------|
| Extensão           |   | Largura      |  | = |                    |
| 502,00             | X | 10,59        |  | = | 5.316,18 m²        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |  | = |                    |
| 5,00               |   | 13,59        |  | = | 67,95 m²           |
| 7,00               | X | 25,64        |  | = | 179,48 m²          |
|                    |   | <b>Total</b> |  | = | <b>5.563,61 m²</b> |

**4.2 Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85 (m³)**

|                    |   |              |   |           |  |   |                  |
|--------------------|---|--------------|---|-----------|--|---|------------------|
| Extensão           |   | Largura      |   | Espessura |  | = |                  |
| 502,00             | X | 10,37        | X | 0,15      |  | = | 780,86 m³        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   | Espessura |  | = |                  |
| 5,00               | X | 13,37        | X | 0,15      |  | = | 10,03 m³         |
| 7,00               | X | 25,42        | X | 0,15      |  | = | 26,69 m³         |
|                    |   | <b>Total</b> |   |           |  | = | <b>817,58 m³</b> |

**4.3 Sub-base de brita graduada, inclusive transporte (m³)**

|                    |   |              |   |           |  |   |                  |
|--------------------|---|--------------|---|-----------|--|---|------------------|
| Extensão           |   | Largura      |   | Espessura |  | = |                  |
| 502,00             | X | 9,92         | X | 0,15      |  | = | 746,98 m³        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   | Espessura |  | = |                  |
| 5,00               | X | 12,92        | X | 0,15      |  | = | 9,69 m³          |
| 7,00               | X | 24,97        | X | 0,15      |  | = | 26,22 m³         |
|                    |   | <b>Total</b> |   |           |  | = | <b>782,88 m³</b> |

**4.4 Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte (m³)**

|                    |   |              |   |           |  |   |                  |
|--------------------|---|--------------|---|-----------|--|---|------------------|
| Extensão           |   | Largura      |   | Espessura |  | = |                  |
| 502,00             | X | 9,47         | X | 0,15      |  | = | 713,09 m³        |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura      |   | Espessura |  | = |                  |
| 5,00               | X | 12,47        | X | 0,15      |  | = | 9,35 m³          |
| 7,00               | X | 24,52        | X | 0,15      |  | = | 25,75 m³         |
|                    |   | <b>Total</b> |   |           |  | = | <b>748,19 m³</b> |

**4.5 CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|                  |         |              |               |  |   |                 |
|------------------|---------|--------------|---------------|--|---|-----------------|
| Ext. rua         | Larg.   | Espes.       | Taxa de Aplic |  | = |                 |
| 502,00           | X 8,40  | X 0,04       | X 2,43        |  | = | 409,87 t        |
| Ext. boca de rua | Larg.   | Espes.       | Taxa de Aplic |  | = |                 |
| 5,00             | X 11,40 | X 0,04       | X 2,43        |  | = | 5,54 t          |
| 7,00             | X 23,45 | X 0,04       | X 2,43        |  | = | 15,96 t         |
|                  |         | <b>Total</b> |               |  | = | <b>431,37 t</b> |

**4.6 CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|                  |         |              |               |  |   |                 |
|------------------|---------|--------------|---------------|--|---|-----------------|
| Ext. rua         | Larg.   | Espes.       | Taxa de Aplic |  | = |                 |
| 502,00           | X 8,40  | X 0,04       | X 2,43        |  | = | 409,87 t        |
| Ext. boca de rua | Larg.   | Espes.       | Taxa de Aplic |  | = |                 |
| 5,00             | X 11,40 | X 0,04       | X 2,43        |  | = | 5,54 t          |
| 7,00             | X 23,45 | X 0,04       | X 2,43        |  | = | 15,96 t         |
|                  |         | <b>Total</b> |               |  | = | <b>431,37 t</b> |

**4.7 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)**

|               |                           |                    |  |   |                       |
|---------------|---------------------------|--------------------|--|---|-----------------------|
| Volume binder | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |  | = |                       |
| 431,37        | x 0,05                    | x 725              |  | = | 15.637,12 txkm        |
| Volume CBUQ   | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |  | = |                       |
| 431,37        | x 0,055                   | x 725              |  | = | 17.200,83 txkm        |
|               |                           | <b>Total</b>       |  | = | <b>32.837,95 txkm</b> |

**4.8 Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C**

|          |         |              |  |   |             |
|----------|---------|--------------|--|---|-------------|
| Extensão | Largura | Qntd camadas |  | = |             |
| 502,00   | X 8,40  | X 2,00       |  | = | 8.433,60 m³ |

  
 Sebastião Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789-7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELO/PB

Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)

| Ext. bocas de ruas | Lagura  | Qntd camadas |   |                 |                      |
|--------------------|---------|--------------|---|-----------------|----------------------|
| 5,00               | X 11,40 | X 2,00       | = | 114,00          | m <sup>2</sup>       |
| 7,00               | X 23,45 | X 2,00       | = | 328,30          | m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b>       |         |              | = | <b>8.875,90</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |

**4.9 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)**

|                                |   |                          |   |      |   |
|--------------------------------|---|--------------------------|---|------|---|
| Área Pintura (m <sup>2</sup> ) |   | Taxa (t/m <sup>2</sup> ) |   |      |   |
| 8.875,90                       | x | 0,0008                   | = | 7,10 | t |

|              |   |                    |   |          |      |
|--------------|---|--------------------|---|----------|------|
| Peso Emulsão |   | DMT (Fortaleza) km |   |          |      |
| 7,10         | x | 725                | = | 5.148,02 | txkm |

**4.10 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)**

|          |   |             |   |          |   |
|----------|---|-------------|---|----------|---|
| Extensão |   | Nº de lados |   |          |   |
| 502,00   | x | 2           | = | 1.004,00 | m |

**4.11 Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura**

|                        | Extensão |   | Nº de lados |   |                   |
|------------------------|----------|---|-------------|---|-------------------|
|                        | 502,00   | x | 2           | = | 1.004,00 m        |
| Boca de Rua Enivaldo   | 5,00     | x | 2           | = | 10,00 m           |
| Boca de Rua José Viana | 7,00     | x | 2           | = | 14,00 m           |
| <b>Total</b>           |          |   |             | = | <b>1.028,00 m</b> |

**4.12 Execução de imprimação de base de pavimentação com CM-30 (m<sup>2</sup>)**

|                        | Extensão |   | Largura |   |                               |
|------------------------|----------|---|---------|---|-------------------------------|
|                        | 502,00   | x | 9,00    | = | 4.518,00 m <sup>2</sup>       |
| Boca de Rua Enivaldo   | 5,00     | x | 12,00   | = | 60,00 m <sup>2</sup>          |
| Boca de Rua José Viana | 7,00     | x | 24,05   | = | 168,35 m <sup>2</sup>         |
| <b>Total</b>           |          |   |         | = | <b>4.746,35 m<sup>2</sup></b> |

**4.13 Transporte Comercial de Brita**

|                          |   |  |   |          |                                    |   |
|--------------------------|---|--|---|----------|------------------------------------|---|
| Volume (m <sup>3</sup> ) |   | Fator de utiliz. (m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> ) |   | DMT (Km) |                                    |   |
| 782,88                   | x | 1,4667   | x | 74,00    | =                                  | 84.971,00 m <sup>3</sup> xkm (Sub-base em BGS)    |
| 748,19                   | x | 1,54   | x | 74,00    | =                                  | 85.263,68 m <sup>3</sup> xkm (Base em BGTC)       |
| Comprimento (m)          |   |  |   |          |                                    |   |
| 1.004,00                 | x | 0,0821   | x | 74,00    | =                                  | 6.099,70 m <sup>3</sup> xkm (Dreno = Lx0,7mx0,5m) |
| <b>Total</b>             |   |  |   | =        | <b>176.334,37 m<sup>3</sup>xkm</b> |   |

**4.14 Transporte com caminhão basculante 10m<sup>3</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana**

|              |   |                                       |   |          |                                   |   |
|--------------|---|---------------------------------------|---|----------|-----------------------------------|---|
| Peso (T)     |   | Taxa de aplicação (T/m <sup>3</sup> ) |   | DMT (Km) |                                   |   |
| 431,37       | / | 2,43                                  | x | 42,00    | =                                 | 7.455,76 m <sup>3</sup> xkm (Binder)            |
| 431,37       | / | 2,43                                  | x | 42,00    | =                                 | 7.455,76 m <sup>3</sup> xkm (Capa de rolamento) |
| <b>Total</b> |   |                                       |   | =        | <b>14.911,51 m<sup>3</sup>xkm</b> |   |

**5.0 DRENAGEM**

**5.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

|                             |   |                   |
|-----------------------------|---|-------------------|
| Extensão Galeria Retangular | = | 620,00 m          |
| Extensão tubo 400mm         | = | 91,00 m           |
| Extensão Dreno Subterrâneo  | = | 1.004,00 m        |
| <b>Extensão total</b>       | = | <b>1.715,00 m</b> |

**5.2 Escavação de vala nao escorada em material 1a categoria , profundidade ate 1,5 m com escavadeira hidraulica 105 hp(capacidade de 0,78m3), sem esgotamento. (m<sup>3</sup>)**

|                                |   |            |   |             |   |                               |
|--------------------------------|---|------------|---|-------------|---|-------------------------------|
| Comprimento do tubo 400mm      |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                               |
| 91,00                          | X | 1,20       | X | 1,20        | = | 131,04 m <sup>3</sup>         |
| Comprimento Galeria Retangular |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                               |
| 620,00                         | X | 0,70       | X | 0,60        | = | 260,40 m <sup>3</sup>         |
| Comprimento Dreno Subterrâneo  |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                               |
| 1004,00                        | X | 1,50       | X | 0,50        | = | 753,00 m <sup>3</sup>         |
| <b>Total =</b>                 |   |            |   |             |   | <b>1.144,44 m<sup>3</sup></b> |

  
 Sebastião Rodrigues Tercato  
 Engenheiro Civil  
 CNFA 161685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local **CABEDELO/PB**

Rua: **RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)**

**5.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada (m²)**

|                 |   |        |   |             |  |   |                    |
|-----------------|---|--------|---|-------------|--|---|--------------------|
| Extensão da rua |   | altura |   | nº de lados |  | = |                    |
| 711,00          | x | 1,50   | x | 2           |  | = | <u>2.133,00 m²</u> |

**5.4 Bocas de Lobo (0,50x1,00x1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8x10x20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.**

Nº de Bocas de Lobo = 20,00 und

**5.5 Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 (m)**

Extensão total = 1.004,00 m

**5.6 Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv (m²)**

|                |   |         |  |   |                    |
|----------------|---|---------|--|---|--------------------|
| Extensão Dreno |   | Largura |  | = |                    |
| 1.004,00       | x | 2,9     |  | = | <u>2.911,60 m²</u> |

**5.7 Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01 (und)**

Nº de Bocas = 1,00 und

**5.8 GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO**

**5.8.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |  |   |                  |
|--------------------------------|---|---------------|--|---|------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |  | = |                  |
| 620,00                         | X | 0,268         |  | = | <u>166,16 m³</u> |

|                             |   |               |  |   |                 |
|-----------------------------|---|---------------|--|---|-----------------|
| Comprimento do Envolvimento |   | Área da Seção |  | = |                 |
| 91,00                       | X | 0,504         |  | = | <u>45,83 m³</u> |

**Total = 211,99 m³**

**5.8.2 Lançamento/aplicação manual de concreto (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |  |   |                  |
|--------------------------------|---|---------------|--|---|------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |  | = |                  |
| 620,00                         | X | 0,268         |  | = | <u>166,16 m³</u> |

|                             |   |               |  |   |                 |
|-----------------------------|---|---------------|--|---|-----------------|
| Comprimento do Envolvimento |   | Área da Seção |  | = |                 |
| 91,00                       | X | 0,504         |  | = | <u>45,83 m³</u> |

**Total = 211,99 m³**

**5.8.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações**

|                                |   |                |  |                |                   |
|--------------------------------|---|----------------|--|----------------|-------------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Seção galeria  |  | =              |                   |
|                                | X | 2,24           |  | =              | <u>1388,80 m³</u> |
| 620,00                         | X | Seção da Tampa |  | =              |                   |
|                                | X | 0,528          |  | =              | <u>327,36 m³</u>  |
|                                |   |                |  | <b>Total =</b> | <b>1716,16 m³</b> |

**5.8.4 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço (kg)**

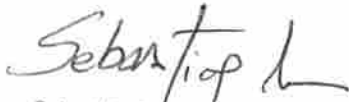
|   |   |        |  |   |                  |
|---|---|--------|--|---|------------------|
| Comprimento Galeria Ret.  |   | Peso/m |  | = |                  |
| 620,00  | x | 15,07  |  | = | <u>9343,4 Kg</u> |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> <math>\emptyset 6.3 = 15,07 \text{ Kg/m} = 15,07 \times 620 = 9343,4 \text{ Kg}</math> </div> |   |        |  |   |                  |

**5.8.5 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço (kg)**

|  |   |        |  |   |                   |
|--|---|--------|--|---|-------------------|
| Comprimento Galeria Ret.   |   | Peso/m |  | = |                   |
| 620,00   | x | 2,364  |  | = | <u>1465,68 Kg</u> |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> <math>\emptyset 8.0 = 2,36 \text{ Kg/m} = 2,36 \times 620 = 1465,68 \text{ Kg}</math> </div> |   |        |  |   |                   |

**5.8.6 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço (kg)**

|  |   |        |  |   |                  |
|--|---|--------|--|---|------------------|
| Comprimento Galeria Ret.   |   | Peso/m |  | = |                  |
| 620,00   | x | 3,69   |  | = | <u>2287,8 Kg</u> |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> <math>\emptyset 10.0 = 3,69 \text{ Kg/m} = 3,69 \times 620 = 2287,8 \text{ Kg}</math> </div> |   |        |  |   |                  |

  
**Sebastião Rodrigues Tereiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685769 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELO/PB

Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)

**5.9 Regularização de fundo de valas. (m²)**

|              |        |   |                |                |                  |
|--------------|--------|---|----------------|----------------|------------------|
| Extensões    |        |   | Média da larg. |                |                  |
| Ø 400mm      | 91,00  | X | 1,20           | =              | 109,20 m²        |
| Galeria Ret. | 620,00 | X | 0,70           | =              | 434,00 m²        |
|              |        |   |                | <b>Total =</b> | <b>543,20 m²</b> |

**5.10 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km -бота-fora (m³xkm)**

|           |   |             |   |                |                   |
|-----------|---|-------------|---|----------------|-------------------|
| Escavação |   | Empolamento |   | Distância (Km) |                   |
| 1.144,44  | x | 1,20        | x | 13,00          | = 17.853,26 m³xkm |

**5.11 Sinalização aberta com iluminação. (m)**

|                 |   |             |            |
|-----------------|---|-------------|------------|
| Extensão da rua |   | Porcentagem |            |
| 502,00          | x | 0,20        | = 100,40 m |

**5.12 Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos. (und)**

|                 |   |                   |             |
|-----------------|---|-------------------|-------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (2 und/100m) |             |
| 502,00          | x | 2,00              | = 10,00 und |

**5.13 Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m²)**

|                               |   |        |   |          |            |
|-------------------------------|---|--------|---|----------|------------|
| Taxa = quant. exec. em 2 dias |   | Altura |   | nº lados |            |
| 8,33                          | x | 2,50   | x | 2        | = 41,67 m² |

**5.14 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes. (m)**

|          |   |            |
|----------|---|------------|
| Extensão | = | 1.515,00 m |
|----------|---|------------|

**5.15 Bombeamento para esgotamento de valas**

|        |   |      |   |         |
|--------|---|------|---|---------|
| 5 dias | X | 8,00 | = | 40,00 h |
|--------|---|------|---|---------|

**5.16 Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimen e Assentamen**

|                           |   |         |
|---------------------------|---|---------|
| Extensão de tubos D 400mm | = | 91,00 m |
|---------------------------|---|---------|

**6.0 SINALIZAÇÃO**

|                              |   |                 |   |   |
|------------------------------|---|-----------------|---|---|
| 5                            | + | 18,00           |   |   |
| 31                           | + | 0,00            | = | 502,00 m                                |
| Boca de Rua Enivaldo         | = | 5,00 m          |   |   |
| Boca de Rua Primo José Viana | = | 7,00 m          |   |   |
| <b>Total Extensão =</b>      |   | <b>514,00 m</b> | - | <b>Trecho à executar</b>                |
| 0                            | + | 0,00            |   |   |
| 5                            | + | 18,00           | = | 118,00 m                                |
|                              |   |                 | - | <b>Trecho executado sem sinalização</b> |

**6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)**

|          |   |                 |                  |
|----------|---|-----------------|------------------|
| Extensão |   | Taxa (300m²/km) |                  |
| 514,00   | x | 0,3             | = 154,20 m²      |
| 118,00   | x | 0,3             | = 35,40 m²       |
|          |   |                 | <b>189,60 m²</b> |

**6.2 Sinalização vertical (m²)**

|          |   |                |                |
|----------|---|----------------|----------------|
| Extensão |   | Taxa (15m²/km) |                |
| 118,00   | x | 0,015          | = 1,77 m²      |
| 514,00   | x | 0,015          | = 7,71 m²      |
|          |   |                | <b>9,48 m²</b> |

**6.3 Caixão em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)**

|          |   |             |   |                |                  |
|----------|---|-------------|---|----------------|------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   | Área Exposta   |                  |
| 514,00   | X | 2           | X | 0,25           | = 257,00 m²      |
| 118,00   | X | 2           | X | 0,25           | = 59,00 m²       |
|          |   |             |   | <b>Total =</b> | <b>316,00 m²</b> |

  
**Sebastião Rodrigues Tenreiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181885789-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELO/PB  
Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)

**7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

7.1 Rampa em calçadas de passeio para acessibilidade de portadores de necessidade especiais (PNE) executada em concreto estrutural FCK = 18 MPa, inclusive sinalização tátil de alerta e sinalização universal em tinta acrílica-estirenada. (und)

Nº de Rampas = 16 und

7.2 Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira. (m²)

Largura bruta da calçada = 2,00 m

Largura útil\* = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

|                 |   |             |   |                      |   |                    |
|-----------------|---|-------------|---|----------------------|---|--------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | <u>Largura útil*</u> |   |                    |
| 514,00          | x | 2,00        | x | 1,62                 | = | <u>1.665,36 m²</u> |

7.3 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto

|                 |   |             |   |         |   |                  |
|-----------------|---|-------------|---|---------|---|------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | Largura |   |                  |
| 514,00          | x | 2,00        | x | 0,25    | = | <u>257,00 m²</u> |

7.4 Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória

Área das Calçadas  
1.665,36 = 1.665,36 m²

7.5 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und

Quantidade = 6,00 und

*Sebastião R.*  
Sebastião Rodrigues Tercino  
Engenheiro Civil  
CREA 161685709-7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BAIRRO: CABEDELÓ

RUA: Rua Coronel José Teles (T1)

Extensão: 502,00

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.     | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|------------|---|--------------------|--------|------------|----------------|---------------|-------------------|
|            |   |                    |        |            | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                    |        |            |                |               | <b>9.299,22</b>   |
| 1.1        | Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | m²     | 8,00       | 375,09         | 450,45        | 3.603,60          |
| 1.2        | Locação de Pavimentação   | Composição anexa   | m²     | 4.746,35   | 1,00           | 1,20          | 5.695,62          |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |        |            |                |               | <b>37.334,28</b>  |
| 2.1        | Controle Tecnológico  |                    |        |            |                |               |                   |
| 2.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico  | Composição anexa   | T      | 862,74     | 29,58          | 35,52         | 30.644,44         |
| 2.1.2      | Ensaio de regularização de subleito   | Composição anexa   | m²     | 5.563,61   | 0,53           | 0,64          | 3.560,71          |
| 2.1.3      | Ensaio de reforço de subleito   | Composição anexa   | m³     | 817,58     | 0,95           | 1,14          | 932,04            |
| 2.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento  | Composição anexa   | m³     | 748,19     | 0,95           | 1,14          | 852,94            |
| 2.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 80,05          | 96,13         | 96,13             |
| 2.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 103,60         | 124,41        | 124,41            |
| 2.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 103,60         | 124,41        | 124,41            |
| 2.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 32,96          | 39,58         | 39,58             |
| 2.1.9      | Ensaio de densidade real - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 42,38          | 50,89         | 50,89             |
| 2.1.10     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 108,31         | 130,07        | 130,07            |
| 2.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 75,34          | 90,48         | 90,48             |
| 2.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 32,96          | 39,58         | 39,58             |
| 2.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 84,76          | 101,79        | 101,79            |
| 2.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 127,14         | 152,68        | 152,68            |
| 2.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 164,82         | 197,93        | 197,93            |
| 2.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado   | Composição anexa   | und    | 1,00       | 47,09          | 56,55         | 56,55             |
| 2.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00       | 42,38          | 50,89         | 50,89             |
| 2.1.18     | Ensaio de pintura de ligação  | Composição anexa   | m²     | 8.875,90   | 0,01           | 0,01          | 88,76             |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                    |        |            |                |               | <b>23.782,26</b>  |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).   | 74151/001          | m³     | 1.197,86   | 2,37           | 2,85          | 3.413,89          |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm  | 18.686,58  | 0,91           | 1,09          | 20.368,37         |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |        |            |                |               | <b>834.005,20</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito   | 100577             | m²     | 5.563,61   | 0,60           | 0,72          | 4.005,80          |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85   | 02.100.00 DER/PB   | m³     | 817,58     | 10,99          | 13,20         | 10.792,05         |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte  | 96396              | m²     | 782,88     | 121,79         | 146,26        | 114.504,69        |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte  | Composição anexa   | m³     | 748,19     | 136,46         | 163,87        | 122.605,81        |
| 4.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 431,37     | 266,26         | 310,99        | 134.151,36        |
| 4.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 431,37     | 312,75         | 365,29        | 157.574,69        |
| 4.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)   | 93176              | T x km | 32.837,95  | 0,44           | 0,51          | 16.747,35         |
| 4.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C  | 96402              | m²     | 8.875,90   | 1,65           | 1,93          | 17.130,49         |
| 4.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante  | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 5.148,02   | 0,44           | 0,51          | 2.625,49          |
| 4.10       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | 94273              | m      | 1.004,00   | 29,84          | 35,83         | 35.973,32         |
| 4.11       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura  | 94287              | m      | 1.028,00   | 27,13          | 32,58         | 33.492,24         |
| 4.12       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30  | 96401              | m²     | 4.746,35   | 6,22           | 7,26          | 34.458,50         |
| 4.13       | Transporte Comercial de Brita   | 83356              | m³xkm  | 176.334,37 | 0,64           | 0,77          | 135.777,47        |
| 4.14       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana   | 95303              | m³xkm  | 14.911,51  | 0,81           | 0,95          | 14.165,94         |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>   |                    |        |            |                |               | <b>480.191,17</b> |
| 5.1        | Locação de rede de drenagem   | Composição anexa   | m      | 1.715,00   | 1,52           | 1,83          | 3.138,45          |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1ª categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência             | 90105              | m³     | 1.144,44   | 5,29           | 6,35          | 7.267,19          |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontalleteada   | Composição anexa   | m²     | 2.133,00   | 19,47          | 23,38         | 49.869,54         |
| 5.4        | Bocas de Lobo(0,50x1,00x1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8x10x20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.                                  | 83659              | und    | 20,00      | 661,10         | 793,91        | 15.878,20         |
| 5.5        | Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100  | 73816/001          | m      | 1.004,00   | 26,83          | 32,22         | 32.348,88         |
| 5.6        | Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt, 10 tipo bidim ou equiv   | 73881/001          | m²     | 2.911,60   | 6,20           | 7,45          | 21.691,42         |
| 5.7        | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01   | 2003598 - SICRO    | und    | 1,00       | 135,71         | 162,97        | 162,97            |
| 5.8        | Galeria Retangular em Concreto Armado   |                    |        |            |                |               |                   |

Sebastião Rodrigues Torresani  
Engenheiro Civil



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BAIRRO: CABEDEL0

RUA: Rua Coronel José Teles (T1)

Extensão: 502,00

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO               |
|---------------------------|--|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|---------------------|
|                           |  |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)         |
| 5.8.1                     | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira   | 94963              | m³    | 211,99    | 270,05         | 324,30        | 68.748,36           |
| 5.8.2                     | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto  | 92874              | m³    | 211,99    | 24,11          | 28,95         | 6.137,11            |
| 5.8.3                     | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações  | 96536              | m²    | 1.716,16  | 44,73          | 53,72         | 92.192,12           |
| 5.8.4                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço   | 92792              | Kg    | 9.343,40  | 6,28           | 7,54          | 70.449,24           |
| 5.8.5                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço   | 92793              | Kg    | 1.465,68  | 6,15           | 7,39          | 10.831,38           |
| 5.8.6                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço  | 92794              | Kg    | 2.287,80  | 5,63           | 6,76          | 15.465,53           |
| 5.9                       | Regularização de fundo de valas.   | 94097              | m²    | 543,20    | 4,13           | 4,96          | 2.694,27            |
| 5.10                      | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm | 17.853,26 | 0,91           | 1,09          | 19.460,06           |
| 5.11                      | Sinalização aberta com iluminação.   | Composição anexa   | m     | 100,40    | 9,04           | 10,86         | 1.090,34            |
| 5.12                      | Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos.  | Composição anexa   | und   | 10,00     | 37,12          | 44,58         | 445,80              |
| 5.13                      | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.     | Composição anexa   | m²    | 41,67     | 50,23          | 60,32         | 2.513,33            |
| 5.14                      | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.   | Composição anexa   | m     | 1.515,00  | 27,66          | 33,22         | 50.328,30           |
| 5.15                      | Bombeamento para esgotamento de valas  | Composição anexa   | h     | 40,00     | 5,08           | 6,10          | 244,00              |
| 5.16                      | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e Assentamento.                                       | 92210              | m     | 91,00     | 84,50          | 101,48        | 9.234,68            |
| <b>6.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>   |                    |       |           |                |               | <b>7.966,04</b>     |
| 6.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)  | 72947              | m²    | 189,60    | 13,86          | 16,64         | 3.154,94            |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)  | 06.200.00 - DER/PB | m²    | 9,48      | 385,96         | 463,50        | 4.393,98            |
| 6.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.   | 75390/GIGOVJP      | m²    | 316,00    | 1,10           | 1,32          | 417,12              |
| <b>7.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                    |       |           |                |               | <b>114.406,52</b>   |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional | Composição anexa   | und   | 16,00     | 185,37         | 222,61        | 3.561,76            |
| 7.2                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.   | 68333              | m²    | 1.665,36  | 41,76          | 50,15         | 83.517,80           |
| 7.3                       | Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto   | Composição anexa   | m²    | 257,00    | 83,13          | 99,83         | 25.656,31           |
| 7.4                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória   | 97084              | m²    | 1.665,36  | 0,45           | 0,54          | 899,29              |
| 7.5                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | und   | 6,00      | 107,05         | 128,56        | 771,36              |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |           |                |               | <b>1.506.984,69</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS:

20,09%  
16,80%

*Sebastião Rodrigues Teles*  
Sebastião Rodrigues Teles  
Engenheiro Civil  
CREA 161685759 -7

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABEDELLO/PB

Rua: PETROBRÁS - TRECHO 1

### EXTENSÃO POR ESTACA

$$\begin{array}{r} 0 \quad + \quad 0,00 \\ 3 \quad + \quad 5,05 \\ \hline \end{array} = 65,05 \text{ m}$$

Largura da rua =  $\frac{65,05 \text{ m}}{9,00 \text{ m}}$

Área Total =  $585,45 \text{ m}^2$

### 1.0 SINALIZAÇÃO

#### 1.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m<sup>2</sup>)

|          |   |                              |   |                            |
|----------|---|------------------------------|---|----------------------------|
| Extensão |   | Taxa (300m <sup>2</sup> /km) |   |                            |
| 65,05    | x | 0,3                          | = | <u>19,52 m<sup>2</sup></u> |

#### 1.2 Sinalização vertical (m<sup>2</sup>)

|          |   |                             |   |                           |
|----------|---|-----------------------------|---|---------------------------|
| Extensão |   | Taxa (15m <sup>2</sup> /km) |   |                           |
| 65,05    | x | 0,015                       | = | <u>0,98 m<sup>2</sup></u> |

#### 1.3 Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m<sup>2</sup>)

|          |   |             |   |              |   |                            |
|----------|---|-------------|---|--------------|---|----------------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   | Área Exposta |   |                            |
| 65,05    | X | 2           | X | 0,25         | = | <u>32,53 m<sup>2</sup></u> |

### 2.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

#### 2.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und

|            |   |                 |
|------------|---|-----------------|
| Quantidade | = | <u>1,00 und</u> |
|------------|---|-----------------|

*Sebastião M.*  
Sebastião Rodrigues Tencato  
Engenheiro Civil  
CREA 101685789-7





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: Petrobrás - Trecho 1

Extensão: 65,05

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CODIGO REFERENCIAL | UND | QUANT. | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO         |
|---------------------------|---|--------------------|-----|--------|----------------|---------------|---------------|
|                           |   |                    |     |        | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)   |
| <b>1.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |     |        |                |               | <b>819,92</b> |
| 1.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²) | 72947              | m²  | 19,52  | 13,86          | 16,64         | 324,73        |
| 1.2                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²  | 0,98   | 385,96         | 463,50        | 452,26        |
| 1.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.  | 75390/GIGOVJP      | m²  | 32,53  | 1,10           | 1,32          | 42,93         |
| <b>2.0</b>                | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>   |                    |     |        |                |               | <b>128,56</b> |
| 2.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).                     | Composição anexa   | und | 1,00   | 107,05         | 128,56        | 128,56        |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |     |        |                |               | <b>948,48</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%

*Sebastião Rodrigues Tercina*  
Sebastião Rodrigues Tercina  
Engenheiro Civil  
CREA 161685769 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB  
Rua: PETROBRÁS - TRECHO 2

|                |   |      |   |         |                  |        |  |                                    |
|----------------|---|------|---|---------|------------------|--------|--|------------------------------------|
| Petrobrás (T2) |   |      |   |         |                  |        |  |                                    |
| 4              | + | 4,25 |   |         |                  |        |  |                                    |
| 6              | + | 0,00 | = | 35,75 m | Largura da rua = | 7,00 m |  | Área Total = 250,25 m <sup>2</sup> |

**1.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**1.1.1 Ensaios de concreto asfáltico**

|                |                |  |
|----------------|----------------|--|
| CBUQ - CAPA    | 22,24 t        |  |
| <b>Total =</b> | <b>22,24 t</b> |  |

**1.1.12 Ensaios de pintura de ligação**

|              |         |              |   |                               |
|--------------|---------|--------------|---|-------------------------------|
| Extensão     | Largura | Qntd camadas |   |                               |
| 35,75        | x       | 6,40         | x | 1,00 = 228,80 m <sup>2</sup>  |
| <b>Total</b> |         |              |   | <b>= 228,80 m<sup>2</sup></b> |

**2.0 PAVIMENTAÇÃO**

**2.1 CBUQ - capa rolamento AC/BC - inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|              |       |        |               |                       |
|--------------|-------|--------|---------------|-----------------------|
| Ext. rua     | Larg. | Espes. | Taxa de Aplic |                       |
| 35,75        | X     | 6,40   | X             | 0,04 X 2,43 = 22,24 t |
| <b>Total</b> |       |        |               | <b>= 22,24 t</b>      |

**2.2 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)**

|              |                           |                    |                      |
|--------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| Volume CBUQ  | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |                      |
| 22,24        | x                         | 0,055              | x 725 = 886,79 txkm  |
| <b>Total</b> |                           |                    | <b>= 886,79 txkm</b> |

**2.3 Pintura de ligação exclusive ligante (m<sup>2</sup>)**

|              |         |              |                                |
|--------------|---------|--------------|--------------------------------|
| Extensão     | Largura | Qntd camadas |                                |
| 35,75        | X       | 6,40         | X 1,00 = 228,80 m <sup>2</sup> |
| <b>Total</b> |         |              | <b>= 228,80 m<sup>2</sup></b>  |

**2.4 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)**

|                                |                          |                 |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Área Pintura (m <sup>2</sup> ) | Taxa (t/m <sup>2</sup> ) |                 |
| 228,80                         | x                        | 0,0008 = 0,18 t |

|              |                    |                   |
|--------------|--------------------|-------------------|
| Peso Emulsão | DMT (Fortaleza) km |                   |
| 0,18         | x                  | 725 = 132,70 txkm |

**2.5 Execução de imprimação de base de pavimentação com CM-30 (m<sup>2</sup>)**

|          |         |                              |
|----------|---------|------------------------------|
| Extensão | Largura |                              |
| 35,75    | x       | 6,40 = 228,80 m <sup>2</sup> |

**2.6 Transporte com caminhão basculante 10m<sup>2</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana**

|              |                                       |          |   |
|--------------|---------------------------------------|----------|---|
| Peso (T)     | Taxa de aplicação (T/m <sup>2</sup> ) | DMT (Km) |   |
| 22,24        | /                                     | 2,43     | x 42,00 = 384,38 m <sup>2</sup> xkm (Capa de rolamento) |
| <b>Total</b> |                                       |          | <b>= 384,38 m<sup>2</sup>xkm</b>                        |

**3.0 SINALIZAÇÃO**

**3.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m<sup>2</sup>)**

|          |                              |                            |
|----------|------------------------------|----------------------------|
| Extensão | Taxa (300m <sup>2</sup> /km) |                            |
| 35,75    | x                            | 0,3 = 10,73 m <sup>2</sup> |

**3.2 Sinalização vertical (m<sup>2</sup>)**

|          |                             |                             |
|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Extensão | Taxa (15m <sup>2</sup> /km) |                             |
| 35,75    | x                           | 0,015 = 0,54 m <sup>2</sup> |

**3.3 Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m<sup>2</sup>)**

|          |             |              |                               |
|----------|-------------|--------------|-------------------------------|
| Extensão | Nº de lados | Área Exposta |                               |
| 35,75    | X           | 2            | X 0,25 = 17,88 m <sup>2</sup> |

*Sebastião R. Tercato*

Sebastião Rodrigues Tercato  
Engenheiro Civil  
CREA 161685/2014-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELÓ/PB

Rua: PETROBRÁS - TRECHO 2

4.0

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

4.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und  
Quantidade = 2,00 und

*Sebastião M.*  
Sebastião Rodrigues Tercato  
Engenheiro Civil  
CREA 161685709 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELÓ

RUA: Petrobrás - Trecho 2

Extensão: 35,75

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT. | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|---------------------------|---|--------------------|--------|--------|----------------|---------------|------------------|
|                           |   |                    |        |        | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |        |        |                |               | <b>1.770,53</b>  |
| 1.1                       | Controle Tecnológico  |                    |        |        |                |               |                  |
| 1.1.1                     | Ensaio de concreto asfáltico  | Composição anexa   | T      | 22,24  | 29,58          | 35,52         | 789,94           |
| 1.1.2                     | Ensaio de penetração - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00   | 80,05          | 96,13         | 96,13            |
| 1.1.3                     | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00   | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 1.1.4                     | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00   | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 1.1.5                     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00   | 75,34          | 90,48         | 90,48            |
| 1.1.6                     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00   | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 1.1.7                     | Ensaio de espuma - material asfáltico   | Composição anexa   | und    | 1,00   | 84,76          | 101,79        | 101,79           |
| 1.1.8                     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas  | Composição anexa   | und    | 1,00   | 127,14         | 152,68        | 152,68           |
| 1.1.9                     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente   | Composição anexa   | und    | 1,00   | 164,82         | 197,93        | 197,93           |
| 1.1.10                    | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00   | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 1.1.11                    | Ensaio de pintura de ligação  | Composição anexa   | m²     | 228,80 | 0,01           | 0,01          | 2,29             |
| <b>2.0</b>                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |        |        |                |               | <b>11.111,60</b> |
| 2.1                       | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante | Composição anexa   | T      | 22,24  | 312,75         | 365,29        | 8.123,82         |
| 2.2                       | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante  | 93176              | T x km | 886,79 | 0,44           | 0,51          | 452,27           |
| 2.3                       | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C  | 96402              | m²     | 228,80 | 1,65           | 1,93          | 441,58           |
| 2.4                       | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante  | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 132,70 | 0,44           | 0,51          | 67,68            |
| 2.5                       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30  | 96401              | m²     | 228,80 | 6,22           | 7,26          | 1.661,09         |
| 2.6                       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana                             | 95303              | T x km | 384,38 | 0,81           | 0,95          | 365,16           |
| <b>3.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |        |        |                |               | <b>450,61</b>    |
| 3.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)       | 72947              | m²     | 10,73  | 13,86          | 16,64         | 178,46           |
| 3.2                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²     | 0,54   | 385,96         | 463,50        | 248,55           |
| 3.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos   | 75390/GIGOVJP      | m²     | 17,88  | 1,10           | 1,32          | 23,60            |
| <b>4.0</b>                | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>   |                    |        |        |                |               | <b>257,12</b>    |
| 4.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação)                            | Composição anexa   | und    | 2,00   | 107,05         | 128,56        | 257,12           |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |        |        |                |               | <b>13.589,86</b> |

DATA BASE:  
SINAP/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS: 16,80%

*Sebastião L.*  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685769 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local *CABEDELO/PB*  
 Rua: *PETROBRÁS - TRECHO 3*

**1.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**1.1.1 Ensaios de concreto asfáltico**

CBUQ - CAPA      14,11 t  
 Total =      14,11 t

**1.1.12 Ensaios de pintura de ligação**

|              |         |              |          |               |                      |
|--------------|---------|--------------|----------|---------------|----------------------|
| Extensão     | Largura | Qntd camadas |          |               |                      |
| 107,65       | x 4,40  | x 1,00       | =        | 473,66        | m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b> |         |              | <b>=</b> | <b>473,66</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |

**2.0 PAVIMENTAÇÃO**

**2.1 CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|              |        |        |                |                |   |
|--------------|--------|--------|----------------|----------------|---|
| Ext. rua     | Larg.  | Espes. | Taxa de Aplic. |                |   |
| -73,00       | x 4,50 | x 0,04 | X 2,43         | =              | -31,93 t      ( <i>Pago anteriormente</i> ) |
| 107,65       | x 4,40 | x 0,04 | X 2,43         | =              | 46,04 t                                     |
| <b>Total</b> |        |        | <b>=</b>       | <b>14,11 t</b> |   |

**2.2 CBUQ - capa rolamento AC/BC - inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)**

|              |        |        |                |                |         |
|--------------|--------|--------|----------------|----------------|---------|
| Ext. rua     | Larg.  | Espes. | Taxa de Aplic. |                |         |
| 107,65       | X 4,40 | X 0,04 | X 2,43         | =              | 46,04 t |
| <b>Total</b> |        |        | <b>=</b>       | <b>46,04 t</b> |         |

**2.3 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)**

|               |                           |                    |          |                      |
|---------------|---------------------------|--------------------|----------|----------------------|
| Volume binder | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |          |                      |
| 14,11         | x 0,05                    | x 725              | =        | 511,47 txkm          |
| Volume capa   | Taxa de aplicação ligante | DMT (Fortaleza) km |          |                      |
| 46,04         | x 0,055                   | x 725              | =        | 1.835,84 txkm        |
| <b>Total</b>  |                           |                    | <b>=</b> | <b>2.347,31 txkm</b> |

**2.4 Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C**

|              |         |              |          |                             |
|--------------|---------|--------------|----------|-----------------------------|
| Extensão     | Largura | Qntd camadas |          |                             |
| 34,65        | X 4,40  | X 1,00       | =        | 152,46 m <sup>2</sup>       |
| 107,65       | X 4,40  | X 1,00       | =        | 473,66 m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b> |         |              | <b>=</b> | <b>626,12 m<sup>2</sup></b> |

**2.5 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)**

|                                |                          |   |             |
|--------------------------------|--------------------------|---|-------------|
| Área Pintura (m <sup>2</sup> ) | Taxa (t/m <sup>2</sup> ) |   |             |
| 626,12                         | x 0,0008                 | = | 0,50 t      |
| Peso Emulsão                   | DMT (Fortaleza) km       |   |             |
| 0,50                           | x 725                    | = | 363,15 txkm |

**2.6 Execução de imprimação de base de pavimentação com CM-30 (m<sup>2</sup>)**

|              |         |          |                             |
|--------------|---------|----------|-----------------------------|
| Extensão     | Largura |          |                             |
| 107,65       | x 4,40  | =        | 473,66 m <sup>2</sup>       |
| <b>Total</b> |         | <b>=</b> | <b>473,66 m<sup>2</sup></b> |

**2.7 Transporte com caminhão basculante 10m<sup>3</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana**

|              |                                       |          |          |   |
|--------------|---------------------------------------|----------|----------|---|
| Peso (T)     | Taxa de aplicação (T/m <sup>3</sup> ) | DMT (Km) |          |   |
| 14,11        | / 2,43                                | x 42,00  | =        | 243,87 m <sup>3</sup> xkm      ( <i>Binder</i> )            |
| 46,04        | / 2,43                                | x 42,00  | =        | 795,75 m <sup>3</sup> xkm      ( <i>Capa de rolamento</i> ) |
| <b>Total</b> |                                       |          | <b>=</b> | <b>1.039,62 m<sup>3</sup>xkm</b>                            |

**2.8 Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura**

|              |             |          |                 |
|--------------|-------------|----------|-----------------|
| Extensão     | Nº de lados |          |                 |
| 107,65       | x 2         | =        | 215,30 m        |
| <b>Total</b> |             | <b>=</b> | <b>215,30 m</b> |

  
 Sebastião Rodrigues Terroso  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161665789-7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local **CABEDELÓ/PB**  
 Rua: **PETROBRÁS - TRECHO 3**

**3.0 DRENAGEM**

**3.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

|                    |   |               |
|--------------------|---|---------------|
| TB 01              | = | 6,00 m        |
| Ligação entre BL's | = | 3,00 m        |
| Extensão total     | = | <u>9,00 m</u> |

**3.2 Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 hp (capacidade de 0,78m³), sem esgotamento. (m²)**

|                           |   |            |   |             |   |                         |
|---------------------------|---|------------|---|-------------|---|-------------------------|
| Comprimento do tubo 400mm |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                         |
| 9,00                      | X | 1,20       | X | 1,20        | = | <u>12,96 m²</u>         |
|                           |   |            |   |             |   | <b>Total = 12,96 m²</b> |

**3.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleada (m²)**

|                 |   |             |   |        |   |                 |
|-----------------|---|-------------|---|--------|---|-----------------|
| Extensão da rua |   | nº de lados |   | altura |   |                 |
| 9,00            | X | 2           | X | 1,50   | = | <u>27,00 m²</u> |

**3.4 Regularização de fundo de valas. (m²)**

|                |   |                |   |                 |  |                         |
|----------------|---|----------------|---|-----------------|--|-------------------------|
| Extensões      |   | Média da larg. |   |                 |  |                         |
| Ø 400mm 9,00 m | X | 1,20 m         | = | <u>10,80 m²</u> |  |                         |
|                |   |                |   |                 |  | <b>Total = 10,80 m²</b> |

**3.5 ENVELOPAMENTO EM CONCRETO**

**3.5.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                             |   |               |   |                |  |                        |
|-----------------------------|---|---------------|---|----------------|--|------------------------|
| Comprimento do Envolvimento |   | Área da Seção |   |                |  |                        |
| 6,00                        | X | 0,504         | = | <u>3,02 m³</u> |  |                        |
|                             |   |               |   |                |  | <b>Total = 3,02 m³</b> |

**3.5.2 Lançamento/aplicação manual de concreto (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                             |   |               |   |                |  |                        |
|-----------------------------|---|---------------|---|----------------|--|------------------------|
| Comprimento do Envolvimento |   | Área da Seção |   |                |  |                        |
| 6,00                        | X | 0,504         | = | <u>3,02 m³</u> |  |                        |
|                             |   |               |   |                |  | <b>Total = 3,02 m³</b> |

**3.6 Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.**

|                     |   |                 |
|---------------------|---|-----------------|
| Nº de Bocas de Lobo | = | <u>2,00 und</u> |
|---------------------|---|-----------------|

**3.7 Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada - bota-fora (m³xkm)**

|           |   |             |   |       |   |                     |
|-----------|---|-------------|---|-------|---|---------------------|
| Escavação | - | Empolamento |   | DMT   |   |                     |
| 12,96     | x | 1,20        | x | 13,00 | = | <u>202,17 m³xkm</u> |

**3.8 Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimen e assentamen**

|                             |   |               |
|-----------------------------|---|---------------|
| Extensão de tubos D 400mm = | = | <u>9,00 m</u> |
|-----------------------------|---|---------------|

**4.0 SINALIZAÇÃO**

**4.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)**

|          |   |                 |   |                 |  |  |
|----------|---|-----------------|---|-----------------|--|--|
| Extensão |   | Taxa (300m²/km) |   |                 |  |  |
| 107,65   | x | 0,3             | = | <u>32,30 m²</u> |  |  |

**4.2 Sinalização vertical (m²)**

|          |   |                |   |                |  |  |
|----------|---|----------------|---|----------------|--|--|
| Extensão |   | Taxa (15m²/km) |   |                |  |  |
| 107,65   | x | 0,015          | = | <u>1,61 m²</u> |  |  |

**4.3 Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)**

|          |   |             |   |              |   |                         |
|----------|---|-------------|---|--------------|---|-------------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   | Área Exposta |   |                         |
| 107,65   | X | 2           | X | 0,25         | = | <u>53,83 m²</u>         |
|          |   |             |   |              |   | <b>Total = 53,83 m²</b> |

**5.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**

**5.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und**

|            |   |                 |
|------------|---|-----------------|
| Quantidade | = | <u>1,00 und</u> |
|------------|---|-----------------|

  
 Sebastião Rodrigues Torres  
 Engenheiro Civil  
 CREA 101685789 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELÓ

RUA: Petrábrás - Trecho 3

Extensão: 107,65

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.   | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|---------------------------|---|--------------------|--------|----------|----------------|---------------|------------------|
|                           |   |                    |        |          | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |        |          |                |               | <b>1.484,21</b>  |
| 1.1                       | Controle Tecnológico  |                    |        |          |                |               |                  |
| 1.1.1                     | Ensaio de concreto asfáltico  | Composição anexa   | T      | 14,11    | 29,58          | 35,52         | 501,17           |
| 1.1.2                     | Ensaio de penetração - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 80,05          | 96,13         | 96,13            |
| 1.1.3                     | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 1.1.4                     | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 1.1.5                     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 75,34          | 90,48         | 90,48            |
| 1.1.6                     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 1.1.7                     | Ensaio de espuma - material asfáltico   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 84,76          | 101,79        | 101,79           |
| 1.1.8                     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 127,14         | 152,68        | 152,68           |
| 1.1.9                     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 164,82         | 197,93        | 197,93           |
| 1.1.10                    | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 1.1.11                    | Ensaio de pintura de ligação  | Composição anexa   | m²     | 473,66   | 0,01           | 0,01          | 4,74             |
| <b>2.0</b>                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |        |          |                |               | <b>35.237,42</b> |
| 2.1                       | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 14,11    | 266,26         | 310,99        | 4.387,93         |
| 2.2                       | CBUQ - capa rolamento AC/BC - inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 46,04    | 312,75         | 365,29        | 16.817,86        |
| 2.3                       | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante  | 93176              | T x km | 2.347,31 | 0,44           | 0,51          | 1.197,13         |
| 2.4                       | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C  | 96402              | m²     | 626,12   | 1,65           | 1,93          | 1.208,41         |
| 2.5                       | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante  | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 363,15   | 0,44           | 0,51          | 185,21           |
| 2.6                       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30  | 96401              | m²     | 473,66   | 6,22           | 7,26          | 3.438,77         |
| 2.7                       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana   | 95303              | m³xkm  | 1.039,62 | 0,81           | 0,95          | 987,64           |
| 2.8                       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura  | 94287              | m      | 215,30   | 27,13          | 32,58         | 7.014,47         |
| <b>3.0</b>                | <b>DRENAGEM</b>   |                    |        |          |                |               | <b>4.571,93</b>  |
| 3.1                       | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico   | Composição anexa   | m      | 9,00     | 1,52           | 1,83          | 16,47            |
| 3.2                       | Escavação mecanizada de vala em material 1a categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência | 90105              | m³     | 12,98    | 5,29           | 6,35          | 82,30            |
| 3.3                       | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleada  | Composição anexa   | m²     | 27,00    | 19,47          | 23,38         | 631,26           |
| 3.4                       | Regularização de fundo de valas   | 94097              | m²     | 10,80    | 4,13           | 4,96          | 53,57            |
| 3.5                       | Envolvimento em Concreto  |                    |        |          |                |               |                  |
| 3.5.1                     | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira  | 94963              | m³     | 3,02     | 270,05         | 324,30        | 979,39           |
| 3.5.2                     | Lançamento/aplicação manual de concreto   | 92873              | m³     | 3,02     | 24,11          | 28,95         | 87,43            |
| 3.6                       | Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado                      | 83659              | und    | 2,00     | 661,10         | 793,91        | 1.587,82         |
| 3.7                       | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm  | 202,17   | 0,91           | 1,09          | 220,37           |
| 3.8                       | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e assentamento  | 92210              | m      | 9,00     | 84,50          | 101,48        | 913,32           |
| <b>4.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |        |          |                |               | <b>1.356,88</b>  |
| 4.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)   | 72947              | m²     | 32,30    | 13,86          | 16,64         | 537,39           |
| 4.2                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²     | 1,61     | 385,96         | 463,50        | 748,44           |
| 4.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos   | 75390/GIGOVJP      | m²     | 53,83    | 1,10           | 1,32          | 71,05            |
| <b>5.0</b>                | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>   |                    |        |          |                |               | <b>128,56</b>    |
| 5.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação)  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 107,05         | 128,56        | 128,56           |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |        |          |                |               | <b>42.779,00</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS:

29,67%  
16,80%

*Sebastião Rodrigues Torres*

Sebastião Rodrigues Torres  
Engenheiro Civil  
CREA 181685789-7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local CABEDELLO/PB  
Rua: SANTA CATARINA - TRECHO 1

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Locação topográfica (m)**

Atualmente em terreno natural.

|   |   |       |   |          |                  |        |                                      |
|---|---|-------|---|----------|------------------|--------|--------------------------------------|
| 0 | + | 0,00  |   |          |                  |        |                                      |
| 7 | + | 15,75 | = | 155,75 m | Largura da rua = | 7,00 m | Área Total = 1.090,25 m <sup>2</sup> |

**2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

**2.1.1 Ensaio de regularização de subleito**

|              |   |         |   |                           |
|--------------|---|---------|---|---------------------------|
| Extensão     |   | Largura |   |                           |
| 155,75       | x | 8,37    | = | 1.303,63 m <sup>2</sup>   |
| <b>Total</b> |   |         |   | = 1.303,63 m <sup>2</sup> |

**3.0 TERRAPLENAGEM**

**3.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m³)**

Vol. Corte (M. Cubação)  
244,75 = 244,75 m<sup>3</sup>

**3.2 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|        |   |             |   |       |                  |
|--------|---|-------------|---|-------|------------------|
| Corte  |   | Empolamento |   | DMT   |                  |
| 244,75 | X | 1,20        | X | 13,00 | = 3.818,12 m³xkm |

**4.0 PAVIMENTAÇÃO**

**4.1 Regularização do subleito (m³)**

|              |   |         |   |               |
|--------------|---|---------|---|---------------|
| Extensão     |   | Largura |   |               |
| 155,75       | X | 8,37    | = | 1.303,63 m²   |
| <b>Total</b> |   |         |   | = 1.303,63 m² |

**4.2 Sub-base de brita graduada, inclusive transporte (m³)**

|              |   |         |   |           |             |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |             |
| 155,75       | X | 7,47    | X | 0,15      | = 174,52 m³ |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | = 174,52 m³ |

**4.3 Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm. Af\_12/2015 (m²)**

|              |   |         |   |               |
|--------------|---|---------|---|---------------|
| Extensão     |   | Largura |   |               |
| 155,75       | X | 7,00    | = | 1.090,25 m²   |
| <b>Total</b> |   |         |   | = 1.090,25 m² |

**4.4 Assentamento de guia (meio-flo) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)**

|              |   |             |   |            |
|--------------|---|-------------|---|------------|
| Extensão     |   | Nº de lados |   |            |
| 155,75       | x | 2           | = | 311,50 m   |
| <b>Total</b> |   |             |   | = 311,50 m |

**4.5 Transporte Comercial de Brita**

|                 |   |                          |   |          |  |
|-----------------|---|--------------------------|---|----------|--|
| Volume (m³)     |   | Fator de utiliz. (m³/m³) |   | DMT (Km) |  |
| 174,52          | x | 1,4667                   | x | 74,00    | = 18.941,44 m³xkm (Sub-base em BGS)    |
| Comprimento (m) |   |                          |   |          |  |
| 311,50          | x | 0,0821                   | x | 74,00    | = 1.892,49 m³xkm (Dreno = Lx0,7mx0,5r) |
| <b>Total</b>    |   |                          |   |          | = 20.833,92 m³xkm                      |

**5.0 DRENAGEM**

**5.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

Extensão total = 311,50 m

**5.2 Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 hp (capacidade de 0,78m³), sem esgotamento. (m³)**


|                               |   |            |   |             |             |
|-------------------------------|---|------------|---|-------------|-------------|
| Comprimento Dreno Subterrâneo |   | Altura (m) |   | Largura (m) |             |
| 311,50                        | X | 1,50       | X | 0,50        | = 233,62 m³ |
| <b>Total</b>                  |   |            |   |             | = 233,62 m³ |

**5.3 Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100 (m)**

Extensão total = 311,50 m

**5.4 Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv (m²)**

Extensão total Largura

  
 Sebastião Rodrigues Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA 141845/2004



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local **CABEDELO/PB**

Rua: **SANTA CATARINA - TRECHO 1**

$$311,50 \quad \times \quad 2,9 \quad = \quad \underline{903,35 \text{ m}^2}$$

**5.5 Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01 (und)**

Nº de Bocas = 1,00 und

**5.6 Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada - bota-fora (m³xkm)**

|           |   |             |   |       |                         |
|-----------|---|-------------|---|-------|-------------------------|
| Escavação | - | Empolamento | - | DMT   |                         |
| 233,62    | x | 1,20        | x | 13,00 | = <u>3.644,47 m³xkm</u> |

**5.7 Sinalização aberta com iluminação. (m)**

|                 |   |             |   |                |
|-----------------|---|-------------|---|----------------|
| Extensão da rua |   | Porcentagem |   |                |
| 155,75          | x | 0,20        | = | <u>31,15 m</u> |

**5.8 Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos. (und)**

|                 |   |                   |   |                 |
|-----------------|---|-------------------|---|-----------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (2 und/100m) |   |                 |
| 155,75          | x | 2,00              | = | <u>4,00 und</u> |

**5.9 Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m²)**

|                               |   |        |   |          |                   |
|-------------------------------|---|--------|---|----------|-------------------|
| Taxa = quant. exec. em 2 dias |   | Altura |   | nº lados |                   |
| 8,33                          | x | 2,50   | x | 2        | = <u>41,67 m²</u> |

**5.10 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiras filtrantes. (m)**

Extensão = 311,50 m

**5.11 Bombeamento para esgotamento de valas**

5 dias X 8,00 = 40,00 h

**6.0 SINALIZAÇÃO**

**6.1 Sinalização vertical (m²)**

|          |   |                |   |                |
|----------|---|----------------|---|----------------|
| Extensão |   | Taxa (15m²/km) |   |                |
| 155,75   | x | 0,015          | = | <u>2,34 m²</u> |

**6.2 Caliação em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m²)**

|          |   |             |   |              |                                |
|----------|---|-------------|---|--------------|--------------------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   | Área Exposta |                                |
| 155,75   | x | 2           | x | 0,25         | = <u>77,88 m²</u>              |
|          |   |             |   |              | <b>Total = <u>77,88 m²</u></b> |

**7.0 RAMPAS**

**7.1 Rampa em calçadas de passeio para acessibilidade de portadores de necessidade especiais (PNE) executada em concreto estrutural FCK = 20 MPa, inclusive sinalização tátil de alerta e sinalização universal em tinta acrílica. (und)**

Nº de Rampas = 4 und

**8.0 CALÇADAS**

**8.1 Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira. (m²)**

Largura bruta da calçada = 2,00 m

**Largura útil**\* = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

|                 |   |             |   |                      |                    |
|-----------------|---|-------------|---|----------------------|--------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | <b>Largura útil*</b> |                    |
| 155,75          | x | 2,00        | x | 1,62                 | = <u>504,63 m²</u> |

**8.2 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto**

|                 |   |             |   |         |                   |
|-----------------|---|-------------|---|---------|-------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | Largura |                   |
| 155,75          | x | 2,00        | x | 0,25    | = <u>77,88 m²</u> |

**8.3 Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória**

Área das Calçadas = 504,63 m²

*Sebastião R.*

Sebastião Rodrigues Lourenço  
Engenheiro Civil  
CREA 161695789-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABEDELLO/PB

Rua: SANTA CATARINA - TRECHO 1

9.0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

9.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und  
Quantidade = 2,00 und

  
Sebastião Rodrigues Teixeira  
Engenheiro Civil  
CREA 161305789 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELÓ

RUA: Rua Santa Catarina - Trecho 1

Extensão: 155,75

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CODIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO UNIT COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---|--------------------|-------|-----------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                    |       |           |                      |                          | <b>1.308,30</b>   |
| 1.1                       | Locação de Pavimentação   | Composição anexa   | m²    | 1.090,25  | 1,00                 | 1,20                     | 1.308,30          |
| <b>2.0</b>                | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |       |           |                      |                          | <b>1.111,41</b>   |
| 2.1                       | Controle Tecnológico  |                    |       |           |                      |                          |                   |
| 2.1.1                     | Ensaios de regularização de subleito  | Composição anexa   | m²    | 1.303,63  | 0,53                 | 0,64                     | 834,32            |
| 2.1.2                     | Ensaio de massa especifica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos  | Composição anexa   | und   | 1,00      | 32,96                | 39,58                    | 39,58             |
| 2.1.3                     | Ensaio de densidade real - solos  | Composição anexa   | und   | 1,00      | 42,38                | 50,89                    | 50,89             |
| 2.1.4                     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos   | Composição anexa   | und   | 1,00      | 108,31               | 130,07                   | 130,07            |
| 2.1.5                     | Ensaio de granulometria do agregado   | Composição anexa   | und   | 1,00      | 47,09                | 56,55                    | 56,55             |
| <b>3.0</b>                | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                    |       |           |                      |                          | <b>4.859,29</b>   |
| 3.1                       | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).   | 74151/001          | m³    | 244,75    | 2,37                 | 2,85                     | 697,54            |
| 3.2                       | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm | 3.818,12  | 0,91                 | 1,09                     | 4.161,75          |
| <b>4.0</b>                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |       |           |                      |                          | <b>113.618,81</b> |
| 4.1                       | Regularização e Compactação de subleito   | 100577             | m²    | 1.303,63  | 0,60                 | 0,72                     | 938,61            |
| 4.2                       | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte  | 96396              | m²    | 174,52    | 121,79               | 146,26                   | 25.524,98         |
| 4.3                       | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 8 cm. Af. 12/2015   | 92399              | m²    | 1.090,25  | 45,79                | 54,99                    | 59.952,85         |
| 4.4                       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af. 08/2016. | 94273              | m     | 311,50    | 29,84                | 35,83                    | 11.161,05         |
| 4.5                       | Transporte Comercial de Brita   | 83356              | m³xkm | 20.833,92 | 0,64                 | 0,77                     | 16.042,12         |
| <b>5.0</b>                | <b>DRENAGEM</b>   |                    |       |           |                      |                          | <b>36.577,44</b>  |
| 5.1                       | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico   | 73610              | m     | 311,50    | 1,52                 | 1,83                     | 570,05            |
| 5.2                       | Escavação mecanizada de vala em material 1ª categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência                           | 90105              | m³    | 233,62    | 5,29                 | 6,35                     | 1.483,49          |
| 5.3                       | Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100  | 73816/001          | m     | 311,50    | 26,83                | 32,22                    | 10.036,53         |
| 5.4                       | Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster rt 10 tipo bidim ou equiv  | 73881/001          | m²    | 903,35    | 6,20                 | 7,45                     | 6.729,96          |
| 5.5                       | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bsd 01   | 2003598 - SICRO    | und   | 1,00      | 135,71               | 162,97                   | 162,97            |
| 5.6                       | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm | 3.644,47  | 0,91                 | 1,09                     | 3.972,47          |
| 5.7                       | Sinalização aberta com iluminação.  | Composição anexa   | m     | 31,15     | 9,04                 | 10,86                    | 338,29            |
| 5.8                       | Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos.   | Composição anexa   | und   | 4,00      | 37,12                | 44,58                    | 178,32            |
| 5.9                       | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.  | Composição anexa   | m²    | 41,67     | 50,23                | 60,32                    | 2.513,33          |
| 5.10                      | Rebaixamento de lençol freático através de pontes filtrantes.   | Composição anexa   | m     | 311,50    | 27,66                | 33,22                    | 10.348,03         |
| 5.11                      | Bombeamento para esgotamento de valas   | Composição anexa   | h     | 40,00     | 5,08                 | 6,10                     | 244,00            |
| <b>6.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |       |           |                      |                          | <b>1.185,65</b>   |
| 6.1                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²    | 2,34      | 385,96               | 463,50                   | 1.082,85          |
| 6.2                       | Caiçação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.   | 75390/GIGOVJP      | m²    | 77,88     | 1,10                 | 1,32                     | 102,80            |
| <b>7.0</b>                | <b>RAMPAS</b>   |                    |       |           |                      |                          | <b>890,44</b>     |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.  | Composição anexa   | und   | 4,00      | 185,37               | 222,61                   | 890,44            |
| <b>8.0</b>                | <b>CALÇADAS</b>   |                    |       |           |                      |                          | <b>33.353,95</b>  |
| 8.1                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.  | 68333              | m²    | 504,63    | 41,76                | 50,15                    | 25.307,19         |
| 8.2                       | Rota acessível com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto 25 x 25cm  | Composição anexa   | m²    | 77,88     | 83,13                | 99,83                    | 7.774,26          |
| 8.3                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória  | 97084              | m²    | 504,63    | 0,45                 | 0,54                     | 272,50            |
| <b>9.0</b>                | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>   |                    |       |           |                      |                          | <b>257,12</b>     |
| 9.1                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).   | Composição anexa   | und   | 2,00      | 107,05               | 128,56                   | 257,12            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |       |           |                      |                          | <b>183.163,21</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS:

20,09%  
16,80%

Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local CABEDELLO/PB

Rua: PROJETADA

**1.0 SERVIÇOS TÉCNICOS**

Comprimento por Estaca

|   |   |      |   |                 |  |
|---|---|------|---|-----------------|--|
| 7 | + | 0,00 |   | <b>Extensão</b> |  |
| 7 | + | 7,80 | = | <u>7,80 m</u>   |  |

Largura da rua = 9,00 m

Área Total = 70,20 m²

**1.1.1 Ensaio de concreto asfáltico**

|                |                |  |
|----------------|----------------|--|
| CBUQ - BINDER  | 6,37 t         |  |
| CBUQ - CAPA    | 6,37 t         |  |
| <b>Total =</b> | <b>12,74 t</b> |  |

**1.1.2 Ensaio de regularização de subleito**

|              |   |         |   |                 |
|--------------|---|---------|---|-----------------|
| Extensão     |   | Largura |   |                 |
| 7,80         | x | 10,59   | = | <u>82,60 m²</u> |
| <b>Total</b> |   |         | = | <b>82,60 m²</b> |

**1.1.3 Ensaio de reforço de subleito**

|              |   |         |   |           |                   |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                   |
| 7,80         | x | 10,37   | x | 0,15      | = <u>12,13 m³</u> |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | = <b>12,13 m³</b> |

**1.1.4 Ensaio de base de solo melhorado com cimento**

|              |   |         |   |           |                   |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                   |
| 7,80         | x | 9,47    | x | 0,15      | = <u>11,08 m³</u> |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | = <b>11,08 m³</b> |

**1.1.18 Ensaio de pintura de ligação**

|              |   |         |   |              |                    |
|--------------|---|---------|---|--------------|--------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Qntd camadas |                    |
| 7,80         | x | 8,40    | x | 2,00         | = <u>131,04 m²</u> |
| <b>Total</b> |   |         |   |              | = <b>131,04 m²</b> |

**2.0 TERRAPLENAGEM**

**2.1 Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte). (m³)**

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Vol. Corte (M. Cubação) |                   |
| 60,30                   | = <u>60,30 m³</u> |

**2.2 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|       |   |             |   |       |                       |
|-------|---|-------------|---|-------|-----------------------|
| Corte |   | Empolamento |   | DMT   |                       |
| 60,30 | x | 1,20        | x | 13,00 | = <u>940,70 m³xkm</u> |

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

**3.1 Regularização do subleito (m²)**

|              |   |         |   |                 |
|--------------|---|---------|---|-----------------|
| Extensão     |   | Largura |   |                 |
| 7,80         | x | 10,59   | = | <u>82,60 m²</u> |
| <b>Total</b> |   |         | = | <b>82,60 m²</b> |

**3.2 Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85 (m³)**

|              |   |         |   |           |                   |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                   |
| 7,80         | x | 10,37   | x | 0,15      | = <u>12,13 m³</u> |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | = <b>12,13 m³</b> |

**3.3 Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte**

|              |   |         |   |           |                   |
|--------------|---|---------|---|-----------|-------------------|
| Extensão     |   | Largura |   | Espessura |                   |
| 7,80         | x | 9,92    | x | 0,15      | = <u>11,61 m³</u> |
| <b>Total</b> |   |         |   |           | = <b>11,61 m³</b> |

  
 Sebastião Rodrigues Teodoro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 107852/0-7

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABEDELO/PB

Rua: PROJETADA

### 3.4 Execução e Compactação de Base para pavimento de solo com cimento, (teor de 2%) exclusive solo, escavação, carga e transporte

|          |   |         |   |           |   |              |                              |
|----------|---|---------|---|-----------|---|--------------|------------------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Espessura |   |              |                              |
| 7,80     | X | 9,47    | X | 0,15      | = | <u>11,08</u> | m <sup>3</sup>               |
|          |   |         |   |           |   | <b>Total</b> | <b>= 11,08 m<sup>3</sup></b> |

### 3.5 CBUQ - binder AC/BC - inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)

|          |   |       |   |        |   |               |                 |
|----------|---|-------|---|--------|---|---------------|-----------------|
| Ext. rua |   | Larg. |   | Espes. |   | Taxa de Aplic |                 |
| 7,80     | X | 8,40  | X | 0,04   | X | 2,43          | = <u>6,37</u> t |
|          |   |       |   |        |   | <b>Total</b>  | <b>= 6,37 t</b> |

### 3.6 CBUQ - capa rolamento AC/BC - inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante (t)

|          |   |       |   |        |   |               |                 |
|----------|---|-------|---|--------|---|---------------|-----------------|
| Ext. rua |   | Larg. |   | Espes. |   | Taxa de Aplic |                 |
| 7,80     | X | 8,40  | X | 0,04   | X | 2,43          | = <u>6,37</u> t |
|          |   |       |   |        |   | <b>Total</b>  | <b>= 6,37 t</b> |

### 3.7 Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (txkm)

|               |   |                           |   |                    |   |                    |                      |
|---------------|---|---------------------------|---|--------------------|---|--------------------|----------------------|
| Volume binder |   | Taxa de aplicação ligante |   | DMT (Fortaleza) km |   |                    |                      |
| 6,37          | x | 0,05                      | x | 725                | = | 230,86 txkm        |                      |
| Volume CBUQ   |   | Taxa de aplicação ligante |   | DMT (Fortaleza) km |   |                    |                      |
| 6,37          | x | 0,055                     | x | 725                | = | <u>253,95</u> txkm |                      |
|               |   |                           |   |                    |   | <b>Total</b>       | <b>= 484,81 txkm</b> |

### 3.8 Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C

|          |   |         |   |              |   |                              |                               |
|----------|---|---------|---|--------------|---|------------------------------|-------------------------------|
| Extensão |   | Largura |   | Qntd camadas |   |                              |                               |
| 7,80     | X | 8,40    | X | 2,00         | = | <u>131,05</u> m <sup>2</sup> |                               |
|          |   |         |   |              |   | <b>Total</b>                 | <b>= 131,05 m<sup>2</sup></b> |

### 3.9 Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante (txkm)

|                                |   |                          |   |        |
|--------------------------------|---|--------------------------|---|--------|
| Área Pintura (m <sup>2</sup> ) |   | Taxa (t/m <sup>2</sup> ) |   |        |
| 131,05                         | x | 0,0008                   | = | 0,10 t |

|              |   |                    |   |                   |
|--------------|---|--------------------|---|-------------------|
| Peso Emulsão |   | DMT (Fortaleza) km |   |                   |
| 0,10         | x | 725                | = | <u>76,01</u> txkm |

### 3.10 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016. (m)

|          |   |             |   |                |                  |
|----------|---|-------------|---|----------------|------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   |                |                  |
| 7,80     | x | 2           | = | <u>15,60</u> m |                  |
|          |   |             |   | <b>Total</b>   | <b>= 15,60 m</b> |

### 3.11 Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura

|          |   |             |   |                |                  |
|----------|---|-------------|---|----------------|------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   |                |                  |
| 7,80     | x | 2           | = | <u>15,60</u> m |                  |
|          |   |             |   | <b>Total</b>   | <b>= 15,60 m</b> |

### 3.12 Execução de imprimação de base de pavimentação com CM-30 (m<sup>2</sup>)

|          |   |         |   |                             |                              |
|----------|---|---------|---|-----------------------------|------------------------------|
| Extensão |   | Largura |   |                             |                              |
| 7,80     | X | 8,40    | = | <u>65,52</u> m <sup>2</sup> |                              |
|          |   |         |   | <b>Total</b>                | <b>= 65,52 m<sup>2</sup></b> |

### 3.13 Transporte com caminhão basculante 10m<sup>3</sup> de massa asfáltica para pavimentação urbana

|          |   |                                       |   |          |   |  |                                  |
|----------|---|---------------------------------------|---|----------|---|--|----------------------------------|
| Peso (T) |   | Taxa de aplicação (T/m <sup>3</sup> ) |   | DMT (Km) |   |  |                                  |
| 6,37     | / | 2,43                                  | x | 42,00    | = | 110,07 m <sup>3</sup> xkm (Binder)                   |                                  |
| 6,37     | / | 2,43                                  | x | 42,00    | = | <u>110,07</u> m <sup>3</sup> xkm (Capa de rolamento) |                                  |
|          |   |                                       |   |          |   | <b>Total</b>   | <b>= 220,15 m<sup>3</sup>xkm</b> |

### 3.14 Transporte Comercial de Brita

|                          |   |  |   |          |   |   |                                    |
|--------------------------|---|--|---|----------|---|---|------------------------------------|
| Volume (m <sup>3</sup> ) |   | Fator de utiliz. (m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> ) |   | DMT (Km) |   |   |                                    |
| 11,61                    | x | 1,4667   | x | 74,00    | = | 1.259,71 m <sup>3</sup> xkm (Sub-base em BGS)     |                                    |
| 11,08                    | x | 1,54   | x | 74,00    | = | <u>1.262,67</u> m <sup>3</sup> xkm (Base em BGTC) |                                    |
|                          |   |  |   |          |   | <b>Total</b>                                      | <b>= 2.522,38 m<sup>3</sup>xkm</b> |

  
 Sebastião Rodrigues Tarciso  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685709 - E

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local **CABEDELO/PB**

Rua: **PROJETADA**

|            |                 |  |  |
|------------|-----------------|--|--|
| <b>4.0</b> | <b>DRENAGEM</b> |  |  |
|------------|-----------------|--|--|

**4.1 Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico (m)**

Extensão total = 20,00 m

**4.2 Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,5 m com escavadeira hidráulica 105 hp (capacidade de 0,78m³), sem esgotamento. (m³)**

|                                |   |            |   |             |   |                 |
|--------------------------------|---|------------|---|-------------|---|-----------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Altura (m) |   | Largura (m) |   |                 |
| 20,00                          | X | 0,74       | X | 0,70        | = | <u>10,36 m³</u> |
|                                |   |            |   |             |   | <b>Total =</b>  |
|                                |   |            |   |             |   | <u>10,36 m³</u> |

**4.3 Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada (m²)**

|                 |   |             |   |        |   |                |
|-----------------|---|-------------|---|--------|---|----------------|
| Extensão da rua |   | nº de lados |   | altura |   |                |
| 20,00           | X | 2           | X | 1,50   | = | <u>60,00 m</u> |

**4.4 Bocas de Lobo (captação lateral) com (0,50X1,00X1,00)m (dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, inclusive tampa**

Nº de Bocas de Lobo = 2,00 und

**4.5 GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO**

**4.5.1 Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |   |                                       |  |                |
|--------------------------------|---|---------------|---|---------------------------------------|--|----------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |   |                                       |  |                |
| 20,00                          | X | 0,268         | = | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 |  | <u>5,36 m³</u> |
|                                |   |               |   |                                       |  | <b>Total =</b> |
|                                |   |               |   |                                       |  | <u>5,36 m³</u> |

**4.5.2 Lançamento/aplicação manual de concreto (m³) - Galeria e Envolvimento**

|                                |   |               |   |                                       |  |                |
|--------------------------------|---|---------------|---|---------------------------------------|--|----------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Área da Seção |   |                                       |  |                |
| 20,00                          | X | 0,268         | = | (0,70 x 0,12) x 2 + (0,50 x 0,10) x 2 |  | <u>5,36 m³</u> |
|                                |   |               |   |                                       |  | <b>Total =</b> |
|                                |   |               |   |                                       |  | <u>5,36 m³</u> |

**4.5.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações**

|                                |   |               |   |   |  |                 |
|--------------------------------|---|---------------|---|---|--|-----------------|
| Comprimento Galeria Retangular |   | Seção galeria |   |   |  |                 |
| 20,00                          | X | 2,24          | = | (0,50 x 2 + 0,62 x 2) = 2,24 m²/m                 |  | <u>44,80 m²</u> |
| 20,00                          | X | 0,528         | = | ((0,70 + 1,50 + 0,70 + 1,50) * 0,12) = 0,528 m²/m |  | <u>10,56 m²</u> |
|                                |   |               |   |   |  | <b>Total =</b>  |
|                                |   |               |   |   |  | <u>55,36 m²</u> |

**4.5.4 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço (kg)**

|                          |   |        |   |                 |  |   |
|--------------------------|---|--------|---|-----------------|--|---|
| Comprimento Galeria Ret. |   | Peso/m |   |                 |  |   |
| 20,00                    | x | 15,07  | = | <u>301,4 Kg</u> |  |   |
|                          |   |        |   |                 |  | $\varnothing 6.3 = 15,07 \text{ Kg/m} = 15,07 \times 20 = 301,4 \text{ Kg}$ |

**4.5.5 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço (kg)**

|                          |   |        |   |                 |  |   |
|--------------------------|---|--------|---|-----------------|--|---|
| Comprimento Galeria Ret. |   | Peso/m |   |                 |  |   |
| 20,00                    | x | 2,36   | = | <u>47,28 Kg</u> |  |   |
|                          |   |        |   |                 |  | $\varnothing 8.0 = 2,36 \text{ Kg/m} = 2,36 \times 20 = 47,28 \text{ Kg}$ |

**4.5.6 Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço (kg)**

|                          |   |        |   |                |  |  |
|--------------------------|---|--------|---|----------------|--|--|
| Comprimento Galeria Ret. |   | Peso/m |   |                |  |  |
| 20,00                    | x | 3,69   | = | <u>73,8 Kg</u> |  |  |
|                          |   |        |   |                |  | $\varnothing 10.0 = 3,69 \text{ Kg/m} = 3,69 \times 20 = 73,80 \text{ Kg}$ |

**4.6 Regularização de fundo de valas. (m²)**

|                    |   |                |   |                 |  |                 |
|--------------------|---|----------------|---|-----------------|--|-----------------|
| Extensões          |   | Média da larg. |   |                 |  |                 |
| Galeria Ret. 20,00 | X | 0,70           | = | <u>14,00 m²</u> |  |                 |
|                    |   |                |   |                 |  | <b>Total =</b>  |
|                    |   |                |   |                 |  | <u>14,00 m²</u> |

**4.7 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.**

|           |   |             |   |      |   |                     |
|-----------|---|-------------|---|------|---|---------------------|
| Escavação |   | Empolamento |   | DMT  |   |                     |
| 10,36     | x | 1,20        | x | 13,0 | = | <u>161,61 m³xkm</u> |

**4.8 Sinalização aberta com iluminação. (m)**

|                 |   |             |   |               |  |  |
|-----------------|---|-------------|---|---------------|--|--|
| Extensão da rua |   | Porcentagem |   |               |  |  |
| 7,80            | X | 0,20        | = | <u>1,56 m</u> |  |  |

  
**Sebastião Rodrigues Teixeira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161686759-7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB

Rua: PROJETADA

- 4.9 Escoramento metálico de valas,  $h \leq 2,50m$ , com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes. (m<sup>2</sup>)

$$\text{Taxa} = \text{quant. exec. em 2 dias} \times \text{Altura} \times \text{n}^\circ \text{ lados} = 8,33 \times 2,50 \times 2 = \underline{41,67 \text{ m}^2}$$

- 4.10 Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes. (m)

$$\text{Extensão} = \underline{20,00 \text{ m}}$$

- 4.11 Bombeamento para esgotamento de valas

$$5 \text{ dias} \times 8,00 = \underline{40,00 \text{ h}}$$

**5.0 SINALIZAÇÃO**

- 5.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m<sup>2</sup>)

$$\text{Extensão} \times \text{Taxa (300m}^2/\text{km)} = 153,43 \times 0,3 = \underline{46,03 \text{ m}^2}$$

- 5.2 Sinalização vertical (m<sup>2</sup>)

$$\text{Extensão} \times \text{Taxa (15m}^2/\text{km)} = 153,43 \times 0,015 = \underline{2,30 \text{ m}^2}$$

- 5.3 Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos. (m<sup>2</sup>)

$$\text{Extensão} \times \text{N}^\circ \text{ de lados} \times \text{Área Exposta} = 153,43 \times 2 \times 0,25 = \underline{76,72 \text{ m}^2}$$

Total = 76,72 m<sup>2</sup>

**6.0 RAMPAS**

- 6.1 Rampa em calçadas de passeio para acessibilidade de portadores de necessidade especiais (PNE) executada em concreto

$$\text{N}^\circ \text{ de Rampas} = \underline{2 \text{ und}}$$

**7.0 CALÇADAS**

- 7.1 Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira. (m<sup>2</sup>)

Largura bruta da calçada = 2,00 m

Largura útil \* = 1,62 m (descontando 0,25m do piso tátil e 0,13m do meio fio)

$$\text{Extensão da rua} \times \text{N}^\circ \text{ de Lados} \times \text{Largura útil} = 7,80 \times 2,00 \times 1,62 = \underline{25,27 \text{ m}^2}$$

- 7.2 Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto

$$\text{Extensão da rua} \times \text{N}^\circ \text{ de Lados} \times \text{Largura} = 7,80 \times 2,00 \times 0,25 = \underline{3,90 \text{ m}^2}$$

- 7.3 Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória

$$\text{Área das Calçadas} = 25,27 = \underline{25,27 \text{ m}^2}$$

**8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- 8.1 Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação) - und

$$\text{Quantidade} = \underline{1,00 \text{ und}}$$

  
 Sebastião Rodrigues Tercare  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161855709 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELÓ

RUA: Projetada

Extensão: 5,00

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.   | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|------------|--|--------------------|--------|----------|----------------|---------------|------------------|
|            |  |                    |        |          | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>   |                    |        |          |                |               | <b>1.788,45</b>  |
| 1.1        | Controle Tecnológico   |                    |        |          |                |               |                  |
| 1.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico   | Composição anexa   | T      | 12,74    | 29,58          | 35,52         | 452,42           |
| 1.1.2      | Ensaio de regularização de subleito  | Composição anexa   | m²     | 82,60    | 0,53           | 0,64          | 52,87            |
| 1.1.3      | Ensaio de reforço de subleito  | Composição anexa   | m³     | 12,13    | 0,95           | 1,14          | 13,83            |
| 1.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento   | Composição anexa   | m³     | 11,08    | 0,95           | 1,14          | 12,63            |
| 1.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 80,05          | 96,13         | 96,13            |
| 1.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 1.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 103,60         | 124,41        | 124,41           |
| 1.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 1.1.9      | Ensaio de densidade real - solos   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 1.1.10     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 108,31         | 130,07        | 130,07           |
| 1.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 75,34          | 90,48         | 90,48            |
| 1.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 32,96          | 39,58         | 39,58            |
| 1.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 84,76          | 101,79        | 101,79           |
| 1.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 127,14         | 152,68        | 152,68           |
| 1.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 164,82         | 197,93        | 197,93           |
| 1.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado  | Composição anexa   | und    | 1,00     | 47,09          | 56,55         | 56,55            |
| 1.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica   | Composição anexa   | und    | 1,00     | 42,38          | 50,89         | 50,89            |
| 1.1.18     | Ensaio de pintura de ligação   | Composição anexa   | m²     | 131,04   | 0,01           | 0,01          | 1,31             |
| <b>2.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                    |        |          |                |               | <b>1.197,22</b>  |
| 2.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).  | 74151/001          | m³     | 60,30    | 2,37           | 2,85          | 171,86           |
| 2.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m³xkm  | 940,70   | 0,91           | 1,09          | 1.025,36         |
| <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                    |        |          |                |               | <b>12.272,94</b> |
| 3.1        | Regularização e Compactação de subleito  | 100577             | m²     | 82,60    | 0,60           | 0,72          | 59,47            |
| 3.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85  | 02.100.00 DER/PB   | m²     | 12,13    | 10,99          | 13,20         | 160,15           |
| 3.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusive transporte   | 96396              | m³     | 11,61    | 121,79         | 146,26        | 1.697,55         |
| 3.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte   | Composição anexa   | m³     | 11,08    | 136,46         | 163,87        | 1.815,66         |
| 3.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante  | Composição anexa   | T      | 6,37     | 266,26         | 310,99        | 1.980,55         |
| 3.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusive transporte ligante  | Composição anexa   | T      | 6,37     | 312,75         | 365,29        | 2.326,37         |
| 3.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante   | 93176              | T x km | 484,81   | 0,44           | 0,51          | 247,25           |
| 3.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C   | 96402              | m²     | 131,05   | 1,65           | 1,93          | 252,93           |
| 3.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante   | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 76,01    | 0,44           | 0,51          | 38,76            |
| 3.10       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af 06/2016. | 94273              | m      | 15,60    | 29,84          | 35,83         | 558,95           |
| 3.11       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura   | 94287              | m      | 15,60    | 27,13          | 32,58         | 508,25           |
| 3.12       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30   | 96401              | m²     | 65,52    | 6,22           | 7,26          | 475,68           |
| 3.13       | Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana  | 95303              | m³xkm  | 220,15   | 0,81           | 0,95          | 209,14           |
| 3.14       | Transporte Comercial de Brita  | 83356              | m³xkm  | 2.522,38 | 0,64           | 0,77          | 1.942,23         |
| <b>4.0</b> | <b>DRENAGEM</b>  |                    |        |          |                |               | <b>14.765,48</b> |
| 4.1        | Locação topográfica, nivelamento e acompanhamento topográfico  | Composição anexa   | m      | 20,00    | 1,52           | 1,83          | 36,60            |
| 4.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1ª categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência                          | 90105              | m³     | 10,36    | 5,29           | 6,35          | 65,79            |
| 4.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleada   | Composição anexa   | m²     | 60,00    | 19,47          | 23,38         | 1.402,80         |
| 4.4        | Bocas de Lobo (0,50X1,00X1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8X10X20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.  | 83659              | und    | 2,00     | 661,10         | 793,91        | 1.587,82         |
| 4.5        | Galeria Retangular em Concreto Armado  |                    |        |          |                |               |                  |
| 4.5.1      | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira   | 94963              | m³     | 5,36     | 270,05         | 324,30        | 1.738,25         |
| 4.5.2      | Lançamento/aplicação manual de concreto  | 92873              | m³     | 5,36     | 24,11          | 28,95         | 155,17           |
| 4.5.3      | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações  | 96536              | m²     | 55,36    | 44,73          | 53,72         | 2.973,94         |
| 4.5.4      | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6.3 MM, inclusive aço   | 92792              | Kg     | 301,40   | 6,28           | 7,54          | 2.272,56         |
| 4.5.5      | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8.0 MM, inclusive aço   | 92793              | Kg     | 47,28    | 6,15           | 7,39          | 349,40           |
| 4.5.6      | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10.0 MM, inclusive aço  | 92794              | Kg     | 73,80    | 5,63           | 6,76          | 498,89           |
| 4.6        | Regularização de fundo de valas  | 94097              | m²     | 14,00    | 4,13           | 4,96          | 69,44            |

Sebastião Rodrigues Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 161685760 -





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELLO

RUA: *Projetada*

Extensão: 5,00

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CODIGO REFERENCIAL | UND                | QUANT. | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO            |
|---------------------------|--|--------------------|--------------------|--------|----------------|---------------|------------------|
|                           |  |                    |                    |        | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)      |
| 4.7                       | Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.   | 95875              | m <sup>3</sup> xkm | 161,61 | 0,91           | 1,09          | 176,15           |
| 4.8                       | Sinalização aberta com iluminação.   | Composição anexa   | m                  | 1,56   | 9,04           | 10,86         | 16,94            |
| 4.9                       | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.       | Composição anexa   | m <sup>2</sup>     | 41,67  | 50,23          | 60,32         | 2 513,33         |
| 4.10                      | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.   | Composição anexa   | m                  | 20,00  | 27,66          | 33,22         | 664,40           |
| 4.11                      | Bombeamento para esgotamento de valas  | Composição anexa   | h                  | 40,00  | 5,08           | 6,10          | 244,00           |
| <b>5.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>   |                    |                    |        |                |               | <b>1.933,90</b>  |
| 5.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m <sup>2</sup> )   | 72947              | m <sup>2</sup>     | 46,03  | 13,88          | 16,64         | 765,92           |
| 5.2                       | Sinalização vertical (m <sup>2</sup> )   | 06.200.00 - DER/PB | m <sup>2</sup>     | 2,30   | 385,96         | 463,50        | 1.066,72         |
| 5.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos  | 75390/GIGOVJP      | m <sup>2</sup>     | 76,72  | 1,10           | 1,32          | 101,26           |
| <b>6.0</b>                | <b>RAMPAS</b>  |                    |                    |        |                |               | <b>445,22</b>    |
| 6.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | Composição anexa   | und                | 2,00   | 185,37         | 222,61        | 445,22           |
| <b>7.0</b>                | <b>CALÇADAS</b>  |                    |                    |        |                |               | <b>1.670,38</b>  |
| 7.1                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.   | 68333              | m <sup>2</sup>     | 25,27  | 41,76          | 50,15         | 1 267,39         |
| 7.2                       | Rota acessível com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto 25 x 25cm   | Composição anexa   | m <sup>2</sup>     | 3,90   | 83,13          | 99,83         | 389,34           |
| 7.3                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória   | 97084              | m <sup>2</sup>     | 25,27  | 0,45           | 0,54          | 13,65            |
| <b>8.0</b>                | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO</b>  |                    |                    |        |                |               | <b>257,12</b>    |
| 8.1                       | Placa de identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | und                | 2,00   | 107,05         | 128,56        | 257,12           |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |                    |        |                |               | <b>34.330,71</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS:

20,09%  
16,80%

  
Sebastião Rodrigues Torcena  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789-7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL (1025225-23)

BAIRRO: CABEDELDO

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND    | QUANT.     | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO UNIT. COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$)   |
|------------|---|--------------------|--------|------------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                    |        |            |                      |                           | <b>10.607,52</b>    |
| 1.1        | Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação).  | Composição anexa   | m²     | 8,00       | 375,09               | 450,45                    | 3.603,60            |
| 1.2        | Locação de Pavimentação   | Composição anexa   | m²     | 5.836,60   | 1,00                 | 1,20                      | 7.003,92            |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>  |                    |        |            |                      |                           | <b>43.488,88</b>    |
| 2.1        | Controle Tecnológico  |                    |        |            |                      |                           |                     |
| 2.1.1      | Ensaio de concreto asfáltico  | Composição anexa   | T      | 911,82     | 29,58                | 35,52                     | 32.387,97           |
| 2.1.2      | Ensaio de regularização de subleito   | Composição anexa   | m²     | 6.949,84   | 0,53                 | 0,64                      | 4.447,90            |
| 2.1.3      | Ensaio de reforço de subleito   | Composição anexa   | m³     | 829,71     | 0,95                 | 1,14                      | 945,87              |
| 2.1.4      | Ensaio de base de solo melhorado com cimento  | Composição anexa   | m³     | 759,27     | 0,95                 | 1,14                      | 865,57              |
| 2.1.5      | Ensaio de penetração - material betuminoso  | Composição anexa   | und    | 4,00       | 80,05                | 96,13                     | 384,52              |
| 2.1.6      | Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 4,00       | 103,60               | 124,41                    | 497,64              |
| 2.1.7      | Ensaio de determinação da sedimentação - emulsão asfáltica  | Composição anexa   | und    | 4,00       | 103,60               | 124,41                    | 497,64              |
| 2.1.8      | Ensaio de massa específica - In Situ - Método do Frasco de Areia - solos  | Composição anexa   | und    | 3,00       | 32,96                | 39,58                     | 118,74              |
| 2.1.9      | Ensaio de densidade real - solos  | Composição anexa   | und    | 3,00       | 42,38                | 50,89                     | 152,67              |
| 2.1.10     | Ensaio de Índice Suporte Califórnia - solos   | Composição anexa   | und    | 3,00       | 108,31               | 130,07                    | 390,21              |
| 2.1.11     | Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso   | Composição anexa   | und    | 4,00       | 75,34                | 90,48                     | 361,92              |
| 2.1.12     | Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso   | Composição anexa   | und    | 4,00       | 32,96                | 39,58                     | 158,32              |
| 2.1.13     | Ensaio de espuma - material asfáltico   | Composição anexa   | und    | 4,00       | 84,76                | 101,79                    | 407,16              |
| 2.1.14     | Ensaio de resiliência - misturas betuminosas  | Composição anexa   | und    | 4,00       | 127,14               | 152,68                    | 610,72              |
| 2.1.15     | Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente   | Composição anexa   | und    | 4,00       | 164,82               | 197,93                    | 791,72              |
| 2.1.16     | Ensaio de granulometria do agregado   | Composição anexa   | und    | 3,00       | 47,09                | 56,55                     | 169,65              |
| 2.1.17     | Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica  | Composição anexa   | und    | 4,00       | 42,38                | 50,89                     | 203,56              |
| 2.1.18     | Ensaio de pintura de ligação  | Composição anexa   | m²     | 9.709,40   | 0,01                 | 0,01                      | 97,09               |
| <b>3.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                    |        |            |                      |                           | <b>29.838,77</b>    |
| 3.1        | Escavação carga e descarga de Material de 1ª Categoria (corte).   | 74151/001          | m³     | 1.502,91   | 2,37                 | 2,85                      | 4.283,29            |
| 3.2        | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm  | 23.445,39  | 0,91                 | 1,09                      | 25.555,47           |
| <b>4.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                    |        |            |                      |                           | <b>1.006.246,77</b> |
| 4.1        | Regularização e Compactação de subleito   | 100577             | m²     | 6.949,84   | 0,60                 | 0,72                      | 5.003,88            |
| 4.2        | Reforço de subleito com material comercial de 1ª categoria com uso de compactador sapo VRA 85   | 02.100.00 DER/PB   | m³     | 829,71     | 10,99                | 13,20                     | 10.952,20           |
| 4.3        | Execução e Compactação de Sub-base para pavimentação de brita graduada, exclusiva transporte  | 96396              | m³     | 969,01     | 121,79               | 146,26                    | 141.727,22          |
| 4.4        | Base de brita graduada tratada com 2% de cimento, inclusive transporte  | Composição anexa   | m³     | 759,27     | 136,46               | 163,87                    | 124.421,48          |
| 4.5        | CBUQ - binder AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusiva transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 451,85     | 266,26               | 310,99                    | 140.519,85          |
| 4.6        | CBUQ - capa rolamento AC/BC - com asfalto borracha, inclusive transporte da massa, exclusiva transporte ligante   | Composição anexa   | T      | 506,02     | 312,75               | 385,29                    | 184.842,73          |
| 4.7        | Transporte de materiais asfáltico a quente - ligante (bdm)  | 93176              | T x km | 36.556,85  | 0,44                 | 0,51                      | 18.643,99           |
| 4.8        | Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C  | 96402              | m²     | 9.861,87   | 1,65                 | 1,93                      | 19.033,41           |
| 4.9        | Transporte de materiais asfáltico a frio - ligante  | 02.999.34 - DER/PB | T x km | 5.719,88   | 0,44                 | 0,51                      | 2.917,14            |
| 4.10       | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) | 94273              | m      | 1.331,10   | 29,84                | 35,83                     | 47.693,31           |
| 4.11       | Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura  | 94287              | m      | 1.258,90   | 27,13                | 32,58                     | 41.014,96           |
| 4.12       | Execução de imprimação de base de pavimentação com Asfalto Diluído CM-30  | 96401              | m²     | 5.514,33   | 6,22                 | 7,26                      | 40.034,04           |
| 4.13       | Transporte Comercial de Brita   | 83356              | m³xkm  | 199.690,67 | 0,64                 | 0,77                      | 153.761,62          |
| 4.14       | Transporte em caminhão basculante de 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana   | 95303              | m³xkm  | 16.525,66  | 0,81                 | 0,95                      | 15.727,88           |
| 4.15       | Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 29 x 10 cm, espessura 8 cm. AL 12/2015   | 92288              | m²     | 1.050,25   | 45,79                | 54,99                     | 58.562,65           |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>   |                    |        |            |                      |                           | <b>536.106,02</b>   |
| 5.1        | Locação de rede de drenagem   | Composição anexa   | m      | 2.055,50   | 1,52                 | 1,83                      | 3.761,57            |
| 5.2        | Escavação mecanizada de vala em material 1ª categoria, profundidade até 1,50 m com retroescavadeira (capacidade de 0,26m³), largura menor que 0,80 m, locais com baixo nível de interferência             | 90105              | m³     | 1.401,38   | 5,29                 | 6,35                      | 8.898,76            |
| 5.3        | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada  | Composição anexa   | m²     | 2.220,00   | 19,47                | 23,38                     | 51.903,60           |
| 5.4        | Bocas de Lobo(0,50x1,00x1,00m - dimensões internas) em bloco de concreto pré-moldado maciço de (8x10x20)cm, sobre lastro de concreto de 10cm e tampa de concreto armado.                                  | 83659              | und    | 24,00      | 661,10               | 793,91                    | 19.053,84           |
| 5.5        | Execução de dreno com tubo de pvc corrugado flexível perfurado - DN 100   | 73816/001          | m      | 1.315,50   | 26,83                | 32,22                     | 42.385,41           |
| 5.6        | Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster n 10 tipo bidim ou equiv   | 73881/001          | m²     | 3.814,95   | 6,20                 | 7,45                      | 28.421,38           |

*Sebastião Rodrigues*  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685769 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL (1025225-23)

BAIRRO: CABEDELÔ

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CODIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO UNIT COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$)   |
|---------------------------|---|--------------------|-------|-----------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| 5.7                       | Boca saída p/dreno longitudinal profundo bed 01   | 2003598 - SICRO    | und   | 2,00      | 135,71               | 162,97                   | 325,94              |
| 5.8                       | Galeria Retangular em Concreto Armado   |                    |       |           |                      |                          |                     |
| 5.8.1                     | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira  | 94963              | m³    | 217,35    | 270,05               | 324,30                   | 70.486,61           |
| 5.8.2                     | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto   | 92874              | m³    | 217,35    | 24,11                | 28,95                    | 6.292,28            |
| 5.8.3                     | Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações   | 98536              | m²    | 1.771,52  | 44,73                | 53,72                    | 95.166,05           |
| 5.8.4                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3 MM, inclusive aço  | 92792              | Kg    | 9.844,80  | 6,28                 | 7,54                     | 72.721,79           |
| 5.8.5                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 8,0 MM, inclusive aço  | 92793              | Kg    | 1.512,96  | 6,15                 | 7,39                     | 11.180,77           |
| 5.8.6                     | Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10,0 MM, inclusive aço   | 92794              | Kg    | 2.361,60  | 5,63                 | 6,76                     | 15.964,42           |
| 5.9                       | Regularização de fundo de valas.  | 94097              | m²    | 568,00    | 4,13                 | 4,96                     | 2.817,28            |
| 5.10                      | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km.  | 95875              | m³xkm | 21.861,51 | 0,91                 | 1,09                     | 23.829,05           |
| 5.11                      | Sinalização aberta com iluminação.  | Composição anexa   | m     | 133,11    | 9,04                 | 10,86                    | 1.445,57            |
| 5.12                      | Sinalização em cavalete metálico com adesivos refletivos.   | Composição anexa   | und   | 14,00     | 37,12                | 44,58                    | 624,12              |
| 5.13                      | Escoramento metálico de valas, h ≤ 2,50m, com pranchas metálicas de 4,70mm X 30cm e longarinas em peças de madeira de 3" X 6", com reaproveitamento de 60 vezes.        | Composição anexa   | m²    | 125,00    | 50,23                | 60,32                    | 7.540,00            |
| 5.14                      | Rebaixamento de lençol freático através de ponteiros filtrantes.  | Composição anexa   | m     | 1.846,50  | 27,66                | 33,22                    | 61.340,73           |
| 5.15                      | Bombeamento para esgotamento de valas   | Composição anexa   | h     | 120,00    | 5,08                 | 6,10                     | 732,00              |
| 5.16                      | Tubo de Concreto Armado para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida - Fornecimento e Assentamento.  | 92210              | m     | 100,00    | 84,50                | 101,48                   | 10.148,00           |
| 5.17                      | Envolvimento em Concreto  |                    |       |           |                      |                          |                     |
| 5.17.1                    | Concreto Fck 15 mpa traço 1:3,4:3,5 - preparo mecânico com betoneira  | 94963              | m³    | 3,02      | 270,05               | 324,30                   | 979,39              |
| 5.17.2                    | Lançamento/aplicação manual de concreto   | 92873              | m³    | 3,02      | 24,11                | 28,95                    | 87,43               |
| <b>6.0</b>                | <b>SINALIZAÇÃO</b>  |                    |       |           |                      |                          | <b>13.713,00</b>    |
| 6.1                       | Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (m²)  | 72947              | m²    | 298,16    | 13,86                | 16,64                    | 4.961,45            |
| 6.2                       | Sinalização vertical (m²)   | 06.200.00 - DER/PB | m²    | 17,24     | 385,96               | 463,50                   | 7.992,60            |
| 6.3                       | Caiação em meio fio pré-moldado, 2 demãos.  | 75390/GIGOVJP      | m²    | 574,82    | 1,10                 | 1,32                     | 758,76              |
| <b>7.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |                    |       |           |                      |                          | <b>151.794,99</b>   |
| 7.1                       | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=20MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | Composição anexa   | und   | 22,00     | 185,37               | 222,61                   | 4.897,42            |
| 7.2                       | Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira.  | 68333              | m²    | 2.195,26  | 41,76                | 50,15                    | 110.092,39          |
| 7.3                       | Rota acessível com piso tátil direcional/ou alerta de concreto  | Composição anexa   | m²    | 338,78    | 83,13                | 99,83                    | 33.819,91           |
| 7.4                       | Compactação mecânica de solo, com compactador de solos tipo placa vibratória  | 97084              | m²    | 2.195,26  | 0,45                 | 0,54                     | 1.185,44            |
| 7.5                       | Placa de Identificação de Logradouro dimensões 45 x 25 cm (fornecimento e colocação).   | Composição anexa   | und   | 14,00     | 107,05               | 128,56                   | 1.799,84            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |       |           |                      |                          | <b>1.791.795,95</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS:

20,09%  
16,80%

LEGENDA:

a) Inclusão dos serviços novos

b) Acréscimo de quantidade em serviço previsto inicialmente

Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

| RESUMO DAS VIAS DO ENTORNO DO PORTO DE CABELO-PB<br>(REPROGRAMAÇÃO) |                                |                      |              |             |                      |  |
|---|--------------------------------|----------------------|--------------|-------------|----------------------|--|
| ETAPA   | NOME DAS RUAS                  | ESTACA               | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | TIPO DE PAVIMENTO    |  |
| 1ª ETAPA<br>CR 1025225-23   | RUA CORONEL JOSÉ TELIS 01      | 5 + 18 A 31 + 0 =    | 502          | 9           | CBUQ                 |  |
|   | RUA DA PETROBRAS 02            | 4 + 4,25 A 6 + 0 =   | 35,75        | 7           | CBUQ                 |  |
|   | RUA DA PETROBRAS 03            | 6 + 0 A 11 + 7,7 =   | 107,65       | 5           | CBUQ                 |  |
|   | RUA PROJETADA                  | 7 + 0 A 7 + 7,8 =    | 7,8          | 9           | CBUQ                 |  |
| 2ª ETAPA<br>CR 1025224-97   | RUA SANTA CATARINA 01          | 0 + 0 A 7 + 16 =     | 155,75       | 7           | BLOCOS INTERTRAVADOS |  |
|   | RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE 01 | 0 + 0 A 11 + 0 =     | 220          | 9           | CBUQ                 |  |
|   | RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE 02 | 11 + 0 A 20 + 20 =   | 199,58       | 9           | BLOCOS INTERTRAVADOS |  |
|   | RUA FRANCISCO SERAFIM 01       | 20 + 19,6 A 23 + 0 = | 40,42        | 9           | BLOCOS INTERTRAVADOS |  |
| 3ª ETAPA<br>CR 1025223-72   | RUA CORONEL JOSÉ TELIS 02      | 31 + 0 A 32 + 18 =   | 37,8         | 13          | CBUQ                 |  |
|   | AVENIDA CASSIANO C. NÓBREGA    | 15 + 7 A 18 + 7 =    | 60           | 9           | CBUQ                 |  |

Anexo 03 – Quadro Resumo das Vias com extensão, largura e tipo de pavimento.



Sebastião Rodrigues Tercosiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161665769-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CABEDELLO**

**PLANILHAS DE SERVIÇOS QUE  
SERÃO EXECUTADOS COM  
RECURSOS PRÓPRIOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL - RECURSOS PRÓPRIOS (1025223-72)

Cidade: CABEDELLO

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                       | CODIGO REFERENCIAL | UND | QUANT. | CUSTO          | PREÇO UNIT    | PREÇO         |
|---------------------------|--|--------------------|-----|--------|----------------|---------------|---------------|
|                           |  |                    |     |        | UNITARIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)   |
| 1.0                       | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                      |                    |     |        |                |               | 450,90        |
| 1.1                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. | Composição anexa   | m   | 6,00   | 31,56          | 37,90         | 227,40        |
| 1.2                       | Remanejamento de pena d'água.                                | Composição anexa   | und | 3,00   | 62,04          | 74,50         | 223,50        |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |     |        |                |               | <b>450,90</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB: ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%

  
Sebastião Rodrigues Tenreiro  
Engenheiro Civil  
CREA 181685789-7

**REPROGRAMAÇÃO**

|                               |                     |                                   |   |                                      |                               |                                |                                    |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nº do CTEF</b><br>335/2017 | <b>Número</b><br>01 | <b>Data Emissão</b><br>09/09/2020 | <b>Data-base da Proposta</b><br>04/2020 | <b>Desconto da Proposta</b><br>0,00% | <b>BDI Serviços</b><br>20,09% | <b>BDI Materiais</b><br>16,80% | <b>Nº do CT</b><br>1025223-72/2015 |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|



|   |                                     |   |                  |   |
|---|-------------------------------------|---|------------------|---|
| <b>Início da Obra</b><br>-              | <b>Prev. Término Obra</b><br>-      | <b>Empresa Contratada</b><br>-  | <b>CNPJ</b><br>- | <b>Tomador</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ            |
| <b>CT - Valor Inicial</b><br>450,90     | <b>CTEF - Dt Assinatura</b><br>-    | <b>Objeto do CTEF</b><br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO |                  | Agente Operador - Repasse<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ |
| <b>CT - Valor Atual</b><br>450,90       | <b>CTEF - Dt Último Aditiv</b><br>- | <b>Local da Obra</b><br>RUAS DO ENTORNO DO PORTO                                      |                  | Fonte de Recursos<br>PRÓPRIOS                                 |
| <b>RESUMO DOS VALORES REPROGRAMAÇÃO</b> |                                     |   |                  |   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Rua/Objeto</b><br>Av. Cassiano da Cunha Nóbrega | <b>Valor de Investimento Previsto R\$</b><br>450,90 |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>450,90</b>                                       |

  
 Sebastião Rodrigues Terceiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161665789 - 7



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELLO/PB

Rua: AVENIDA CASSIANO C. NOBREGA

1.0

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Atualmente em terreno natural.

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Estacas} = & 3 & + & 0,00 & = & 60,00 \text{ m} \\ & & & \text{Largura da rua} & = & 9,00 \text{ m} \\ & & & \text{Área Total} = & & \underline{540,00 \text{ m}^2} \end{array}$$

1.1 Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. (m)

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Extensão} & & & \text{Taxa (10\%)} & & \\ 60,00 & & \times & 0,10 & = & \underline{6,00 \text{ m}} \end{array}$$

1.2 Remanejamento de pena d'água. (und)

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Extensão da rua} & & & \text{Taxa (24m)} & & \\ 60,00 & & / & 24,00 & = & \underline{3,00 \text{ und}} \end{array}$$



Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

BAIRRO: CABEDELO

RUA: Rua Cassiano da Cunha Nóbrega

Extensão (m): 60,00

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                      | CODIGO REFERENCIAL | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO UNIT COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------------------|---|--------------------|-----|--------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| 1.0                       | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                     |                    |     |        |                      |                          | 450,90            |
| 1.1                       | Rebocamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. | Composição anexa   | m   | 6,00   | 31,56                | 37,90                    | 227,40            |
| 1.2                       | Remanejamento de para d'água.                               | Composição anexa   | und | 3,00   | 62,04                | 74,50                    | 223,50            |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |     |        |                      |                          | <b>450,90</b>     |

DATA BASE:  
SINAP/PB: ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%



Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

**PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA**

| 32.0181 - SICCOR/SEINFRA/PMJP |   | Rebaixamento da rede da Cagepa para execução de terraplenagem |        |             | UND: m       |
|-------------------------------|---|---|--------|-------------|--------------|
| CÓDIGO                        | DISCRIMINAÇÃO                                 | UND   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
| 88267 - COMP                  | Encanador com encargos complementares         | h   | 0,70   | 16,84       | 11,79        |
| 88316 - COMP                  | Servente com encargos complementares          | h   | 1,35   | 14,39       | 19,43        |
| 20080 - INSUMO                | Adesivo p/ Pvc frasco 175 g                   | und   | 0,024  | 11,46       | 0,28         |
| 20082 - INSUMO                | Solução limpadora para PVC 200cm <sup>3</sup> | und   | 0,005  | 12,22       | 0,06         |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>   |   |   |        |             | <b>31,56</b> |

| 20.0623 - SICCOR/SEINFRA/PMJP |                                       | Remanejamento de pena d'água |        |             | UND: und     |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|--------------|
| CÓDIGO                        | DISCRIMINAÇÃO                         | UND                          | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
| 88267 - COMP                  | Encanador com encargos complementares | h                            | 0,52   | 16,84       | 8,76         |
| 88316 - COMP                  | Servente com encargos complementares  | h                            | 0,52   | 14,39       | 7,48         |
| 3884 - INSUMO                 | Luva, PVC c/ rosca de 3/4"            | und                          | 2,00   | 1,63        | 3,26         |
| 9859 - INSUMO                 | Tubo de PVC rígido roscável 3/4"      | m                            | 6,00   | 7,09        | 42,54        |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>   |                                       |                              |        |             | <b>62,04</b> |



Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

| CÁLCULO DE BDI  |             | Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estádios e Quadras Esportivas |       | Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhanças, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT |      | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto |      | Fornecimento de materiais e equipamentos |       | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica |      | Portuárias, Marítimas e Fluviais |      |
|---|-------------|--|-------|--|------|---|------|--|-------|---|------|----------------------------------|------|
| Item componente do BDI                                  | % Informado | 1º Q   | Médio | 3º Q   | 1º Q | Médio                                   | 3º Q | 1º Q                                     | Médio | 3º Q  | 1º Q | Médio                            | 3º Q |
| Administração Central ( AC )                            | 4,01        | 3,00   | 4,00  | 5,50   | 3,80 | 4,01                                    | 4,67 | 3,43                                     | 4,93  | 6,71  | 1,50 | 3,45                             | 4,49 |
| Seguro (S) e Garantia (G)                               | 0,40        | 0,80   | 0,80  | 1,00   | 0,32 | 0,40                                    | 0,74 | 0,28                                     | 0,49  | 0,75  | 0,30 | 0,48                             | 0,82 |
| Risco (R)   | 0,56        | 0,97   | 1,27  | 1,27   | 0,50 | 0,56                                    | 0,97 | 1,00                                     | 1,39  | 1,74  | 0,56 | 0,85                             | 0,89 |
| Despesas Financeiras (DF)                               | 1,02        | 0,59   | 1,23  | 1,39   | 1,02 | 1,11                                    | 1,21 | 0,94                                     | 0,99  | 1,17  | 0,85 | 0,85                             | 1,11 |
| Lucro (L)   | 7,30        | 6,16   | 7,40  | 8,96   | 6,64 | 7,30                                    | 8,69 | 6,74                                     | 8,04  | 9,40  | 3,50 | 5,11                             | 6,22 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSON, Desenvolver Cabedelo | 5,25        |  |       |  |      |   |      |  |       |   |      |                                  |      |

Conforme Legislação Específica (\*1,5% referente ao Programa Desenvolver Cabedelo)

#### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 20,09\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

#### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| Tipo de Obra   | VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA |       |       |
|--|---------------------------------|-------|-------|
|  | 1º Q                            | Médio | 3º Q  |
| Construção de Edifícios                              | 20,34                           | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias                   | 19,60                           | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos     | 20,76                           | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00                           | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais               | 22,80                           | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos             | 11,10                           | 14,02 | 16,80 |

*Sebastião*

Sebastião Rodrigues Tercato  
Engenheiro Civil  
CREA 161655769 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL RECURSOS PRÓPRIOS (1025224-97)

CIDADE: CABEDELLO

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|---------------------------|---|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|-------------------|
|                           |   |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| 1.0                       | SERVIÇOS COMPLEMENTARES   |                    |       |           |                |               | 126.826,57        |
| 1.1                       | Remanejamento de pena d'água.   | Composição anexa   | und   | 30,00     | 62,04          | 74,50         | 2.235,00          |
| 1.2                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.  | Composição anexa   | m     | 71,00     | 31,56          | 37,90         | 2.690,90          |
| 1.3                       | Retirada de pavimento com paralelepípedo  | 02.999.31          | m²    | 6.198,41  | 7,14           | 8,57          | 53.120,33         |
| 1.4                       | Remoção de meio-fio.  | 04.999.30          | m     | 1.414,76  | 5,74           | 6,89          | 9.747,68          |
| 1.5                       | Demolição de concreto simples - calçada   | 03.999.13          | m³    | 181,49    | 180,22         | 216,43        | 39.280,77         |
| 1.6                       | Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e revestimento interno e externo, retirada e reassentamento de tampão. | Composição anexa   | und   | 3,00      | 262,40         | 315,12        | 945,36            |
| 1.7                       | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km. (bota-fora)  | 95875              | m³xkm | 17.253,71 | 0,91           | 1,09          | 18.806,53         |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |       |           |                |               | <b>126.826,57</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS: 16,80%

  
Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161655789 - 7

**REPROGRAMAÇÃO**



|            |        |              |                       |                      |              |               |                 |
|------------|--------|--------------|-----------------------|----------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Nº do CTEF | Número | Data Emissão | Data-base da Proposta | Desconto da Proposta | BDI Serviços | BDI Materiais | Nº do CT        |
| 335/2017   | 01     | 09/09/2020   | 04/2020               | 0,00%                | 20,09%       | 16,80%        | 1025224-97/2015 |

|                    |                        |  |      |                                  |
|--------------------|------------------------|--|------|----------------------------------|
| Início da Obra     | Prev. Término Obra     | Empresa Contratada   | CNPJ | Tomador                          |
| -                  | -                      | -  | -    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0 |
| CT - Valor Inicial | CTEF - Dt Assinatura   | Objeto do CTEF   |      | Agente Operador - Repasse        |
| 126.826,57         | -                      | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO |      | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0 |
| CT - Valor Atual   | TEF - Dt Último Aditiv | Local da Obra  |      | Fonte de Recursos                |
| 126.826,57         | -                      | RUAS DO ENTORNO DO PORTO                                     |      | PRÓPRIOS                         |

**RESUMO DOS VALORES REPROGRAMAÇÃO**

|                             |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Rua/Objeto                  | Valor de Investimento Previsto R\$ |
| RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE | 116.518,86                         |
| RUA FRANCISCO SERAFIM       | 2.317,89                           |
| RUA CORONEL JOSÉ TELES - T2 | 7.989,82                           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>126.826,57</b>                  |

  
 Sebastião Rodrigues Terceiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA.161695789 - 7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABELO/PB  
Rua: CONDE AUGUSTO CHERICATE

**1.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**1.1 Remanejamento de pena d'água. (und)**

|                 |   |            |   |                  |
|-----------------|---|------------|---|------------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (24m) |   |                  |
| 619,16          | / | 24,00      | = | <u>26,00 und</u> |

**1.2 Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. (m)**

|                 |   |            |   |                |
|-----------------|---|------------|---|----------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (10%) |   |                |
| 619,16          | X | 0,10       | = | <u>62,00 m</u> |

**1.3 Demolição de pavimentação com paralelepípedos (m²)**

|                 |   |         |   |                      |
|-----------------|---|---------|---|----------------------|
| Extensão da rua |   | Largura |   |                      |
| 619,16          | X | 9,00    | = | <u>5.572,44 m²</u>   |
| <b>Total</b>    |   |         |   | <b>= 5.572,44 m²</b> |

**1.4 Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção (m)**

|                 |   |             |   |                     |
|-----------------|---|-------------|---|---------------------|
| Extensão da rua |   | Nº de lados |   |                     |
| 619,16          | X | 2           | = | <u>1.238,32 m</u>   |
| <b>Total</b>    |   |             |   | <b>= 1.238,32 m</b> |

**1.5 Demolição de concreto simples - calçada (m²)**

|                 |             |         |           |                    |
|-----------------|-------------|---------|-----------|--------------------|
| Extensão da rua | Nº de Lados | Largura | Espessura |                    |
| 619,16          | x 2,00      | x 2,00  | x 0,07    | = <u>173,36 m²</u> |

**1.6 Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e revestimento interno e externo, retirada e reassentamento de tampão. (und)**

|                 |   |                 |
|-----------------|---|-----------------|
| Poços de Visita | = | <u>2,00 und</u> |
|-----------------|---|-----------------|

**1.7 Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada - bota-fora (m³xkm)**

|                     |          |    |                  |   |           |   |                        |
|---------------------|----------|----|------------------|---|-----------|---|------------------------|
| Meio fio (m)        | 1.238,32 | x  | 0,30             | x | 0,10      | = | 37.1496 m³             |
| Paralelepípedo (m²) | 5.572,44 | x  | 0,15             | - | -         | = | 835,866 m³             |
| Concr. Simples (m²) | 173,36   | m³ | -                | - | -         | = | 173,36 m³              |
|                     |          |    |                  |   |           |   | <b>1.046,38 m³</b>     |
| Volume total        | 1.046,38 | x  | Empolamento 1,20 | x | DMT 13,00 | = | <u>16.323,53 m³xkm</u> |

  
 Sebastião Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161885769 - 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BAIRRO: CABEDELO

RUA: CONDE AUGUSTO CHERICATE

Extensão: 619,16

| ITEM                               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|------------------------------------|---|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|-------------------|
|                                    |   |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| <b>1.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |   |                    |       |           |                |               | <b>116.518,86</b> |
| 1.1                                | Remanejamento de pena d'água.   | Composição anexa   | und   | 26,00     | 62,04          | 74,50         | 1.937,00          |
| 1.2                                | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.  | Composição anexa   | m     | 62,00     | 31,56          | 37,90         | 2.349,80          |
| 1.3                                | Retirada de pavimento com paralelepípedo  | 02 999 31          | m²    | 5.572,44  | 7,14           | 8,57          | 47.755,81         |
| 1.4                                | Remoção de meio - fio   | 04 999 30          | m     | 1.238,32  | 5,74           | 6,89          | 8.532,02          |
| 1.5                                | Demolição de concreto simples - calçada   | 03 999 13          | m²    | 173,36    | 180,22         | 216,43        | 37.521,34         |
| 1.6                                | Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e revestimento interno e externo, retirada e reassentamento de tampão. | Composição anexa   | und   | 2,00      | 262,40         | 315,12        | 630,24            |
| 1.7                                | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km. (bota-fora)  | 95875              | m³xkm | 16.323,53 | 0,91           | 1,09          | 17.792,65         |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b>          |   |                    |       |           |                |               | <b>116.518,86</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS: 16,80%

  
Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: CABEDELO/PB  
Rua: FRANCISCO SERAFIM

**1.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**1.1 Remanejamento de pena d'água. (und)**

|                 |   |            |   |                 |
|-----------------|---|------------|---|-----------------|
| Extensão da rua |   | Taxa (24m) |   |                 |
| 40,42           | / | 24,00      | = | <u>2,00 und</u> |

**1.2 Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. (m)**

|          |   |            |   |               |
|----------|---|------------|---|---------------|
| Extensão |   | Taxa (10%) |   |               |
| 40,42    | X | 0,10       | = | <u>4,00 m</u> |

**1.3 Demolicao de pavimentacao com paralelepipedos (m²)**

|          |   |         |  |         |  |                         |
|----------|---|---------|--|---------|--|-------------------------|
| Extensão |   | Espess. |  | Largura |  |                         |
| 40,42    | X | 0,15    |  | 9,00    |  |                         |
|          |   |         |  |         |  | Total = <u>54,57 m²</u> |
|          |   |         |  |         |  | Total = <u>54,57 m²</u> |

**1.4 Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remocao (m)**

|          |   |             |   |                        |
|----------|---|-------------|---|------------------------|
| Extensão |   | Nº de lados |   |                        |
| 40,42    | X | 2           | = | <u>80,84 m</u>         |
|          |   |             |   | Total = <u>80,84 m</u> |

**1.5 Demolição de concreto simples - calçada (m³)**

|                 |             |           |         |           |   |      |   |                |
|-----------------|-------------|-----------|---------|-----------|---|------|---|----------------|
| Extensão da rua | Nº de Lados | Espessura | Largura | Espessura |   |      |   |                |
| 40,42           | x           | 1,00      | x       | 1,00      | x | 0,07 | = | <u>2,83 m³</u> |

**1.6 Transporte comercial com caminhao basculante 10 m³, rodovia pavimentada - bota-fora (m³xkm)**

|                      |   |      |   |      |   |                    |
|----------------------|---|------|---|------|---|--------------------|
| Volumes de Demolição |   |      |   |      |   |                    |
| 54,57                | + | 2,83 | + | 2,43 | = | <u>59,82 m³xkm</u> |

**1.7 Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e Poços de Visita = 1,00 und**

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161655789-7

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BAIRRO: CABEDELO

RUA: Rua Francisco Serafim

Extensão: 40,42

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT. | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO           |
|---------------------------|---|--------------------|-------|--------|----------------|---------------|-----------------|
|                           |   |                    |       |        | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)     |
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |                    |       |        |                |               | <b>2.317,89</b> |
| 1.1                       | Remanejamento de pena d'água.   | Composição anexa   | und   | 2,00   | 62,04          | 74,50         | 149,00          |
| 1.2                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.  | Composição anexa   | m     | 4,00   | 31,56          | 37,90         | 151,60          |
| 1.3                       | Retirada de pavimento com paralelepípedo  | 02.999.31          | m³    | 54,57  | 7,14           | 8,57          | 467,63          |
| 1.4                       | Remoção de meio - fio   | 04.999.30          | m     | 80,84  | 5,74           | 6,89          | 556,98          |
| 1.5                       | Demolição de concreto simples - calçada   | 03.999.13          | m³    | 2,83   | 180,22         | 216,43        | 612,36          |
| 1.6                       | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT = 13 km.  | 95875              | m³xkm | 59,82  | 0,91           | 1,09          | 65,20           |
| 1.7                       | Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e revestimento interno e externo, retirada e reassentamento de tampão. | Composição anexa   | und   | 1,00   | 262,40         | 315,12        | 315,12          |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |   |                    |       |        |                |               | <b>2.317,89</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%

*Sebastião Rodrigues Tercero*  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELLO/PB  
 Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T2)

|            |                                |  |  |
|------------|--------------------------------|--|--|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |  |  |
|------------|--------------------------------|--|--|

Atualmente em terreno natural.

|    |   |       |   |       |  |  |  |  |
|----|---|-------|---|-------|--|--|--|--|
| 31 | + | 0,00  |   |       |  |  |  |  |
| 32 | + | 17,80 | = | 37,80 |  |  |  |  |

Largura da rua = 13,00 m

|                  |   |             |  |              |          |
|------------------|---|-------------|--|--------------|----------|
| Nº Bocas de ruas |   | Comprimento |  |              |          |
| 2                | X | 5,00        |  | 10,00        | m        |
| <b>Total =</b>   |   |             |  | <b>47,80</b> | <b>m</b> |

Larg. bocas de ruas = 8,00 m  
**Área Total = 571,40 m²**

**1.1 Remanejamento de pena d'água. (und)**

|                 |   |            |   |      |     |
|-----------------|---|------------|---|------|-----|
| Extensão da rua |   | Taxa (24m) |   |      |     |
| 47,80           | / | 24,00      | = | 2,00 | und |

**1.2 Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. (m)**

|                 |   |            |   |      |   |
|-----------------|---|------------|---|------|---|
| Extensão da rua |   | Taxa (10%) |   |      |   |
| 47,80           | X | 0,10       | = | 5,00 | m |

**1.3 Demolicao de pavimentacao com paralelepipedos (m²)**

|                    |   |         |   |          |                  |
|--------------------|---|---------|---|----------|------------------|
| Extensão           |   | Largura |   |          |                  |
| 37,80              | X | 13,00   | = | 491,40   | m²               |
| Ext. bocas de ruas |   | Largura |   |          |                  |
| 10,00              | X | 8,00    | = | 80,00    | m²               |
| <b>Total</b>       |   |         |   | <b>=</b> | <b>571,40 m²</b> |

**1.4 Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remocao (m)**

|                    |   |             |   |          |                |
|--------------------|---|-------------|---|----------|----------------|
| Extensão           |   | Nº de lados |   |          |                |
| 37,80              | X | 2           | = | 75,60    | m              |
| Ext. bocas de ruas |   | Nº de lados |   |          |                |
| 10,00              | X | 2           | = | 20,00    | m              |
| <b>Total</b>       |   |             |   | <b>=</b> | <b>95,60 m</b> |

**1.5 Demolição de concreto simples - calçada (m³)**

|                 |   |             |   |         |   |           |   |          |                |
|-----------------|---|-------------|---|---------|---|-----------|---|----------|----------------|
| Extensão da rua |   | Nº de Lados |   | Largura |   | Espessura |   |          |                |
| 10,00           | x | 2,00        | x | 2,00    | x | 0,07      | = | 2,80 m³  |                |
| 25,00           | x | 1,00        | x | 1,00    | x | 0,10      | = | 2,50 m³  |                |
| <b>Total</b>    |   |             |   |         |   |           |   | <b>=</b> | <b>5,30 m³</b> |

intertravado

**1.6 Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km - botafora (m³xkm)**

|   |   |        |   |      |   |          |
|---|---|--------|---|------|---|----------|
| Demolição de concreto simples calçada (m³)            |   | 571,40 |   | 0,08 |   |          |
| Demolicao de pavimentacao com paralelepipedos (m²)    | x | 47,80  | x | 0,30 | = | 45,71 m³ |
| Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remocao (m) |   | 47,80  |   | 0,10 | = | 4,78 m³  |

|           |   |             |   |                |   |                     |
|-----------|---|-------------|---|----------------|---|---------------------|
| Escavação |   | Empolamento |   | Distância (Km) |   |                     |
| 55,79     | x | 1,20        | x | 13,00          | = | <b>870,35 m³xkm</b> |

  
**Sebastião Rodrigues Tercero**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685759-7

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

BAIRRO: CABEDELO

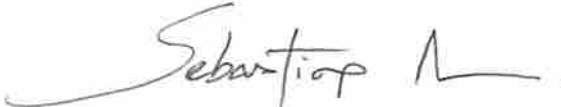
RUA: Rua Coronel José Teles (T2)

Extensão: 37,80

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CÓDIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT. | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO           |
|---------------------------|--|--------------------|-------|--------|----------------|---------------|-----------------|
|                           |  |                    |       |        | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)     |
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                    |       |        |                |               | <b>7.989,82</b> |
| 1.1                       | Remanejamento de pena d'água.  | Composição anexa   | und   | 2,00   | 62,04          | 74,50         | 149,00          |
| 1.2                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.                                       | Composição anexa   | m     | 5,00   | 31,56          | 37,90         | 189,50          |
| 1.3                       | Retirada de pavimento com paralelepípedo   | 02.999.31          | m²    | 571,40 | 7,14           | 8,57          | 4.896,89        |
| 1.4                       | Remoção de meio - fio  | 04.999.30          | m     | 95,60  | 5,74           | 6,89          | 658,68          |
| 1.5                       | Demolição de concreto simples - calçada  | 03.999.13          | m²    | 5,30   | 180,22         | 216,43        | 1.147,07        |
| 1.6                       | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km. (bota-fora) | 95875              | m³xkm | 870,35 | 0,91           | 1,09          | 948,68          |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |        |                |               | <b>7.989,82</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS: 16,80%



Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161685739 - 7

## COMPOSIÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

## PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

| 20.0623 - SICCOR/           |                                       | Remanejamento de pena d'água |        |             |              | UND: und |
|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------|-------------|--------------|----------|
| CÓDIGO                      | DISCRIMINAÇÃO                         | UND                          | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |          |
| 88267 - COMP                | Encanador com encargos complementares | h                            | 0,52   | 16,84       | 8,76         |          |
| 88316 - COMP                | Servente com encargos complementares  | h                            | 0,52   | 14,39       | 7,48         |          |
| 3884 - INSUMO               | Luva, PVC c/ rosca de 3/4"            | und                          | 2,00   | 1,63        | 3,26         |          |
| 9859 - INSUMO               | Tubeo de PVC rígido roscável 3/4"     | m                            | 6,00   | 7,09        | 42,54        |          |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b> |                                       |                              |        |             | <b>62,04</b> |          |

| 32.0181 - SICCOR/ SEINFRA/PMJP |   | Rebaixamento da rede da Cagepa para execução de terraplenagem |        |             |              | UND: m |
|--------------------------------|---|---|--------|-------------|--------------|--------|
| CÓDIGO                         | DISCRIMINAÇÃO                                 | UND   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |        |
| 88267 - COMP                   | Encanador com encargos complementares         | h   | 0,70   | 16,84       | 11,79        |        |
| 88316 - COMP                   | Servente com encargos complementares          | h   | 1,35   | 14,39       | 19,43        |        |
| 20080 - INSUMO                 | Adesivo p/ Pvc frasco 175 g                   | und   | 0,024  | 11,46       | 0,28         |        |
| 20082 - INSUMO                 | Solução limpadora para PVC 200cm <sup>3</sup> | und   | 0,005  | 12,22       | 0,06         |        |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>    |   |   |        |             | <b>31,56</b> |        |

  
 Sebastião Rodrigues Tercero  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789-7

**CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

| ITEM   | Descrição                                    | Origem      | Destino           | Distância Ida e Volta (Km) | Velocidade Média (Km/h) | Tempo de viagem + carga e descarga (horas) | Quantidade | Preço do Transporte R\$ | Preço Total R\$ | Fonte Preço | Equipamento Utilizado  |
|--------|--|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|--|------------|-------------------------|-----------------|-------------|--|
| 1.     | Mobilização e Desmobilização de Equipamentos |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |  |
| 1.1    | Equipamentos de Grande Porte                 |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |  |
| 1.1.1  | Carregadeira Pneu Cat. 950 H                 | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.2  | Motoniveladora Cat. 120 M                    | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.3  | Retroescavadeira MF-86HS                     | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.4  | Rolo Compactador de pneus                    | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.5  | Rolo Compactador Tandem                      | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.6  | Tanque de estocagem de asfalto               | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.7  | Trator agrícola MF 4291                      | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.8  | Trator de esteiras Cat D6M                   | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
| 1.1.9  | Trator de esteiras Cat D8T                   | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 318,75                  | 478,13          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 com escolta 2 veículos - E9512 |
| 1.1.10 | Usina de asfalto a quente 90/120             | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 318,75                  | 478,13          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 com escolta 2 veículos - E9512 |
| 1.1.11 | Vibro-acabadora de asfalto                   | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 5.279,99    |             |  |
| 1.2    | Equipamentos de Médio Porte                  |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |  |
| 1.2.1  | Aquecedor de Fluido Térmico                  | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666                                |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 332,60      |             |  |
| 1.3    | Equipamentos de Pequeno Porte                |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |  |
| 1.3.1  | Betoneira 400 l                              | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,35                                       | 2,00       | 146,52                  | 102,56          | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592  |
| 1.3.2  | Grade de discos 24 x 24                      | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,25                                       | 2,00       | 146,52                  | 73,26           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592  |
| 1.3.3  | Compactador manual                           | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,10                                       | 2,00       | 146,52                  | 29,30           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592  |
| 1.3.4  | Máquina de demarcação faixas                 | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,35                                       | 1,00       | 146,52                  | 51,28           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592  |
| 1.3.5  | Vibrador de concreto                         | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,10                                       | 2,00       | 146,52                  | 29,30           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592  |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 285,71      |             |  |
| 1.4    | Equipamentos Autopropelidos                  |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |  |
| 1.3.1  | Caminhão basculante 10 m³                    | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 5,00       | 151,40                  | 151,40          | SICRO       | E9579  |
| 1.3.2  | Caminhão carroceria                          | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 1,00       | 146,52                  | 29,30           | SICRO       | E9592  |
| 1.3.3  | Caminhão tanque 10.000 l                     | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 2,00       | 187,47                  | 74,99           | SICRO       | E9571  |
| 1.3.4  | Equipamento de Distribuição de asfalto       | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 2,00       | 153,56                  | 61,42           | SICRO       | E9509  |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 317,12      |             |  |

**TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = R\$ 6.215,41**

  
**Sebastião Rodrigues Terceiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161985/789 - 7

| CÁLCULO DE BDI  |             | Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística |       | Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhanças, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT |      |       | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto |      |       | Fornecimento de materiais e equipamentos |      |       | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica |      |       | Portuárias, Marítimas e Fluviais |      |       |       |
|---|-------------|--|-------|--|------|-------|---|------|-------|--|------|-------|---|------|-------|----------------------------------|------|-------|-------|
| Item componente do BDI                                  | % Informado | 1º Q   | Médio | 3º Q   | 1º Q | Médio | 3º Q                                    | 1º Q | Médio | 3º Q                                     | 1º Q | Médio | 3º Q  | 1º Q | Médio | 3º Q                             | 1º Q | Médio | 3º Q  |
| Administração Central ( AC )                            | 4,01        | 3,00   | 4,00  | 5,50   | 3,80 | 4,01  | 4,67                                    | 3,43 | 4,93  | 6,71                                     | 1,50 | 3,45  | 4,49  | 5,29 | 5,92  | 7,93                             | 4,00 | 5,52  | 7,85  |
| Seguro (S) e Garantia (G)                               | 0,40        | 0,80   | 0,80  | 1,00   | 0,32 | 0,40  | 0,74                                    | 0,28 | 0,49  | 0,75                                     | 0,30 | 0,48  | 0,82  | 0,25 | 0,51  | 0,56                             | 0,81 | 1,22  | 1,99  |
| Risco (R)   | 0,56        | 0,97   | 1,27  | 1,27   | 0,50 | 0,56  | 0,97                                    | 1,00 | 1,39  | 1,74                                     | 0,56 | 0,85  | 0,89  | 1,00 | 1,48  | 1,97                             | 1,46 | 2,32  | 3,16  |
| Despesas Financeiras (DF)                               | 1,02        | 0,59   | 1,23  | 1,39   | 1,02 | 1,11  | 1,21                                    | 0,94 | 0,99  | 1,17                                     | 0,85 | 0,85  | 1,11  | 1,01 | 1,07  | 1,11                             | 0,94 | 1,02  | 1,33  |
| Lucro (L)   | 7,30        | 6,16   | 7,40  | 8,96   | 6,64 | 7,30  | 8,69                                    | 6,74 | 8,04  | 9,40                                     | 3,50 | 5,11  | 6,22  | 8,00 | 8,31  | 9,51                             | 7,14 | 8,40  | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, Desenvolver Cabedelo | 5,25        |  |       |  |      |       |   |      |       |  |      |       |   |      |       |                                  |      |       |       |

Conforme Legislação Específica (\*1,5% referente ao Programa Desenvolver Cabedelo)

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00%) referente ao município Cabedelo.  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 20,09\%$$

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                      |       |       |
|--|-------|-------|
| Tipo de Obra   | 1º Q  | 3º Q  |
| Construção de Edifícios                              | 20,34 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias                   | 19,60 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos     | 20,76 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais               | 22,80 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos             | 11,10 | 16,80 |

*Sebastião*

Sebastião Rodrigues Tercero  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685709 - 7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL - RECURSOS PRÓPRIOS (1025225-23)

BAIRRO: CABEDELÓ

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CODIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.    | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|---------------------------|--|--------------------|-------|-----------|----------------|---------------|-------------------|
|                           |  |                    |       |           | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                    |       |           |                |               | <b>309.791,51</b> |
| 1.1                       | Administração Local  | Composição anexa   | und   | 6,00      | 31.993,65      | 38.421,17     | 230.527,02        |
| 1.2                       | Instalação de canteiro   |                    |       | -         | -              |               |                   |
| 1.2.1                     | Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada                          | 93207              | m²    | 30,00     | 710,53         | 853,28        | 25.598,40         |
| 1.2.2                     | Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira                                     | 93210              | m²    | 50,00     | 382,60         | 459,46        | 22.973,00         |
| 1.2.3                     | Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada               | 93212              | m²    | 30,00     | 644,77         | 774,30        | 23.229,00         |
| 1.3                       | Mobilização e desmobilização dos equipamentos.   | Composição anexa   | und   | 1,00      | 6.215,41       | 7.464,09      | 7.464,09          |
| <b>2.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                    |       |           |                |               | <b>109.470,83</b> |
| 2.1                       | Remanejamento de pena d'água.  | Composição anexa   | und   | 28,00     | 62,00          | 74,46         | 2.085,13          |
| 2.2                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.                                       | Composição anexa   | m     | 69,00     | 31,56          | 37,90         | 2.615,10          |
| 2.3                       | Retirada de pavimento com paralelepípedo   | 02.999.31          | m²    | 5.053,94  | 7,14           | 8,57          | 43.312,23         |
| 2.4                       | Remoção de meio - fio  | 04.999.30          | m     | 1.361,50  | 5,74           | 6,89          | 9.380,73          |
| 2.5                       | Demolição de concreto simples - calçada  | 03.999.13          | m³    | 179,71    | 180,22         | 216,43        | 38.894,09         |
| 2.6                       | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km. (bota-fora) | 95875              | m³xkm | 12.095,01 | 0,91           | 1,09          | 13.183,56         |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |           |                |               | <b>419.262,34</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS:  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS:

20,09%  
16,80%

  
Sebastião Rodrigues Tencato  
Engenheiro Civil  
CREA 1A1685789 - 7





## REPROGRAMAÇÃO

|            |        |              |                       |                      |              |               |                 |
|------------|--------|--------------|-----------------------|----------------------|--------------|---------------|-----------------|
| Nº do CTEF | Número | Data Emissão | Data-base da Proposta | Desconto da Proposta | BDI Serviços | BDI Materiais | Nº do CT        |
| 335/2017   | 01     | 09/09/2020   | 04/2020               | 0,00%                | 20,09%       | 16,80%        | 1025225-23/2015 |

| Início da Obra                          | Previsão Término Obra         | Empresa Contratada  | CNPJ | Tomador   |
|---|-------------------------------|---|------|---|
| -                                       | -                             | -   | -    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0                              |
| CT - Valor Inicial<br>419.263,22        | CTEF - Dt Assinatura<br>-     | Objeto do CTEF<br>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO |      | Agente Operador - Repasse<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0 |
| CT - Valor Atual<br>419.263,22          | CTEF - Dt Último Aditivo<br>- | Local da Obra<br>RUAS DO ENTORNO DO PORTO                     |      | Fonte de Recursos<br>PRÓPRIOS                                 |
| <b>RESUMO DOS VALORES REPROGRAMAÇÃO</b> |                               |   |      |   |

| Rua/Objeto                  | Valor de Investimento Previsto R\$ |
|-----------------------------|------------------------------------|
| RUA CORONEL JOSÉ TELES - T1 | 404.087,35                         |
| RUA SANTA CATARINA - T1     | 15.175,87                          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>419.263,22</b>                  |

*Sebastião*

Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: CABEDELO/PB  
 Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 Administração Local  
 Cronograma da obra = 6,00 meses

1.2 Instalação de canteiro

1.2.1 Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

Comprimento                      Largura                      Área Total  
 6,00                      x                      5,00                      =                      30,00 m<sup>2</sup>

1.2.2 Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

Comprimento                      Largura                      Área Total  
 10,00                      x                      5,00                      =                      50,00 m<sup>2</sup>

1.2.3 Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

Comprimento                      Largura                      Área Total  
 10,00                      x                      3,00                      =                      30,00 m<sup>2</sup>

1.3 Mobilização e desmobilização dos equipamentos

Mobilização dos equipamentos de pavimentação = 1,0 und

**2.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

5                      +                      18,00  
 31                      +                      0,00                      =                      502,00 m                      Largura da rua =                      9,00 m

|                                   |                 |             |  |
|-----------------------------------|-----------------|-------------|--|
| <b>Boca de Rua</b>                |                 | Comprimento |  |
| Rua Primo José Viana - (Área CAD) |                 | 8,00 m      | Larg. boca de rua = 24,05 m                |
| Rua Enivaldo de Miranda           |                 | 15,00 m     | Larg. boca de rua = 12,00 m                |
| <b>Total =</b>                    | <b>525,00 m</b> |             | <b>Área Total = 4.890,40 m<sup>2</sup></b> |

2.1 Remanejamento de pena d'água. (und)

|                 |            |   |                  |
|-----------------|------------|---|------------------|
| Extensão da rua | Taxa (24m) | = |                  |
| 525,00          | / 24,00    | = | 22,00 und        |
| <b>Total:</b>   |            |   | <b>22,00 und</b> |

2.2 Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. (m)

|               |            |   |                |
|---------------|------------|---|----------------|
| Extensão      | Taxa (10%) | = |                |
| 525,00        | X 0,10     | = | 53,00 m        |
| <b>Total:</b> |            |   | <b>53,00 m</b> |

2.3 Demolicao de pavimentacao com paralelepipedos (m<sup>2</sup>)

|                    |         |   |                                 |
|--------------------|---------|---|---------------------------------|
| Extensão           | Largura | = |                                 |
| 502,00             | X 9,00  | = | 4.518,00 m <sup>2</sup>         |
| Ext. bocas de ruas | Largura | = |                                 |
| 8,00               | X 24,05 | = | 192,40 m <sup>2</sup>           |
| 15,00              | X 12,00 | = | 180,00 m <sup>2</sup>           |
| <b>Total</b>       |         |   | <b>= 4.890,40 m<sup>2</sup></b> |

2.4 Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remocao (m)

|                    |             |   |            |
|--------------------|-------------|---|------------|
| Extensão           | Nº de lados | = |            |
| 502,00             | X 2         | = | 1.004,00 m |
| Ext. bocas de ruas | Nº de lados |   |            |

  
**Sebastião Rodrigues Terceiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685789 - 7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local CABEDELLO/PB

Rua: RUA CORONEL JOSÉ TELES (T1)

|              |   |   |   |                     |
|--------------|---|---|---|---------------------|
| 8,00         | X | 2 | = | 16,00 m             |
| 15,00        | X | 2 | = | 30,00 m             |
| <b>Total</b> |   |   |   | <b>= 1.050,00 m</b> |

**2.5 Demolição de concreto simples - calçada (m<sup>3</sup>)**

|                 |             |         |           |                         |
|-----------------|-------------|---------|-----------|-------------------------|
| Extensão da rua | Nº de Lados | Largura | Espessura |                         |
| 525,00          | x 2,00      | x 2,00  | x 0,07    | = 147,00 m <sup>3</sup> |

**2.6 Transporte em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km - botafora (m<sup>3</sup>xkm)**

|   |          |      |      |   |                       |
|---|----------|------|------|---|-----------------------|
| Demolição de concreto simples calçada (m <sup>3</sup> )         | 525,00   | 2,00 | 0,07 | = | 147,00 m <sup>3</sup> |
| Demolicao de pavimentacao com paralelepipedos (m <sup>3</sup> ) | 4.890,40 | x    | 0,08 | = | 391,23 m <sup>3</sup> |
| Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remocao (m)           | 1.050,00 | 0,30 | 0,10 | = | 31,50 m <sup>3</sup>  |

|           |             |                |                               |
|-----------|-------------|----------------|-------------------------------|
| Escavação | Empolamento | Distância (Km) |                               |
| 569,73    | x 1,20      | x 13,00        | = 8.887,81 m <sup>3</sup> xkm |

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789 - 7

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BAIRRO: CABEDELO

RUA: Rua Coronel José Teles (T1)

Extensão: 502,00

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CODIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.   | PREÇO          | PREÇO UNIT    | PREÇO             |
|---------------------------|--|--------------------|-------|----------|----------------|---------------|-------------------|
|                           |  |                    |       |          | UNITÁRIO (R\$) | COM BDI (R\$) | TOTAL (R\$)       |
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                    |       |          |                |               | <b>309.791,51</b> |
| 1.1                       | Administração Local  | Composição anexa   | und   | 6,00     | 31.993,65      | 38.421,17     | 230.527,02        |
| 1.2                       | Instalação de canteiro   |                    |       |          |                |               |                   |
| 1.2.1                     | Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada                          | 93207              | m²    | 30,00    | 710,53         | 853,28        | 25.598,40         |
| 1.2.2                     | Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada                          | 93210              | m²    | 50,00    | 382,60         | 459,46        | 22.973,00         |
| 1.2.3                     | Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada               | 93212              | m²    | 30,00    | 644,77         | 774,30        | 23.229,00         |
| 1.3                       | Mobilização e desmobilização dos equipamentos.   | Composição anexa   | und   | 1,00     | 6.215,41       | 7.464,09      | 7.464,09          |
| <b>2.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                    |       |          |                |               | <b>94.295,84</b>  |
| 2.1                       | Remanejamento de pena d'água.  | Composição anexa   | und   | 22,00    | 62,04          | 74,50         | 1.639,00          |
| 2.2                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.                                       | Composição anexa   | m     | 53,00    | 31,56          | 37,90         | 2.008,70          |
| 2.3                       | Retirada de pavimento com paralelepípedo   | 02.999.31          | m²    | 4.890,40 | 7,14           | 8,57          | 41.910,72         |
| 2.4                       | Remoção de meio - fio  | 04.999.30          | m     | 1.050,00 | 5,74           | 6,89          | 7.234,50          |
| 2.5                       | Demolição de concreto simples - calçada  | 03.999.13          | m²    | 147,00   | 180,22         | 216,43        | 31.815,21         |
| 2.6                       | Transporte em caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km. (bota-fora) | 95875              | m³xkm | 8.887,81 | 0,91           | 1,09          | 9.687,71          |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |          |                |               | <b>404.087,35</b> |

DATA BASE:  
SINAPI/PB ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFÁLTICOS: 16,80%

*Sebastião Rodrigues Tercero*  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685769 - 7

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local CABEDELLO/PB

Rua: SANTA CATARINA - TRECHO 1

|            |                                |  |  |  |  |
|------------|--------------------------------|--|--|--|--|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |  |  |  |  |
|------------|--------------------------------|--|--|--|--|

**1.1 Remanejamento de pena d'água. (und)**

|                 |   |  |            |   |  |                 |
|-----------------|---|--|------------|---|--|-----------------|
| Extensão da rua |   |  | Taxa (24m) |   |  |                 |
| 155,75          | / |  | 24,00      | = |  | <u>6,00 und</u> |

**1.2 Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem. (m)**

|          |   |  |            |   |  |                |
|----------|---|--|------------|---|--|----------------|
| Extensão |   |  | Taxa (10%) |   |  |                |
| 155,75   | X |  | 0,10       | = |  | <u>16,00 m</u> |

**1.3 Demolição de pavimentação com paralelepípedos (m²)**

|              |   |         |  |         |  |                    |
|--------------|---|---------|--|---------|--|--------------------|
| Extensão     |   | Espess. |  | Largura |  |                    |
| 155,75       | X | 0,15    |  | 7,00    |  |                    |
|              |   |         |  |         |  | = <u>163,54 m²</u> |
| <b>Total</b> |   |         |  |         |  | <b>= 163,54 m²</b> |

**1.4 Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção (m)**

|              |   |  |             |  |  |                   |
|--------------|---|--|-------------|--|--|-------------------|
| Extensão     |   |  | Nº de lados |  |  |                   |
| 155,75       | X |  | 2           |  |  |                   |
|              |   |  |             |  |  | = <u>311,50 m</u> |
| <b>Total</b> |   |  |             |  |  | <b>= 311,50 m</b> |

**1.5 Demolição de concreto simples - calçada (m³)**

|                 |             |           |         |           |   |                   |
|-----------------|-------------|-----------|---------|-----------|---|-------------------|
| Extensão da rua | Nº de Lados | Espessura | Largura | Espessura |   |                   |
| 155,75          | x           | 2,00      | x       | 1,50      | x | 0,07              |
|                 |             |           |         |           |   | = <u>32,71 m³</u> |

**1.6 Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada - bota-fora (m³xkm)**

|                    |   |                   |   |                        |   |                  |
|--------------------|---|-------------------|---|------------------------|---|------------------|
| Demolição Paralel. |   | Demolição Calçada |   | Demolição Meio fio(m³) |   |                  |
| 163,54             | + | 32,71             | + | 9,35                   | = | <u>205,59 m³</u> |

|                   |   |             |   |       |   |                       |
|-------------------|---|-------------|---|-------|---|-----------------------|
| Volume total (m³) |   | Empolamento |   | DMT   |   |                       |
| 205,59            | x | 1,20        | x | 13,00 | = | <u>3.207,20 m³xkm</u> |

  
 Sebastião Rodrigues Tercero  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161665789 - 7

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

BAIRRO: CABEDELO

RUA: Rua Santa Catarina - Trecho 1

Extensão: 155,75

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | CODIGO REFERENCIAL | UND   | QUANT.   | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO UNIT COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------------------|--|--------------------|-------|----------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>1.0</b>                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                    |       |          |                      |                          | <b>15.175,87</b>  |
| 1.1                       | Remanejamento de pena d'água.  | Composição anexa   | und   | 6,00     | 82,04                | 74,50                    | 447,00            |
| 1.2                       | Rebaixamento de rede da Cagepa p/ execução de terraplenagem.                           | Composição anexa   | m     | 16,00    | 31,56                | 37,90                    | 606,40            |
| 1.3                       | Retrada de pavimento com paralelepipedo  | 02.999.31          | m²    | 163,54   | 7,14                 | 8,57                     | 1.401,51          |
| 1.4                       | Remoção de meio - fio  | 04.999.30          | m     | 311,50   | 5,74                 | 6,89                     | 2.146,23          |
| 1.5                       | Demolição de concreto simples - calçada  | 03.999.13          | m³    | 32,71    | 180,22               | 216,43                   | 7.078,88          |
| 1.6                       | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada - DMT até 30 km | 95875              | m³xkm | 3.207,20 | 0,91                 | 1,09                     | 3.495,85          |
| <b>TOTAL GERAL EM R\$</b> |  |                    |       |          |                      |                          | <b>15.175,87</b>  |

DATA BASE:  
SINAPI/PB, ABRIL/2020

BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI PRODUTOS ASFALTICOS: 16,80%

  
Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685789-7

## COMPOSIÇÕES

| ESTADO DA PARAÍBA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB<br>PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA  |  |     |        |             |              |
|--|--|-----|--------|-------------|--------------|
| Administração Local  |  |     |        |             | UND: und     |
| CÓDIGO   | DISCRIMINAÇÃO  | UND | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
| 93567  | Engenheiro Civil de Obra Pleno com encargos complementares | mês | 1,00   | 17660,45    | 17660,45     |
| 94295  | Mestre de Obras Com encargos d                             | mês | 1,00   | 4246,03     | 4246,03      |
| 93572  | Encarregado Geral de Obras com encargos complementares     | mês | 1,00   | 2886,17     | 2886,17      |
| 94296  | Topógrafo com encargos complementares                      | mês | 1,00   | 5133,96     | 5133,96      |
| 93566  | Auxiliar de Escritório com encargos complementares         | mês | 1,00   | 2067,04     | 2067,04      |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL   |  |     |        |             | R\$31.993,65 |
| 20.0623 - SICCOR/ SEINFRA/PMJP Remanejamento de pena d'água  |  |     |        |             | UND: und     |
| CÓDIGO   | DISCRIMINAÇÃO  | UND | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
| 88267 - COMP   | Encanador com encargos complementares                      | h   | 0,52   | 16,84       | 8,76         |
| 88316 - COMP   | Servente com encargos complementares                       | h   | 0,52   | 14,39       | 7,48         |
| 3884 - INSUMO  | Luva, PVC c/ rosca de 3/4"                                 | und | 2,00   | 1,63        | 3,26         |
| 9859 - INSUMO  | Tube de PVC rígido roscável 3/4"                           | m   | 6,00   | 7,09        | 42,54        |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL   |  |     |        |             | 62,04        |
| 32.0181 - SICCOR/ SEINFRA/PMJP Rebaixamento da rede da Cagepa para execução de terraplenagem   |  |     |        |             | UND: m       |
| CÓDIGO   | DISCRIMINAÇÃO  | UND | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
| 88267 - COMP   | Encanador com encargos complementares                      | h   | 0,70   | 16,84       | 11,79        |
| 88316 - COMP   | Servente com encargos complementares                       | h   | 1,35   | 14,39       | 19,43        |
| 20080 - INSUMO   | Adesivo p/ Pvc frasco 175 g                                | und | 0,024  | 11,46       | 0,28         |
| 20082 - INSUMO   | Solução limpadora para PVC 200cm <sup>3</sup>              | und | 0,005  | 12,22       | 0,06         |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL   |  |     |        |             | 31,56        |
| 32.0228 - SICCOR/ SEINFRA/PMJP Levantamento de tampão de PV Ø=600 mm com alvenaria de tijolo maciço de 1 vez, até 0,50m de altura, inclusive chapisco e revestimento interno e externo, retirada e reassentamento de tampão. |  |     |        |             | UND: un      |

## COMPOSIÇÕES

| CÓDIGO                           | DISCRIMINAÇÃO   | UND            | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |
|----------------------------------|---|----------------|--------|-------------|---------------|
| COMP AUXILIAR - SICCOR (02.0242) | Retirada de tampão de ferro fundido 600 mm com reaproveitamento   | h              | 1,00   | 30,33       | 30,33         |
| 72131 - COMP                     | Alvenaria de tijolo maciço de 1 vez assentado com argamassa 1:2:8 | m <sup>2</sup> | 1,10   | 100,41      | 110,45        |
| 87529 - COMP                     | Massa única preparo mecânico                                      | m <sup>2</sup> | 2,20   | 22,22       | 48,88         |
| 87896 - COMP                     | Chapisco de aderência para superfície horizontal preparo          | m <sup>2</sup> | 2,20   | 4,29        | 9,44          |
| 88309 - COMP                     | Pedreiro com encargos complementares                              | h              | 2,00   | 17,26       | 34,52         |
| 88316 - COMP                     | Servente com encargos complementares                              | h              | 2,00   | 14,39       | 28,78         |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL</b>      |   |                |        |             | <b>262,40</b> |


  
Sebastião Rodrigues Terceiro  
Engenheiro Civil  
CREA 161695789 - 7



**CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

| ITEM   | Descrição                                    | Origem      | Destino           | Distância Ida e Volta (Km) | Velocidade Média (Km/h) | Tempo de viagem + carga e descarga (horas) | Quantidade | Preço do Transporte R\$ | Preço Total R\$ | Fonte Preço | Equipamento Utilizado               |
|--------|--|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|--|------------|-------------------------|-----------------|-------------|-------------------------------------|
| 1.     | Mobilização e Desmobilização de Equipamentos |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |                                     |
| 1.1    | Equipamentos de Grande Porte                 |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |                                     |
| 1.1.1  | Carragadeira Pneus Cat. 950 H                | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.2  | Motoniveladora Cat. 120 M                    | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.3  | Retrosacavadeira MF-86HS                     | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.4  | Rolo Compactador de pneus                    | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.5  | Rolo Compactador Tandem                      | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.6  | Tanque de estocagem de asfalto               | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.7  | Trator agrícola MF 4291                      | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 2,00       | 221,73                  | 665,19          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.8  | Trator de esteiras Cat D6M                   | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
| 1.1.9  | Trator de esteiras Cat D8T                   | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 318,75                  | 478,13          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9512 |
| 1.1.10 | Usina de asfalto a quente 90/120             | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 318,75                  | 478,13          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9512 |
| 1.1.11 | Vibro-acabadora de asfalto                   | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 5.279,99    |             |                                     |
| 1.2    | Equipamentos de Médio Porte                  |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |                                     |
| 1.2.1  | Aquecedor de Fluido Térmico                  | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 40,00                   | 1,50                                       | 1,00       | 221,73                  | 332,60          | SICRO       | Cavalo mecânico com reboque - E9666 |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 332,60      |             |                                     |
| 1.3    | Equipamentos de Pequeno Porte                |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |                                     |
| 1.3.1  | Betoneira 400 l                              | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,35                                       | 2,00       | 146,52                  | 102,56          | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592         |
| 1.3.2  | Grade de discos 24 x 24                      | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,25                                       | 2,00       | 146,52                  | 73,26           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592         |
| 1.3.3  | Compactador manual                           | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,10                                       | 2,00       | 146,52                  | 29,30           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592         |
| 1.3.4  | Máquina de demarcação faixas                 | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,35                                       | 1,00       | 146,52                  | 51,28           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592         |
| 1.3.5  | Vibrador de concreto                         | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,10                                       | 2,00       | 146,52                  | 29,30           | SICRO       | Caminhão Carroceria - E9592         |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 285,71      |             |                                     |
| 1.4    | Equipamentos Autopropelidos                  |             |                   |                            |                         |  |            |                         |                 |             |                                     |
| 1.3.1  | Caminhão basculante 10 m³                    | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 5,00       | 151,40                  | 151,40          | SICRO       | E9579                               |
| 1.3.2  | Caminhão carroceria                          | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 1,00       | 146,52                  | 29,30           | SICRO       | E9592                               |
| 1.3.3  | Caminhão tanque 10.000 l                     | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 2,00       | 187,47                  | 74,99           | SICRO       | E9571                               |
| 1.3.4  | Equipamento de Distribuição de asfalto       | João Pessoa | Canteiro-Cabedelo | 40,00                      | 60,00                   | 0,20                                       | 2,00       | 153,56                  | 61,42           | SICRO       | E9509                               |
|        | Sub-total                                    |             |                   |                            |                         |  |            |                         | R\$ 317,12      |             |                                     |

**TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = R\$ 6.215,41**

  
**Sebastião Rodrigues Tencato**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161685/589-7

| CÁLCULO DE BDI  |             | Conforme Legislação Específica (*1,5% referente ao Programa Desenvolver Cabedelo) |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |
|---|-------------|---|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|
| Item componente do BDI                                  | % Informado | 1ºQ   | Médio | 3ºQ  | 1ºQ  | Médio | 3ºQ  | 1ºQ  | Médio | 3ºQ  | 1ºQ  | Médio | 3ºQ  |
| Administração Central (AC)                              | 4,01        | 3,00  | 4,00  | 5,50 | 3,80 | 4,01  | 4,67 | 3,43 | 4,93  | 6,71 | 1,50 | 3,45  | 4,49 |
| Seguro (S) e Garantia (G)                               | 0,40        | 0,80  | 0,80  | 1,00 | 0,32 | 0,40  | 0,74 | 0,28 | 0,49  | 0,75 | 0,30 | 0,48  | 0,82 |
| Risco (R)   | 0,56        | 0,97  | 1,27  | 1,27 | 0,50 | 0,56  | 0,97 | 1,00 | 1,39  | 1,74 | 0,56 | 0,85  | 0,89 |
| Despesas Financeiras (DF)                               | 1,02        | 0,59  | 1,23  | 1,39 | 1,02 | 1,11  | 1,21 | 0,94 | 0,99  | 1,17 | 0,85 | 0,85  | 1,11 |
| Lucro (L)   | 7,30        | 6,16  | 7,40  | 8,96 | 6,64 | 7,30  | 8,69 | 6,74 | 8,04  | 9,40 | 3,50 | 5,11  | 6,22 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, Desenvolver Cabedelo | 5,25        |   |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |

#### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 20,09\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                      |       |       |       |
|--|-------|-------|-------|
| Tipo de Obra   | 1ºQ   | Médio | 3ºQ   |
| Construção de Edifícios                              | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias                   | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos     | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais               | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos             | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

*Sebastião*

Sebastião Rodrigues Tercero  
Engenheiro Civil  
CREA 161685769-7